ANO XLIII Nº 137 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 60 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	. 01
ATAS	
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA e Outras	. 03
AVISOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	. 30
COMUNICAÇÕES	
Clínica de Nefrologia de Imperatriz e Outras	. 40
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos	
Servidores e Outros	e 59
CONVOCAÇÃO	
Prefeitura Municipal de São Vincente Férrer- MA	. 52
EDITAIS	
Defensoria Pública do Estado e Outro	. 53
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras	55
ESTATUTO	
Igreja Batista Torre do Sol	55
LEI	
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA	. 55
ORDEM DE SERVIÇO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	55
PORTARIAS	
Prefeitura Municipal de Cajapió- MA e Outra	. 56
TERMO DE ANULAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA	. 57
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação	. 57
TERMOS DE RESCISÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra	57

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.PROCESSO N.º 0112990/2019/ SEGOV/MA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2018/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ES-TADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, seu titular, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. CONTRATADA: GRE-**EN4T SOLUÇÕES TI LTDA**, CNPJ/MF n.º 03.698.620/0001-34, representada por EDUARDO DE MELO PINTO FILHO, CPF n.º 947.708.164-72, e por VANER BENEDITO SOARES DA SILVA, CPF n.º 072.694.318-50. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2018/SEGOV/ MA, a diminuição do quantitativo do objeto constante à Cláusula Primeira do Contrato n.º 22/2018/SEGOV/MA, com a consequente redução do valor contratado. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 22/2018/SEGOV/MA, contados a partir de 13/07/2019, com término em 12/07/2020. DA DIMINUIÇÃO DO QUANTITATIVO: A partir do dia 13/07/2019 fica reduzido o quantitativo de peças de reposição constante à Cláusula Sexta contrato n.º 22/2018/SEGOV/ MA, o que importa numa redução de R\$ 432.264,42 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos) ao valor contratado. DO VALOR: A partir do dia 13/07/2019 fica reduzido o valor do Contrato n.º 22/2018/SEGOV/ MA em aproximadamente 26% do valor inicial atualizado do contrato, deixando o valor total contratado de ser R\$ 1.167.876,49 (Um Milhão e Cento e Sessenta e Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), passando a ser de R\$ 735.612,07 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Doze Reais e Sete Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124-SEGOV; UNI-DADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124-SEGOV; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATICA; PROGRAMA: 0349 - GESTÃO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS; AÇÃO: 4366 - GESTÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO; FONTE DO RECURSO: 0101000000 - TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 000232-GESTÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ESTADO DO MA-RANHÃO (MANUSISTE); NATUREZA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO: MODALIDADE: ESTIMATIVO: SUBAÇÃO: 000232 - GESTÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO (MANU-SISTE); NATUREZA: 339040-SEVICO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA; MO-DALIDADE: ESTIMATIVO; SUBAÇÃO: 000232-GESTÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA-ÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO (MANUSISTE); NATUREZA: 449052-EQUIP E MATERIAL PERMANENTE; MODALIDADE: ESTIMATIVO: FUNCÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO: SUBFUNÇÃO: 126-TECNOLOGIA DA INFORMATICA; PROGRAMA: 0349 -GESTÃO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS; AÇÃO: 4366 -GESTÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO; FONTE DO RECURSO: 0101000000 - TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 000232 - GESTÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI-CAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO (MANUSISTE); NATU-REZA: 339040-SEVICO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: GLO-BAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019. São Luís/MA, 12 de julho de 2019.**DIEGO GALDINO** DE ARAUJO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO.PROCESSO N.º 77603/2019-SEGEP. CONTRATO N.º 33/2016/CCL/MA. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, CNPJ sob nº. 90.347.840/0048-81. DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO: Pelo presente Termo Aditivo fica substituída a Contratante do Contrato Nº 33/2016/CCL/MA, da Comis-

são Central Permanente de Licitação-CCL/MA para a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores/ SE-GEP, em virtude da Medida Provisória nº 291, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 22/02/2019, que transferiu à SEGEP as competências estabelecidas em atos gerais e específicos, bem como as atribuições previstas em contratos, convênios e instrumentos congêneres da Comissão Central Permanente de Licitação- CCL/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: NÚMERO: 2019PE000115; UG: 580101; UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 58101; SUBAÇÃO: 001607; FONTE RECURSO: 0101000000; NATUREZA DA DESPEZA: 33.90.39.17. BASE LEGAL: Lei nº 8.245/1991, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e da Medida Provisória nº 291, de 22 de fevereiro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019. ASSINATURAS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF Nº 405.873.393-49, Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Marcio Moreno Serejo, CPF sob nº. 483.452.703-44, Representante da Empresa Thyssenkrupp Elevadores S/A. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2019 sob n.º 038, em 17.07.2019, da Assessoria Jurídica/SEGEP. Cauê Ávila Aragão- Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP.OAB/MA Nº 12.139.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA № 346/2019. QUARTO TERMO ADITIVO DE № 034/2019 AO CONTRATO № 038/2017. PROCESSO № 609/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado PERFIL LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPA-MENTOS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto Prorrogação da vigência do contrato 038/2017, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:080101; Programa de Trabalho: nº 03.092.0341.2656.000165; ND: 339039-14; FR: 0101000000; Nota de Empenho nº 2019NE000720. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2019. ASSINATURA: Dr. Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público- Geral do Estado, e, pela empresa, Sr. Kleiton Sociro Aguiar. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas – Aditivo 2019. São Luís, 19 de julho de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges— Assessoria Jurídica – DPE/MA.

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIO-ECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS- IMESC

ESPÉCIE: Resenha do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2015 - IMESC/MA. PROCESSO: nº 82032/2019. PARTES: Estado do Maranhão, através do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos- IMESC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.597.004/0001-00, neste ato representado pelo Presidente do Instituto, o Sr. Dionatan Silva Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 018.482.393-51 e do outro, a empresa JARACATY EMPREENDI-MENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.412/0001-85, neste ato representado pelo Sr. Luís Raimundo Leal Mesquita, inscrito no CPF sob o nº 065.881.075-87 e RG: 036528632009-5 SSP/MA. **OBJETO:** Aluguel de Imóvel (12 salas não comerciais). VALOR TOTAL: R\$ 228.958,08 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos). Reajuste de 2,3208% pelo IPCA. DATA DE ASSINATURA DO TER-MO ADITIVO: 17 de Julho de 2019. VIGÊNCIA: 17.07.2019 a 17.07.2020. SIGNATÁRIOS: Luís Raimundo Leal Mesquita, pela CONTRATANTE e o Sr. Dionatan Silva Carvalho, pela CONTRA-TADA. FORO: Comarca de São Luís/MA. São Luís, 19 de Julho de 2019. DIONATAN SILVA CARVALHO. Presidente do IMESC

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 316/2018-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH E A EMPRESA LAVEBRAS GESTÃO TEXTEIS S.A.REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105.507/2019/ **EMSERH - OBJETO: -** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do local da prestação do serviço em virtude do acréscimo da Unidade de Verificação de Óbitos - SVO (Timon) do instrumento contratual em epígrafe - DATA DA ASSINATURA: 08.07.2019 -DA ALTERAÇÃO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVI-CO: Fica alterado o local da prestação do serviço do Contrato n.º 316/2018-DC/EMSERH da seguinte maneira: No Lote único (Regional de Caxias) ocorrerá a inclusão do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO de Timon - DO VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir a despesa relativa ao acréscimo da inclusão da Unidade do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO Timon, no Lote Unico (Regional de Caxias), está contemplado no valor global de R\$ 11.311.284,10 (onze milhões, trezentos e onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), correspondente a Cláusula Décima Sexta ("DO VALOR E DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA"), referente ao Contrato nº 316/2018-DC/EMSERH, portanto, não ocasionando impacto financeiro - DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; 4-3-02-03-27-Serviços de Lavanderia. DA BASE LEGAL: art. 195, IV, do RILC/EMSERH e art. 81, V, da Lei nº 13.303/2016. CONTRATADA: LAVEBRAS GESTÃO TEXTEIS S.A. ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Otavio Batista de Carvalho Neto e Remi Michel Fouladoux. São Luís (MA), 15 de julho de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

Replublicado por Incorreção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019-FCI, firmado em 17/07/2019, com a Empresa: M. C. DE MORAES BRITO CONSULTORIA E SERVIÇOS ME, Referência: Processo Administrativo 11.005.135/2017-FCI. Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2018-CPL. Ata de Registo de Preço-Repregoamento nº 004/2019, Objeto: Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era M. C. DE MORAES BRITO CONSULTORIA E SERVIÇOS ME, CNPJ/MF n.º 11.818.746/0001-23, estabelecida na Rua Paulo Afonso, 456-Jardim São Luís-Imperatriz - MA, CEP 65.913-220, e agora passa a ser LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 11.818.746/0001-23, estabelecida na Rua São Luís, 472 – Vilinha -Imperatriz-MA, CEP 65.919-552. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições de contrato original. Ordenador de Despesas: José Carneiro Santos-Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz Data de Assinatura: 17/07/2019. Signatários: pela Contratante, José Carneiro Santos e, Pela Contratada, Maria Celia de Moraes Brito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA D C F SANTOS – FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 69.424.927/0001-55. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze)

meses a vigência do Contrato nº 266/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em sistema de informática de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humano, com cessão de mão de obra para suporte operacional na Prefeitura Municipal de Humberto de Campos e processamento de dados junto à Previdência Social em relação aos servidores, com vigência a partir de 21 de maio de 2019. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 20 de maio de 2019. ASSINATURA: LUÍS ANTÓNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação de Humberto de Campos/Ma; DILSON CARLOS FRANCO SANTOS— Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA D C F SANTOS – FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 69.424.927/0001-55. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 267/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em sistema de informática de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humano, com cessão de mão de obra para suporte operacional na Prefeitura Municipal de Humberto de Campos e processamento de dados junto à Previdência Social em relação aos servidores, com vigência a partir de 21 de maio de 2019. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI

Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 20 de maio de 2019. **ASSINATURA:** FERNANDA COSTA CARDOSO, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/Ma; DILSON CARLOS FRANCO SANTOS—Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2015. fundamentado na Tomada de Preço nº 003/2015: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11: CONTRATADA: SUBSOLO POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.549/0001-91, com sede na Praça Martinho Nogueira, nº 12, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada que visa implantar iluminação e urbanização nas Avenidas Tancredo Neves e Avenida José Sarnev na sede do Município de Fortaleza dos Nogueiras/Ma, conforme estabelece na Proposta nº 027180/2014/ Ministério do Turismo. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quinta. Do Prazo de Vigência. Prorrogando o prazo de vigência do contrato inicial firmado em 06/07/2015, fica aditivado do dia 03/06/2019 a 31/12/2019. Base Legal, Artigo 57 - I da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas anteriormente avençadas. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 03 de junho de 2019. Aleandro Gonçalves Passarinho – inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal - Gilmar Nogueira de Brito - CPF n.º 812.035.943-72,- Proprietário.

ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2019 – SEMED. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 034/2019-SRP. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de extintores, de incêndio, luminárias de emergência e placas de sinalização para atender a demanda do Município de Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: doze meses a contar da sua assinatura. Luiz Regis Furtado - Pregoeiro

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICI	ARIA: S AMORIM DOS SANTOS	(NORTE EXTINTORES)

CNPJ: 15.578.915/0001-56

ENDEREÇO: 2ª Travessa da Rua Nova nº 87, Tijupá – Queimado, São José de Ribamar/MA

TELEFONE: (98) 33379970 - 988206251 E-MAIL: <u>norte.extintores@globo.com</u>

REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL MELO DE MORAES REGO

CPF: 040.969.523 - 89-RG: 176808720010 - SSP/MA

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEN	M ESPECIFICAÇÃO	Und	Marca	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	Extintor de PQS (pó químico seco) ABC 6kg Características Técnica: Extintor de incêndio tipo, portátil, pressurizado Carga: 06 kg de pó 0065tintor BC, á base de Bicarbonato de Sódio com teor de 95% (mínimo).Norma Técnica Brasileira: NBR 15808 Capacidade do Extintora: 20-B:C	Extinpel	Unid	110	156,67	17.233,70
02	Luminárias de Emergência: luminária de emergência 30 LEDs de Alta performance, sendo uma ótima opção para iluminar específicos, como elevadores e escadas	Elgin	Unid	135	21,00	2.835,00
03	Placa de sinalização – Saida de Emergência – Seta reta para a direita verde. Características técnicas: Placa com impressão silk 2x0 cores, incluso fotoluminescente com fita dupla face espumada nos 4 cantos e cantos arredondados. Garantia de 03 anos (para uso interno). Benefícios: Sinaliza a rota de fuga.Material: Plástico Anti-chama. Cor: Verde Garantia: 3 anos. Altura (cm): 0,500 Comprimento (cm) 15,00 Largura (cm): 30,00 Peso: (g): 28,00	Unid	135	Luxnorte	14,33	1.934,55



SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019 - SEGEP.PRO-CESSO Nº 34.485/2019 - CCL.PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SARP/MA.Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Agência de Mobilidade Urbana - MOB; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA; Secretaria de Estado da Mulher -SEMU; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária - SETRES; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, considerando o PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 009/2019 - SARP/MA, para Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo - tipo - Água Mineral, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 28 de Maio de 2019 indica como vencedor a empresa: L H DURANS PI-NHEIRO - EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 34.485/2019 - CCL.RESOLVE:Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa L H DURANS PINHEIRO - EPP, inscrita no CNPJ: N° 12.532.115/0001-06, localizada na Praça São Roque, nº 14, bairro Lira, São Luís/MA, CEP: 65.026-240, representada pela Sr. Luís Henrique Durans Pinheiro, portadora do RG: Nº 047576642013-0 SSP/MA e CPF: 224.559.303-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo - tipo - Água Mineral, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão – AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Agência de Mobilidade Urbana -MOB; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA; Secretaria

de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária - SETRES; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 34.485/2019 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.CLÁU-SULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PA-TRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PRE-COS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontramse elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA DA REVISÃO DE PREÇOS.Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITA-VA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e

órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contrata-

ções adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:a)O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;b)Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;c)Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.d)Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE -DA PUBLICAÇÃO.O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS **DISPOSIÇÕES FINAIS.Parágrafo Primeiro -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATA-DA.Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 19 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Luís Henrique Durans Pinheiro - L H DU-**RANS PINHEIRO - EPP**

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019 - SEGEP.PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SARP/MA.PROCESSO N.º 34.485/2019 - CCL.VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 074/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhanese de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Agência de Mobilidade Urbana - MOB; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária - SETRES; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 009/2019 - SARP/MA.OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo - tipo - Água Mineral

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: L H DURANS PINHEIRO - EPP								
CNPJ: N° 12.532.115/0001-06	Telefone / Fax: (98) 9 3221-2155 / 9 9116-2507 / 3221-5133							
Endereço: Praça São Roque, nº 14, bairro Lira, São Luís/MA, CEP:	E-mail: henrriquepinheirohp@hotmail.com.br / henrriquepinheiro@							
65.026-240	gmail.com							

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

	L H DURANS PINHEIRO - EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
2	ÁGUA MINERAL, NATURAL, FLUORETADA, SEM GÁS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO 330 ML (GARRAFINHAS), FARDO DE PLÁSTICO, COM 12 UNIDADES. MARCA: MAR DOCE	FD	17.194	R\$ 7,00	R\$ 120.358,00			

2.1	ÁGUA MINERAL, NATURAL, FLUORETADA, SEM GÁS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO 330 ML (GARRAFINHAS), FARDO DE PLÁSTICO, COM 12 UNIDADES Cota Reservada para ME, EPP e MEI, na Lei Estadual 10.403/2015 MARCA: MAR DOCE	FD	5.731	R\$ 7,00	R\$ 40.117,00
3	Água mineral em copo plástico de 200 ml – água mineral da fonte, sem gás, acondicionada em copo de plástico de 200 ml, caixa com 48 unidades. MARCA: MAR DOCE	CX	21.709	R\$ 17,99	R\$ 390.544,91
3.1	Água mineral em copo plástico de 200 ml – água mineral da fonte, sem gás, acondicionada em copo de plástico de 200 ml, caixa com 48 unidades. Cota Reservada para ME, EPP e MEI, na Lei Estadual 10.403/2015 MARCA: MAR DOCE	CX	7.236	R\$ 17,99	R\$ 130.175,64
5	ÁGUA MINERAL, NATURAL, FLUORETADA, SEM GÁS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO 500 ML (GARRAFINHAS), FARDO DE PLÁSTICO, COM 12 UNIDADES. EXCLUSIVO para ME, EPP e MEI, na Lei Estadual 10.403/2015 MARCA: MAR DOCE	FD	1.350	R\$ 8,85	R\$ 11.947,50
	VALOR TOTAL				R\$ 693.143,05

São Luís – MA, 19 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Luís Henrique Durans Pinheiro - L H DURANS PINHEIRO - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019 - SEGEP.PRO-CESSO Nº 235368/2018-CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/ 2019-SARP/MA.Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n- 4º andar-Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação-CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão-AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão-CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes-FUNAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos-IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão-INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão-IPREV; Polícia Militar do Maranhão-PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca-SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular-SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle -STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de Junho de 2019 indica como vencedor a empresa: A C S CATANHO , e a respectiva homologação do Processo nº 235368/2018 - CCL. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa A C S CATANHO, inscrita no CNPJ: No 02.144.866/0001-00, localizada na Avenida João Pessoa, nº 216, Loja 93, João Paulo, São Luís/MA, CEP: 65040-000, representada pela Sra. Ana Cristina Silva Catanho, portadora do RG: Nº 012643771999-0 SSP/MA e CPF: 271.538.003-87 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLAUSULA

PRIMEIRA - DO OBJETO.Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação0CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão-AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão-CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes -FUNAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos-IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão-INMEO; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão-IPREV; Polícia Militar do Maranhão-PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca-SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria-SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular-SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo-SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher-SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento-SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP; Secretaria de Transparência e Controle-STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão-PGE-MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-SARP/ MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 235.368/2018-CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA-DA VI-GÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PRE-**COS-SARP**, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontramse elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.CLAUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados precos de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo

Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual;CLAU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:a)O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;b)Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;c)Não aceitar reduzir o seu preco registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.d)Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE -DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.CLÁUSULA DOZE - DAS **DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís-MA, 19 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Ana Cristina Silva Catanho-A C S CATANHO

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019 - SEGEP.PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SARP/MA.PROCESSO N.º 235368/2018 - CCL.VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 113/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes - FUNAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão - INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 008/2019 - SARP/MA.OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza.



QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A C S CATANHO					
CNPJ: N° 02.144.866/0001-00	Telefone / Fax: (98) 9 8872-3476				
Endereço: Avenida João Pessoa, nº 216, Loja 93, João Paulo, São Luís/MA, CEP: 65040-000	E-mail: acscatanho2018@gmail.com				

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, COM CERDAS DE NYLON E CORPO PLÁSTICO, NO FORMATO OVAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13X6,5X2,5CM. MARCA: Escovabras Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	UND	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
5	ESCOVÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO, CERDA DE NYLON RESISTENTE E CORPO PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA, TAM. 30CM. MARCA: Escovabras Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	UND	1.639	R\$ 5,55	R\$ 9.096,45
12	GADANHOS TIPO ANCINHO EM FERRO MACIÇO FORJADO COM 14 DENTES, MEDINDO 350MM X 50MM COM CABO DE MADEIRA DE 1,50M. MARCA: Colins Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	UND	431	R\$ 12,69	R\$ 5.469,39
13	GEL ADESIVO SANITÁRIO COM APARELHO APLICADOR E REFIL CAIXA COM 6 UNIDADES. MARCA: Sanny Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	CX	970	R\$ 9,53	R\$ 9.244,10
17	LIMPA ALUMÍNIO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, ANODIZADO E LIGAS DE ALUMÍNIO. NÃO MANCHA. FORNECIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 ML. MARCA: Dulago Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	FRASCO	52	R\$ 1,29	R\$ 67,08
18	LIMPA CONTATO EM SPRAY, ASPECTO LIQUIDO PREMIDO, INCOLOR, COM NO MÍNIMO 300ML. MARCA: Kalla Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	UND	222	R\$ 5,89	R\$ 1.307,58
	VALOR TOTAL				R\$ 25.277,10

São Luís – MA, 19 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Ana Cristina Silva Catanho-A C S CATANHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019 - SEGEP.PRO-CESSO Nº 235.368/2018 - CCL.PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SARP/MA.Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n - 4º andar - Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria n° 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes – FUNAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão – INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Polícia Militar do Maranhão -PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca – SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SE-DIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher

- SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento -SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de Junho de 2019 indica como vencedor a empresa: T E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 235.368/2018 - CCL.RE-SOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa T E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: N° 26.461.499/0001-28, localizada na Rua Paulo Frontin, nº 300, Retiro Natal, Monte Castelo, São Luis/MA, CEP: 65031-360, representada pelo Sr. Expedito Jose Filho, portador do RG: N° 731975979 SESP/ MA e CPF: 252.195.963-49 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão – AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes - FUNAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão - INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca – SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher – SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 235.368/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.CLÁUSU-LA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔ-NIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLÁUSULA QUIN-TA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo **Primeiro** – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCE-LAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:a)O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;b)Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;c)Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.d)Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.e)Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTI-CIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO.O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA



TREZE - DO FORO.Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, jus-

tas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 19 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços. SARP/SEGEP. Expedito Jose Filho-T E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019 - SEGEP.PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SARP/MA.PROCESSO N.º 235.368/2018 - CCL.VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 114/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes - FUNAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão - INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 008/2019 - SARP/MA.OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: T E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP							
CNPJ: N° 26.461.499/0001-28	Telefone / Fax: (98) 998854-7385 / 99984-2855						
Endereço: Rua Paulo Frontin, nº 300, Retiro Natal, Monte Castelo, São Luis/MA, CEP:	E-mail: expeditofirma@hotmail.com / thati-						
65031-360	ne2014@hotmail.com						

OUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR
1121,1	22301114110	01.12	2012112	UNITÁRIO	TOTAL
	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA TIPO LAVATINA, BASE DE PROPI-				
	LENO E DIAMETRO DE 7CM COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, SEM				
4	ALÇA, CABO EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE, MEDINDO 28CM.	UND	854	R\$ 4,00	R\$ 3.416,00
	MARCA: Atlas				
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15				
	ESPANADOR COM CERDAS FINAS DE PROLIPROPILENO, TAMANHO				
6	MÉDIO COM CABO.	LINID	194	R\$ 4,00	D¢ 77(00
0	MARCA: Gnoato	UND			R\$ 776,00
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15				
	ESPANADOR TIPO SISAL, CABO DE MADEIRA, TAMANHO MÉDIO.				
7	MARCA: Kers	UND	170	R\$ 2,30	R\$ 391,00
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15				
	VALOR TOTAL				R\$ 4.583,00

São Luís – MA, 19 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços. SARP/SEGEP. Expedito Jose Filho-T E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019-SES.PREGÃO ELETRÔNICO N.º018/2019-CSL/SES/MA.SISTEMA DE RE-GISTRO DE PREÇOS-SRP.PROCESSO Nº 48877/2019-SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019-CSL/SES.Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/N°, CALHAU. CEP: 65.076-820-SÃO LUÍS/MA. doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CAR-LOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019-CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 29 de maio de 2019 do processo nº 48877/ 2019-SES. RESOLVE: Registrar os preços dos materiais propostos pela empresaMAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.075.962/0001-23, localizada na RUA INHANGAPI, 95, VILA ZELINA, SÃO PAULO, CEP 031.41-080, representada pelo Sr(a).MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS, portadora do RG:17.506.782-Xe o CPF: 115.681.348-43, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.1.1.A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo / expediente, de interesse do Órgão Participante, especificadas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019-CSL/SES, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 48877/2019-SES. 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.1.1.A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá àSecretaria de Estado de Saúde – SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.1.1.Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontra-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Precos.CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTRE-GA.5.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Orgão Contratante.5.2 O prazo para a entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos.CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTRE-GA.6.1 A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO.7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.1.1.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.1.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.1.6.0 REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCE-LADO QUANDO: 1.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; 1.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 1.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 1.6.4.So-

frer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante.1.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.1.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 1.8.1. Por razão de interesse público; ou 1.8.2. A pedido do fornecedor. 1.9. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. 1.10. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerandose cancelado o preço registrado a partir dela. 1.11.A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA -DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.1.1.NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.9.1 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.2 O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉ-CIMA-DA PUBLICAÇÃO.10.10 ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.11.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.11.2 Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 – CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.11.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CON-TRATANTE notificará a CONTRATADA. 11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.12.1 Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.12.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 15 de julho de 2019. CARLOS EDU-ARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS -MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019-SES.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019 – CSL/SES/MA.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 – SES/MA.PREGÃO ELETRÔNICON.º018/2019 - CSL/SES.PROCESSO N.º48877/2019 – SES/MA.VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 087/2019 - SES/MA, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ nº02.973.240/0001-06, com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/Nº, CALHAU. CEP: 65.076-820 – SÃO LUÍS/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF nº 912.886.063-20 e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 018/2019 – CSL/SES. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo / expediente, para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA						
CNPJ: 05.075.962/0001-23	Telefone / Fax: (11) 2341-6408/(11) 3539-1830					
ENDEREÇO: RUA INHANGAPI, 95, VILA ZELINA, SÃO PAULO, CEP 031.41-080	E-mail: maxim@maximqualitta.com.br					

QUADRO 2 – MATERIAL(IS) REGISTRADO(S)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOT	
26	ETIQUETA FORMULÁRIO CONTINUO MEDINDO 107X48, CAIXA COM MIN. 3000	COLACRIL	CAIXA	50	81,03	4.051,50	
37	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	PAGINA	UNID	200	7,31	1.462,00	
62	TESOURA EM AÇO SEM PONTA TIPO ESCOLAR. TAM 13CM.	JOCAR	UNID	100	1,53	153,00	
	TOTAL 5.666,50						
	VALOR TOTAL: CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						

São Luís – MA, 15 de julho de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS-MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 088/2019-SES.PREGÃO ELETRÔNICO N.º018/2019 – CSL/SES/MA.SISTEMA DE RE-GISTRO DE PREÇOS - SRP.PROCESSO Nº 48877/2019 - SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 – CSL/SES.Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/Nº, CALHAU. CEP: 65.076-820 – SÃO LUÍS/MA, doravante denominada ORGÃO GEREN-CIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF nº912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 - CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 29 de maio de 2019doprocesso nº 48877/2019 - SES.RESOLVE:Registrar os preços dos materiais propostos pela empresaLAZARO BEZERRA SO-ARES - ME, inscrita no CNPJ: 06.088.333/0001-09, localizada na RUA CAPITÃO JOSÉ PORFÍRIO, 445, CENTRO, ARAXÁ, MINAS GERAIS, CEP 38.183-038, representada pelo Sr(a).LÁZA-RO BEZERRA SOARES, portador do RG:1969176-1051644 SSP-GOe o CPF: 377.416.594-72, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.1.1.A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo / expediente, de interesse do Orgão Participante, especificadas no ANEXO I do Edital do PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019- CSL/SES, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **processo nº 48877/2019 - SES**.1.2.Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO UNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSU-LA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.1.1.A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.CLÁU-SULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá àSecretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.1.1.Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontra-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLÁU-SULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.5.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.5.20 prazo para a entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.6.1A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCE-LAMENTO.7.1A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).7.3Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 1.1.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.1.4.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:1.4.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.1.5.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 1.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCE-**LADO QUANDO**:1.6.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços; 1.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 1.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 1.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante.1.7.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.1.8.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:1.8.1.Por razão de interesse público; ou 1.8.2.A pedido do fornecedor. 1.9.correndo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.1.10.No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.1.11.A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA -DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.1.1.NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRE-COS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual n° 33.358, de 19 de setembro de 2017.CLAUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.9.1 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.20 registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem previs-

ta no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCI-MA – DA PUBLICAÇÃO. 10.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.11.1Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Precos, conforme o caso.11.2 Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 – CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.11.3Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CON-TRATANTE notificará a CONTRATADA.11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁU-SULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.12.1 Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.12.2E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 15 de julho de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. LAZARO BEZERRA SOARES - LAZARO BEZERRA SOARES - ME

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019-SES.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019 - CSL/SES/MA.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 - SES/MA.PREGÃO ELETRÔNICON.º018/2019 - CSL/SES.PROCESSO N.º48877/2019 - SES/MA.VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 088/2019 - SES/MA, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ nº02.973.240/0001-06,com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/Nº, CALHAU. CEP: 65.076-820 - SÃO LUÍS/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF nº 912.886.063-20 e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 018/2019- CSL/SES. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo / expediente, para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: LAZARO BEZERRA SOARES - ME						
CNPJ: 06.088.333/0001-09	Telefone / Fax: (34) 3662-1887					
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ PORFÍRIO, 445, CENTRO, ARAXÁ, MINAS GERAIS, CEP 38.183-038	E-mail: <u>lazarobsoares@hotmail.com</u>					

QUADRO 2 - MATERIAL(IS) REGISTRADO(S)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOT
33	GRAMPEADOR, MÉDIO EM METAL PRA 35 FOLHAS, DE MESA, PARA GRAMPO 26/6, PINTURA EM EPÓXI	GRAMPLINE	UNID	300	18,20	5.460,00
TOTAL						5.460,00
VALOR TOTAL: CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS						

São Luís – MA, 15 de julho de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. LAZARO BEZERRA SOARES - LAZARO BEZERRA SOARES - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019-SES.PREGÃO ELETRÔNICO N.º018/2019-CSL/SES/MA.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. PROCESSO Nº 48877/2019-SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019-CSL/SES.Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/Nº, CALHAU. CEP: 65.076-820 – SÃO LUÍS/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF nº912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019-CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da

Sessão Pública realizada em 29 de maio de 2019 do processo nº 488 77/2019-SES. RESOLVE: Registrar os preços dos materiais propostos pela empresaEBL ELETRONICOS LTDA,inscrita no CNPJ: 07.511.067/0001-30, localizada na AV. GABRIEL FRECEIRO DE MIRANDA, 340, QD. 02, LT. 04, JARDIM SANTO AMARO, CAMBÉ, PARANÁ, CEP 86.185-010, representada pelo Sr(a)LE-TÍCIA ZOTARELLI FAZAN BERTOLETTI, portador do RG:9.881.815-4 SSP-PRe o CPF: 063.486.839-07, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e



no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo / expediente, de interesse do Orgão Participante, especificadas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019- CSL/SES, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 48877/2019 - SES.1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.1.1.A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá àSecretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.1.1.Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontra-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTRE-GA.5.1A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Orgão Contratante.5.20 prazo para a entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos.CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTRE-GA.6.1. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO.7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.7.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.1.1.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.1.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa. 1.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO: 1.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; 1.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 1.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 1.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante.1.7.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.1.8.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:1.8.1.Por razão de interesse público; ou 1.8.2.A pedido do fornecedor. 1.9.Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. 1.10.No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerandose cancelado o preço registrado a partir dela.1.11.A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA -DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.1.1.NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.CLÁUSULA NO-NA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.2 O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA **DÉCIMA -DA PUBLICAÇÃO**. 10.10 ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.11.1Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.11.2 Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 – CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.11.3Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CON-TRATANTE notificará a CONTRATADA.11.4Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁU-SULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.12.1Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.12.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.São Luís - MA, 15 de julho de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, LETÍCIA ZOTARELLI FAZAN BERTOLETTI-EBL ELETRONICOS LTDA

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019-SES.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019 – CSL/SES/MA.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.REF.:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 – SES/MA.PREGÃO ELETRÔNICON.º018/2019 - CSL/SES.PROCESSO N.º48877/2019 – SES/MA.VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 089/2019 - SES/MA, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ nº02.973.240/0001-06,com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/Nº, CALHAU. CEP: 65.076-820 – SÃO LUÍS/MA, doravante



denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF nº 912.886.063-20 e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 018/2019-CSL/SES. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo/expediente, para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Saúde-SES/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: EBL ELETRONICOS LTDA						
CNPJ: 07.511.067/0001-30	Telefone / Fax: (43) 3249-2340 (43) 3249-2334					
ENDEREÇO: AV. GABRIEL FRECEIRO DE MIRANDA, 340, QD. 02, LT. 04, JARDIM SANTO AMARO, CAMBÉ, PARANÁ, CEP 86.185-010	E-mail: gerencia@ebl1.com.br/ebl@ebl1.com.br					

QUADRO 2 - MATERIAL(IS) REGISTRADO(S)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOT
53	PILHA ALCALINA PALITO AAA - MARCA: ELGIN 82155	ELGIN	UNID	120	1,03	123,60
TOTAL						123,60
VALOR TOTAL: CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS						

São Luís – MA, 15 de julho de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. LETÍCIA ZOTARELLI FAZAN BERTOLETTI-EBL ELETRONICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 090/2019-SES.PREGÃO ELETRÔNICO N.º018/2019-CSL/SES/MA.SISTEMA DE RE-GISTRO DE PREÇOS-SRP.PROCESSO Nº 48877/2019-SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019-CSL/SES.Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na AVENIDA PRO-FESSOR CARLOS CUNHA, S/N°, CALHAU. CEP: 65.076-820 SÃO LUÍS/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cargo SECRETÁ-RIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF nº912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019-CSL/ SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 29 de maio de 2019doprocesso nº 48877/2019-SES. RESOLVE: Registrar os preços dos materiais propostos pela empresaSUCESSO COMERCIO E SERVICOS EI-RELI, inscrita no CNPJ:17.754.712/0001-07, localizada na RUA 09, QD. 14, N° 21, RESIDENCIAL PINHEIROS, SÃO LUIS, CEP 65.064-475, representada pelo Sr(a)SUE-ELLEN MENDONÇA PEIXOTO DOS SANTOS, portador do RG:795247974e o CPF: 831.183.733-34, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OB-JETO.1.1.A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo/expediente, de interesse do Órgão Participante, especificadas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019-CSL/SES, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 48877/2019-SES.1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.1.1.A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 3.10 gerenciamento deste instrumento caberá àSecretaria de Estado de Saúde – SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.CLÁUSULA

QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITA-TIVOS.1.1.Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontra-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA-DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.5.1A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Orgão Contratante5.20 prazo para a entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.6.1 A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO.7.1A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.7.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).7.3Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.7.4O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.1.1.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.1.4.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:1.4.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 1.4.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.1.5.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 1.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO: 1.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;1.6.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 1.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 1.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e úni-



co participante.1.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.1.8.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:1.8.1.Por razão de interesse público; ou 1.8.2. A pedido do fornecedor. 1.9. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.1.10. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.1.11. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA -DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.1.1.NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRE-COS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.9.1 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.2 O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro

de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉ-CIMA -DA PUBLICAÇÃO. 10.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRI-MEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 11.1Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.11.2 Integra esta Ata, o Edital de PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019-CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.11.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CON-TRATANTE notificará a CONTRATADA.11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁU-SULA DÉCIMA SEGUNDA-DO FORO.12.1Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.12.2E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís-MA, 15 de julho de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. SUE-ELLEN MENDONÇA P. DOS SANTOS-SUCESSO CO-MERCIO E SERVICOS EIRELI

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019-SES.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019 – CSL/SES/MA.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.REF.:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019 – SES/MA.PREGÃO ELETRÔNICON.º018/2019 - CSL/SES. PROCESSO N.º48877/2019 – SES/MA.VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 090/2019 - SES/MA, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ nº02.973.240/0001-06,com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/Nº, CALHAU. CEP: 65.076-820 – SÃO LUÍS/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF nº912.886.063-20 e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 018/2019 – CSL/SES. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo / expediente, para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: SUCESSO COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
CNPJ: 17.754.712/0001-07	Telefone / Fax: (98) 3089-5652				
ENDEREÇO: RUA 09, QD. 14, Nº 21, RESIDENCIAL PINHEIROS, SÃO LUIS, CEP 65.064-475	E-mail: sucesso.sc@hotmail.com				

QUADRO 2 - MATERIAL(IS) REGISTRADO(S)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOT	
49	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO DE 40MM (TIPO ESCARCELA)	ACP	UNID	2500	2,21	5.525,00	
TOTAL						5.525,00	
	VALOR TOTAL: CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS						

São Luís – MA, 15 de julho de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. SUE-ELLEN MENDONÇA P. DOS SANTOS-SUCESSO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019-SES.PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2019-CSL/SES/MA.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. PROCESSO N° 48877/2019-SES. PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2019-CSL/SES.Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES, inscrita no CNPJ n° 02.973.240/0001-06, com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/N°, CALHAU. CEP: 65.076-820-SÃO LUÍS/MA,doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF n°912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2019-CSL/SES,

para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 29 de maio de 2019doprocesso nº 4887 7/2019-SES. RESOLVE:Registrar os preços dos materiais propostos pela empresa T. BARROS GOMES-ME, inscrita no CNPJ: 24.537. 270/0001-02, localizada na PRAÇA MAGALHÃES TAQUES, 04, SETOR 005 QUADRA 118, BAIRRO COHAB ANIL III, SÃO LUÍS-MARANHÃO, CEP 65.051-480, representada pelo Sr(a) THAYNARA BARROS GOMES, portador do RG: 0194912820020 e o CPF: 609.988.313-44, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na

Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OB-JETO.1.1.A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo/expediente, de interesse do Órgão Participante, especificadas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019-CSL/SES, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 48877/2019-SES. 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.1.1.A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. CLÁUSULA TERCEI-RA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .3.10 gerenciamento deste instrumento caberá àSecretaria de Estado de Saúde-SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.CLÁU-SULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TITATIVOS. 1.1.Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontra-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.5.1A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. 5.20 prazo para a entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.6.1A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PRE-ÇOS E CANCELAMENTO.7.1A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.7.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.1.1.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.1.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro

de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 1.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO: 1.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; 1.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 1.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou1.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante.1.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.1.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 1.8.1. Por razão de interesse público; ou 1.8.2. A pedido do fornecedor. 1.9. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.1.10. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.1.11.A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.1.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.9.1 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;9.2O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉ-CIMA – DA PUBLICAÇÃO.10.10 ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRI-MEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.11.1Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.11.2Integra esta Ata, o Edital de PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.11.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CON-TRATANTE notificará a CONTRATADA.11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.12.1 Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.12.2E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 15 de julho de 2019. CARLOS EDUAR-DO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚ-DE. THAYNARA BARROS GOMES-T. BARROS GOMES-ME

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019-SES.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019 – CSL/SES/MA.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.REF.:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019 – SES/MA.PREGÃO ELETRÔNICON.º018/2019 - CSL/SES.PROCESSO N.º48877/2019 – SES/MA.VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 091/2019 - SES/MA, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ nº02.973.240/

0001-06,com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/N°, CALHAU. CEP: 65.076-820 – SÃO LUÍS/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF n°912.886.063-20 e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico n° 018/2019 – CSL/SES. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo / expediente, para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: T. BARROS GOMES-ME						
CNPJ: 24.537.270/0001-02	Telefone / Fax: (98) 3181-2420					
ENDEREÇO: PRAÇA MAGALHÃES TAQUES, 04, SETOR 005 QUADRA 118, BAIRR COHAB ANIL III, SÃO LUÍS – MARANHÃO	E-mail: comercialporteplus@gmail.com					

QUADRO 2 – MATERIAL(IS) REGISTRADO(S)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOT
32	Garrafa térmica de pressão capacidade 1 litro	INVICTA	UND	100	33,95	3.395,00
50	Pasta plástica com elástico fina (tipo escarcela)	ACP	UND	7000	1,09	7.630,00
	TOTAL					
VALOR TOTAL: ONZE MIL E VINTE E CINCO REAIS						

São Luís – MA, 15 de julho de 2019. **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. **THAYNA-RA BARROS GOMES-**T. BARROS GOMES-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019-SES.PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2019-CSL/SES/MA.SISTEMA DE RE-GISTRO DE PREÇOS-SRP. PROCESSO Nº 48877/2019-SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019-CSL/SES.Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na AVENIDA PRO-FESSOR CARLOS CUNHA, S/N°, CALHAU. CEP: 65.076-820 SÃO LUÍS/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cargo SECRETÁ-RIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF nº912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019-CSL/ SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 29 de maio de 2019doprocesso nº 48877/2019-SES.RESOLVE: Registrar os preços dos materiais propostos pela empresaLICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ:26.950.671/0001-07, localizada na RUA PERU, 88, CENTRO, TAQUARUÇU DO SUL, RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.410-000, representada pelo Sr(a) MARCELO AUGUSTO CADONÁ, portador do RG:1108065903e o CPF: 036.247.510-50, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OB-JETO.1.1.A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo/expediente, de interesse do Orgão Participante, especificadas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019-CSL/SES, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 48877/2019-SES.1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VI-GÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 1.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. CLÁUSULA TERCEIRADA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá àSecretaria de Estado de Saúde-

SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.CLÁUSULA QUAR-TA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATI-VOS.1.1.Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontra-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.5.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Orgão Contratante.5.20 prazo para a entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.6.1A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO.7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.7.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.1.1.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.1.4.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:1.4.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 1.4.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 1.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ



CANCELADO QUANDO: 1.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;1.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;1.6.3Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 1.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 1.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.1.8.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:1.8.1.Por razão de interesse público; ou 1.8.2. A pedido do fornecedor. 1.9. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.1.10.No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerandose cancelado o preço registrado a partir dela.1.11.A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA -DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.1.1.NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.9.1 Além

do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.2 O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA **DÉCIMA-DA PUBLICAÇÃO.**10.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.11.2 Integra esta Ata, o Edital de PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019-CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.11.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CON-TRATANTE notificará a CONTRATADA. 11.4Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA DÉ-CIMA SEGUNDA-DO FORO. 12.1 Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.12.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís-MA, 15 de julho de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. MARCELO AUGUSTO CADONÁ-LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019-SES.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019 - CSL/SES/MA.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 - SES/MA.PREGÃO ELETRÔNICON.º018/2019 - CSL/SES.PROCESSO N.º48877/2019 - SES/MA.VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 092/2019 - SES/MA, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ nº02.973.240/0001-06,com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/Nº, CALHAU. CEP: 65.076-820 - SÃO LUÍS/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF nº912.886.063-20 e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 018/2019 - CSL/SES. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo / expediente, para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA					
CNPJ: 26.950.671/0001-07	Telefone/Fax: (55) 3739-1043				
ENDEREÇO: RUA PERU, 88, CENTRO, TAQUARUÇU DO SUL, RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.410-000	E-mail: liceri@liceri.com.br				

QUADRO 2 - MATERIAL(IS) REGISTRADO(S)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOT	
05	Cadeado em Latão 40mm	GOLD	UNID	50	17,99	899,50	
29	Fita adesiva tipo dupla face para plaqueta de tombo. Rolo medindo 19mm x 20mt	ADELBRAS	UNID	130	35,68	4.638,40	
TOTAL						5.537,90	
	VALOR TOTAL: CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS						

São Luís – MA, 15 de julho de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. MARCELO AUGUSTO CADONÁ-LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019-SES.PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2019 – CSL/SES/MA.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.PROCESSO Nº 48877/2019 - SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 – CSL/SES.Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/N°, CALHAU. CEP: 65.076-

820 – SÃO LUÍS/MA, doravante denominada ORGÃO GEREN-CIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cargo SECRETÁ-RIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF nº912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 – CSL/ SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 29 de maio de 2019doprocesso



nº 48877/2019 - SES.RESOLVE: Registrar os preços dos materiais propostos pela empresaLADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI, inscrita no CNPJ:30.435.225/0001-31, localizada na RUA MORUBIXABA 712 EDIFÍCIO PARANÁ CONJUNTO 71, SÃO PAULO, CEP 08.280-625, representada pelo Sr(a)DOUGLAS DE AZEVEDO ROCHA PAIXÃO FILHO, portador do RG:39580420-6e o CPF: 395.537.948-58, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLAUSU-LA PRIMEIRA – DO OBJETO.1.1.A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo / expediente, de interesse do Órgão Participante, especificadas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019- CSL/SES, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 48877/2019 - SES.1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓR-GÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.1.1.A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.3.10 gerenciamento deste instrumento caberá àSecretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.1.1.Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontra-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EN-TREGA.5.1A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.5.2. O prazo para a entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos.CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTRE-GA.6.1A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO.7.1A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 7.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 1.1.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 1.4.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:1.4.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra

antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.1.5.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 1.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ <u>CANCELADO QUANDO</u>: 1.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; 1.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 1.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 1.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 1.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 1.8.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 1.8.1. Por razão de interesse público; ou 1.8.2. A pedido do fornecedor. 1.9.Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.1.10.No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.1.11.A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.1.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.9.1 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.20 registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.10.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.11.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.11.2 Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.11.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.12.1 Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.12.2E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 15 de julho de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. **DOUGLAS DE AZEVEDO ROCHA PAIXÃO FILHO-**LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI



ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019-SES.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019-CSL/SES/MA.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019-SES/MA.PREGÃO ELETRÔNICON.º018/2019 - CSL/SES.PROCESSO N.º48877/2019 - SES/MA.VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 093/2019 - SES/MA, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ nº02.973.240/0001-06,com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/Nº, CALHAU. CEP: 65.076-820 - SÃO LUÍS/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF nº912.886.063-20 e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 018/2019- CSL/SES. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo / expediente, para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI							
CNPJ: 30.435.225/0001-31	Telefone / Fax: (11) 2746-5090/(61)98636-7325						
ENDEREÇO: RUA MORUBIXABA 712 EDIFÍCIO PARANÁ CONJUNTO 71, SÃO PAULO, CEP 08.280-625	E-mail: ladocimport@gmail.com						

QUADRO 2 - MATERIAL(IS) REGISTRADO(S)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOT	
03	BANDEJA DOCUMENTOS, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DUPLA, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 250 MM	NOVACRIL	UND	60	15,45	927,00	
55	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA EM FELTRO, CORES VARIADAS	JAPAN	UND	1800	0,98	1.764,00	
56	PRANCHETA CONFECCIONADA EM ACRÍLICO CRISTAL COM PRENDEDOR EM ACRÍLICO. TAM A4	NOVACRIL	UND	200	5,15	1.030,00	
63	UMEDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDO), POTE COM 12 GRAMAS	CARBRINK	UND	1000	1,07	1.070,00	
	TOTAL 4.791,00						
	VALOR TOTAL: QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS						

São Luís – MA, 15 de julho de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. DOUGLAS DE AZEVEDO R. PAIXÃO FILHO-LADO C COMÉRCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 094/2019-SES PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2019-CSL/SES/MA SISTEMA DE REGIS-TRO DE PREÇOS-SRP. PROCESSO Nº 48877/2019-SES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019-CSL/SES Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/N°, CALHAU. CEP: 65.076-820- SÃO LUÍS/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cargo SECRETÁRIO DE ES-TADO DA SAÚDE, portador do CPF nº912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019-CSL/SES, para REGIS-TRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 29 de maio de 2019doprocesso nº 48877/2019-SES. **RESOLVE:** Registrar os preços dos materiais propostos pela empresaJOSE CARLOS FARIAS PEREIRA 07772782357,inscrita no CNPJ:32.936.252/0001-13, localizada na AV. DOUTOR MANOEL AYRES NETO, Nº 6557, BAIRRO SANTO ANTONIO, TERESI-NA, PIAUI, CEP 64.033-660, representada pelo Sr(a)JOSÉ CAR-LOS FARIAS PEREIRA, portador do RG:4.119-390 SSP/PIe o CPF: 077.727.823-57, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo / expediente, de interesse do Órgão Participante, especificadas no ANEXO I do Edital do PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019- CSL/SES, que passa a fazer

parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 48877/2019-SES. 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSU-LA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. CLÁU-SULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá àSecretaria de Estado de Saúde-SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS 4.1. Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontra-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA-DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. 5.1. A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Orgão Contratante 5.2 O prazo para a entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 6.1. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA-DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de



verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO: 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 7. 7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1.Por razão de interesse público; ou 7.9.2. A pedido do fornecedor. 7.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. 7.11. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita atra-

vés de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.7.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS 9.1. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.2. O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO 10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRI-MEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. 11.2. Integra esta Ata, o Edital de PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. 11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATAN-TE notificará a CONTRATADA. 11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**12.1. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. 12.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 15 de julho de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE JOSÉ CARLOS FA-RIAS PEREIRA JOSÉ CARLOS FARIAS PEREIRA 07772782357

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019-SES PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019-CSL/SES/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019-SES/MA PREGÃO ELETRÔNICON.º018/2019 - CSL/SES PROCES-SO N.º48877/2019-SES/MA VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 094/2019 - SES/MA, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES, inscrita no CNPJ nº02.973.240/0001-06,com sede na AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/Nº, CALHAU. CEP: 65.076-820-SÃO LUÍS/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, portador do CPF nº912.886.063-20 e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 018/2019 - CSL/SES. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo / expediente, para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Saúde-SES/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: JOSÉ CARLOS FARIAS PEREIRA	07772782357
CNPJ: 32.936.252/0001-13	Telefone / Fax: (86) 3227-1378 (86)99958-1510
ENDEREÇO: AV. DOUTOR MANOEL AYRES NETO, Nº 6557, BAIRRO SANTO ANTONIO, TERESINA, PIAUI, CEP 64.033-660	E-mail: licitacoes.farias@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL(IS) REGISTRADO(S)

					1				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOT			
06	Cadeado em Latão 50mm	STAM	UNID	50	19,65	982,50			
TOTAL									
	VALOR TOTAL: NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS								

São Luís - MA, 15 de julho de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE JOSÉ CARLOS FARIAS PEREIRA JOSÉ CARLOS FARIAS PEREIRA 07772782357



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019-EMSERH PRO-CESSO Nº 227.755/2018-EMSERH LICITAÇÃO ELETRÔNI-CA Nº 013/2019 – CSL/EMSERH Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando a LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2019 - CSL/EM-SERH, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 20 de fevereiro de 2019, indica como vencedora a empresa Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda, e a respectiva homologação às fls.1888 do **Processo nº** 227.755/2018-EMSERH. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda, inscrita no CNPJ: 06.628.333/0001-46, localizada na Av. Dr. Antônio Lirio Callou, Km 02, S/N, Barreiras -Barbalha - CE, CEP 63.180-000, representada pela Sra. Luciana de Oliveira, portadora do RG: 030610722006-7 SSP/MA e do CPF: 535.121.031-20, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS DE FORMAS FAR-MACÊUTICAS INJETÁVEIS (GRUPO III), visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, ANEXO ÚNICO desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo nº 227.755/2018-EM-SERH. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GE-RÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh.ma.gov.br". Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CLÁU-SULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁU-SULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Pará**grafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida

pela EMSERH. Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO **DE PRECOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL **DE PREÇOS** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando: a) Descumprir as condições da ata de registro de preços; b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos artigos 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo **Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo **Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO Parágrafo Único -A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSU-LA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO ELE-TRÔNICA Nº 013/2019 - CSL/EMSERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro -Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO FORO. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 17 de julho de 2019. Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EMSERH Luciana de Oliveira Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019 - EMSERH LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 013/2019 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 227.755/2018 - EMSERH VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços Nº 18/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 013/2019 - CSL/EMSERH. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS DE FORMAS FARMACÊUTICAS INJETÁVEIS (GRUPO III), visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

	EMPRESA: Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda.	
	CNPJ n° 06.628.333/0001-46	Telefone/Fax: (88) 3532-700 / 3532-1953
ĺ	Endereço: Av. Dr. Antônio Lirio Callou, Km 02, S/N, Barreiras-Barbalha-CE, CEP 63.180-000	E-mail: fabiana@medcorprep.com.br

OUADRO 2 – SERVICO / MATERIAL REGISTRADO

	QUADRO 2 – SERVI	,			THEOD	MALOR
N°	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML 3ML (COTA RESERVADA para MEI/ME/EPP, conforme art. 9° da Lei Estadual n° 10.403/2015). Marca: Farmace Fabricante: Farmace Registro:1.1085.0016.003-9 Procedência: Nacional Apresentação: Cx c/100 unidades.	Ampola	168.000	Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda. CNPJ: 06.628.333/0001-46	R\$ 0,65	R\$ 109.200,00
04	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML 3ML (COTA PRINCIPAL DO ITEM 03) Marca: Farmace Fabricante: Farmace Registro:1.1085.0016.003-9 Procedência: Nacional Apresentação: Cx c/100 unidades.	Ampola	504.000	Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda. CNPJ: 06.628.333/0001-46	R\$ 0,65	R\$ 327.600,00
10	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML (COTA PRINCIPAL DO ITEM 09) Marca: Farmace Fabricante: Farmace Registro:1.1085.0018.004-8 Procedência: Nacional Apresentação: Cx c/100 unidades.	Ampola	2.250.000	Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda. CNPJ: 06.628.333/0001-46	R\$ 0,42	R\$ 945.000,00
19	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML (COTA RESERVADA para MEI/ME/EPP, conforme art. 9° da Lei Estadual n° 10.403/2015). Marca: Farmace Fabricante: Farmace Registro:1.1085.0021.002-8 Procedência: Nacional Apresentação: Cx c/100 unidades.	Ampola	126.000	Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda. CNPJ: 06.628.333/0001-46	R\$ 0,39	R\$ 49.140,00



20	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML (COTA PRINCIPAL DO ITEM 19) Marca: Farmace Fabricante: Farmace Registro:1.1085.0021.002-8 Procedência: Nacional Apresentação: Cx c/100 unidades.	Ampola	378.000	Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda. CNPJ: 06.628.333/0001-46	R\$ 0,39	R\$ 147.420,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						

São Luís (MA), 17 de julho de 2019.Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EMSERH Luciana de Oliveira Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019- CAEMA PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018 – PRE/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4815/2018 - CAEMA Pelo presente instrumento, a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 2.653, de 06 de junho de 1966 e ainda a Lei nº 3.886, de 03 de outubro de 1967, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.274.757/0001-50, com sede à Rua Silva Jardim, 307, Centro, CEP: 65020-906, em São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente Sr. CARLOS ROGÉ-RIO SANTOS ARAÚJO e seu Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente Sr. LEONARDO LIMA DE MEDEIROS, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão -CAEMA, nos termos do Processo Administrativo nº 4815/2018 - CA-EMA, e respectivo Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2018 - PRE/ CAEMA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 03 de abril de 2019 indica como vencedora a empresa: HDA AGUA E EFLUENTES LTDA, e a respectiva homologação do processo supra. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa HDA AGUA E EFLUEN-TES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.438.673/0001-89 localizada na Rua Dona Mariquinha, 593, Qda 22, Lt 18, Setor Negrão de Lima - Goiânia/GO - CEP 74.650-130, representada pelo Sr. Lucas Coelho Rodrigues, portador do RG: 403409-7 e o CPF: 025.185.071-40, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal no 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei no 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Estadual no 31.553 de 16 de março de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, da Lei Estadual no 9.529, de 23 de dezembro de 2011, Lei Estadual no 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações e Decreto Estadual no 33.488, de 19 de outubro de 2017, do Decreto no 5.450 de 31/05/2005, pela Lei no. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie e condições previstas neste edital e nos seus anexos, que fazem parte desta Ata independentemente da necessidade de transcrição. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para bombas KSB, para atender as demandas da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão -CAEMA, especificados no Anexo I Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2018 - PRE/CAEMA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 4815/2018 - CAEMA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO deste documento, podendo o ORGÃO REQUISITANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSU-LA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro-O gerenciamento deste instrumento caberá à COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA, por intermédio da sua Diretoria de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO da Ata de Registro de Precos. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LO-CAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante Parágrafo Segundo-O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador, contados a partir do recebimento da "Ordem de compra" ou "Nota de Empenho", e acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital será de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTRE-GA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será(ão) convocada(s) a firmar(em) contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVI-SÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro -Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos caronas que interessados em eventual adesão. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMEN-TO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após tomada ciência da comunicação referida. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA-DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA ONZE-DAS DISPO-SIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2018-PRE/CAEMA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro -Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal no 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei no 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Estadual no 31.553 de 16 de março de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, da Lei Estadual no 9.529, de 23 de dezembro de 2011, Lei Estadual no 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações e Decreto Estadual no 33.488, de 19 de outubro de 2017, do Decreto no 5.450 de 31/05/2005, pela Lei no. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie e condições previstas neste edital e nos seus anexos, que fazem parte desta Ata independentemente da necessidade de transcrição. CLÁUSULA DOZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís/MA, 18 de junho de 2019. LUCAS COELHO RODRIGUES HDA AGUA E EFLUENTES LTDA LEONARDO LIMA DE MDEI-ROS Dir. de Op., Manut. e Atend. ao Cliente DO/CAEMA CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO Diretor-Presidente PR/CAEMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019- CAEMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018-PRE/CAEMA PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 4815/2018 – CAEMA PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 08/2019, celebrada com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA, por intermédio da sua Diretoria de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente – DO, conforme o Processo Administrativo nº 4815/2018 - CAEMA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 027/2018-PRE/CAEMA. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para bombas KSB.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: HDA AGUA E EFLUENTES LTDA	
CNPJ: 04.438.673/0001-89	Telefone: (62) 4005 4666
Endereço: na Rua Dona Mariquinha, 593, Qda 22, Lt 18, Setor Negrão de Lima	E-mail: cassia.pereira@hdnbombas.com.br lucas.coelho@
– Goiânia/GO – CEP 74.650-130	hdnbombas.com.br licitacao@hdnbombas.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

				LICITA	ANTE	C	CARACTERISTICAS		PR	EÇO
ITEM	DESCRIÇAO	UND	QTDE	EMPRESA	ME/EPP	MARCA MODELO		MATERIAL CONSTRUTIVO	UNITA- RIO	TOTAL
	PEÇAS PARA BOMB	SAS MA	RCA KS	B/MODELO	150-400 A /	EEAT SA	.CAVÉM L	INHA500		
1	ROTOR DUPLA SUCÇÃO A 743 CF 8M	UND	3,00	HDA	GRANDE	KSB	150-400	A48 CL 30 B	3.833,33	11.499,99
2	EIXO SAE1045	UND	3,00	HDA	GRANDE	KSB	150-400	SAE 1045	1.200,00	3.600,00
3	PORCA DO EIXO,- COM PARAFUSO DE TRAVA (AISI 420)	UND	6,00	HDA	GRANDE	KSB	150-400	TM23 BRONZE	800,00	4.800,00
4	PORCA DO MAN- CAL AÇO SAE 1045	UND	5,00	HDA	GRANDE	KSB	150-400	SAE 1045	24,60	123,00
5	CHAVETA DO RO- TOR AÇO SAE 1045	UND	6,00	HDA	GRANDE	KSB	150-400	SAE 1045	5,08	30,48
6	CHAVETA DO EIXO AÇO SAE 1045	UND	6,00	HDA	GRANDE	KSB	150-400	SAE 1045	48,33	289,98
7	CORPO DE MANCAL	UND	6,00	HDA	GRANDE	KSB	150-400	A48 CL 30 B	446,22	2.677,32
8	LUVA DISTANCIA- DORA (AISI 420)	UND	12,00	HDA	GRANDE	KSB	150-400	A48 CL 30 B	333,33	3.999,96

	г	=
-		,
L		1

TERÇA-FEIRA, 23 - JULHO - 2019

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



TECCUSNIO-C-GS		ANEL DE DESGAS-												
11 CIMAZ3 UND 0,00	10		UND	6,00	HDA	GRANDE	KSB	150-400	CC480K-GS	941,66	5.649,96			
ANEL CADIBADO UND 6,00 HDA GRANDE KSB 150-400 TM23 BRONZE 191,66 1.149	11		UND	6,00	HDA	GRANDE	KSB	150-400	TM23 BRONZE	183,16	1.098,96			
CINAZ3 C	12	GAXETA	UND	10,00	HDA	GRANDE	KSB	150-400	TEFLON	111,68	1.116,80			
PFCAS PARA BOMBAS MARCA KSB / MODEL O 250-400 A/FEAT SACAVÉN I INHA 600	13		UND	6,00	HDA	GRANDE	KSB	150-400	TM23 BRONZE	191,66	1.149,96			
CHAVETA DO RO- 23 TORACO SAE 1045			SAS MA	ARCA KS	B /MODELO	250-400 A /	EEAT SA	CAVÉM L	INHA600					
TORAÇO SAE 1045 UND 4,000 HIDA GRANDE KSB 250-400 TSEE 1045 6,160 242.0		· ·									2464			
ANEL CADEADO	23		UND	4,00	HDA	GRANDE	KSB	250-400	SAE 1045	6,16	24,64			
TIMES SUPPLY TOTAL TOT	26		UND	10,00	HDA	GRANDE	KSB	250-400	TEFLON	111,68	1.116,80			
STANDARD STANDARD	30		UND	4,00	HDA	GRANDE	KSB	250-400	TM23 BRONZE	60,67	242,68			
PARAFUSO PRI- SIONEIRO APERTA OND 6,00														
SIONEIRO APERTA	53	CHAVETA DO ROTOR	UND	3,00	HDA	GRANDE	KSB	150-315	SAE 1045	27,03	81,09			
S7	56	SIONEIRO APERTA	UND	6,00	HDA	GRANDE	KSB	150-315	AISI 316	18,03	108,18			
INDICADOR DE UND 3,00 HDA GRANDE KSB 150-315 PA 66 10,99 32,9	57	ANEL DE SEGU-	UND	3,00	HDA	GRANDE	KSB	150-315	SAE 1045	11,10	33,30			
PEÇAS PARA BOMBAS MARCA KSB/ MODELO WPK 65-200/KEEE TURU 1	58	INDICADOR DE	UND	3,00	HDA	GRANDE	KSB	150-315	PA 66	10,99	32,97			
CHAVETADOROTOR UND 2,00 HDA GRANDE KSB 65-200 SAE 1045 15,66 31,3		1	A C. N.	DCA IZ	D/MODEL O	NVDIZ 65 20	OLZ/EEE	THE						
For the part of		,			1				GAE 1015	15.66	21.22			
DE MANCAL	68		UND		HDA	GRANDE	KSB	65-200	SAE 1045	15,66	31,32			
PEÇAS PARA BOMBAS MARCA KSB/MODELO WPK 100-315K/EEE COHAB T22 RETENTORES UND 4,00 HDA GRANDE KSB 100-315 ST-NBR 151,65 606,73 GAXETAS UND 10,00 HDA GRANDE KSB 100-315 TEFLON 117,38 1.173,74 EIXO UND 1,00 HDA GRANDE KSB 100-315 SAE 1045 1.221,54 1.221,57 1.221,79 CHAVETA DO ACO- PLAMENTO UND 2,00 HDA GRANDE KSB 100-315 SAE 1045 1.221,54 1.221,5	69		UND	2,00	HDA	GRANDE	KSB	65-200	A48 CL 30 B	405,50	811,00			
T2	70	PRENSA GAXETAS	UND	4,00	HDA	GRANDE	KSB	65-200	A48 CL 30 B	143,81	575,24			
Table Tabl		PEÇAS PARA BOMB	SAS MA	ARCA KS	B/ MODELO	WPK 100-3	15K/EEI	Е СОНАВ		•				
Table Tabl	72	RETENTORES	UND	4,00	HDA	GRANDE	KSB	100-315	ST-NBR	151,65	606,60			
T4				_							1.173,80			
The color of the											1.221,54			
RENENSA GAXETAS UND 3,00 HDA GRANDE KSB 100-315 A48 CL 30 B 230,94 692,85		CHAVETA DO ACO-									32,22			
PEÇAS PARA BOMBAS MARCA KSB/ MODELO MEGANOR 125-400/EEAT R14 85	82	PRENSA GAXETAS	UND	3,00	HDA	GRANDE	KSB	100-315	A48 CL 30 B	230,94	692,82			
85 PÉ DE APOIO DA BOMBA UND 1,00 HDA GRANDE KSB 125-400 SAE 1020 255,78 255,78 87 ROLAMENTO RA- DIAL DE ESFERAS UND 8,00 HDA GRANDE KSB 125-400 ST 150,00 1.200 89 TAMPA DE MANCAL UND 1,00 HDA GRANDE KSB 125-400 A48 CL 30 B 174,61		PECAS PARA BOMB	SAS MA	ARCA KS	B/ MODELO	MEGANOI	R 125-400)/EEAT R1	4					
B7 DIAL DE ESFERAS UND 8,00 HDA GRANDE KSB 125-400 S1 150,00 1.200.	85	PÉ DE APOIO DA								255,78	255,78			
RAMPA DE MANCAL UND 1,00 HDA GRANDE KSB 125-400 A48 CL 30 B 174,61 174,61 174,61 90 JOGO DE JUNTAS UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 KLINGERSIL 54,74 164,2	87		UND	8,00	HDA	GRANDE	KSB	125-400	ST	150,00	1.200,00			
90	89		UND	1 00	HDA	GRANDE	KSB	125-400	A48 CL 30 B	174 61	174,61			
91 RETENTOR UND 4,00 HDA GRANDE KSB 125-400 NBR 29,62 118,6 92 APERTA GAXETA UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 A536 GR 43,20 129,6 94 GAXETA UND 10,00 HDA GRANDE KSB 125-400 TEFLON 102,39 1.023, 97 ANEL CENTRIFU-GADOR UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 PA 66 9,93 29,7 99 TANCIADORA DO ROTOR UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 FST 1,68 5,04 100 CHAVETA DO ROTOR PLAMENTO UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 SAE 1045 18,06 54,1 103 SIONEIRO APERTA GAXETA UND 6,00 HDA GRANDE KSB 125-400 SAE 1045 19,36 58,0 105 NIDICADOR DE NIVEL DE ÓLEO UND <td></td> <td>JOGO DE JUNTAS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>_ ´</td> <td>164,22</td>		JOGO DE JUNTAS								_ ´	164,22			
92 APERTA GAXETA UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 A536 GR 43,20 129,6 94 GAXETA UND 10,00 HDA GRANDE KSB 125-400 TEFLON 102,39 1.023 97 ANEL CENTRIFU-GADOR UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 PA 66 9,93 29,7 99 TANCIADORA DO ROTOR UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 FST 1,68 5,04 100 CHAVETA DO ROTOR UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 SAE 1045 18,06 54,1 101 CHAVETA DO ACO-PLAMENTO UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 SAE 1045 19,36 58,0 PARAFUSO PRI-SIONEIRO APERTA GA SIONEIRO APERTA GAZETA UND 6,00 HDA GRANDE KSB 125-400 SAE 1045 1,12 3,36 105 INDICADOR DE NIVEL DE ÓLEO UN	91		UND	4.00	HDA	GRANDF	KSB	125-400	NBR	29.62	118,48			
94 GAXETA UND 10,00 HDA GRANDE KSB 125-400 TEFLON 102,39 1.023,9 97 ANEL CENTRIFU-GADOR UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 PA 66 9,93 29,7 ARRUELA DIS-TANCIADORA DO ROTOR UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 FST 1,68 5,04 100 CHAVETA DO ROTOR UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 SAE 1045 18,06 54,1 101 CHAVETA DO ACO-PLAMENTO UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 SAE 1045 19,36 58,0 PARAFUSO PRI-SIONEIRO APERTA GAXETA UND 6,00 HDA GRANDE KSB 125-400 INOX 10,68 64,0 104 ANELDESEGURANÇA UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 SAE 1045 1,12 3,36 105 INDICADOR DE NIVEL DE ÓLEO UND 3,00 <td></td> <td>129,60</td>											129,60			
97 ANEL CENTRIFU-GADOR UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 PA 66 9,93 29,7 99 TANCIADORA DO ROTOR UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 FST 1,68 5,04 100 CHAVETA DO ROTOR UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 SAE 1045 18,06 54,1 101 CHAVETA DO ACO-PLAMENTO UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 SAE 1045 19,36 58,0 PARAFUSO PRI-SIONEIRO APERTA GAXETA UND 6,00 HDA GRANDE KSB 125-400 INOX 10,68 64,0 104 ANELDESEGURANÇA UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 SAE 1045 1,12 3,36 105 INDICADOR DE NIVEL DE ÓLEO UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 PA 66 10,99 32,9 PEÇAS PARA BOMBAS MARCA KSB/ MODELO MEGANOR 150 -200/EEAT R12				_										
97 GADOR	J-94	<u> </u>	UND	10,00	пра	UKANDE	NOD	123-400	TEFLON	102,39	1.023,90			
99 TANCIADORA DO ROTOR UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 FST 1,68 5,04 100 CHAVETA DO ROTOR UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 SAE 1045 18,06 54,1 101 CHAVETA DO ACO-PLAMENTO UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 SAE 1045 19,36 58,0 PARAFUSO PRI-SIONEIRO APERTA GAZETA UND 6,00 HDA GRANDE KSB 125-400 INOX 10,68 64,0 104 ANELDESEGURANÇA UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 SAE 1045 1,12 3,36 105 INDICADOR DE NIVEL DE ÓLEO UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 PA 66 10,99 32,9 PEÇAS PARA BOMBAS MARCA KSB/ MODELO MEGANOR 150 -200/EEAT R12	97	GADOR	UND	3,00	HDA	GRANDE	KSB	125-400	PA 66	9,93	29,79			
100 CHAVETA DO ROTOR UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 SAE 1045 18,06 54,1 101 CHAVETA DO ACO-PLAMENTO UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 SAE 1045 19,36 58,0 PARAFUSO PRI-SIONEIRO APERTA GAXETA UND 6,00 HDA GRANDE KSB 125-400 INOX 10,68 64,0 104 ANELDESEGURANÇA UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 SAE 1045 1,12 3,36 105 INDICADOR DE NIVEL DE ÓLEO UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 PA 66 10,99 32,9 PEÇAS PARA BOMBAS MARCA KSB/ MODELO MEGANOR 150 -200/EEAT R12	99	TANCIADORA DO	UND	3,00	HDA	GRANDE	KSB	125-400	FST	1,68	5,04			
PLAMENTO	100	CHAVETA DO ROTOR	UND	3,00	HDA	GRANDE	KSB	125-400	SAE 1045	18,06	54,18			
103 SIONEIRO APERTA GAXETA UND 6,00 HDA GRANDE KSB 125-400 INOX 10,68 64,0 104 ANELDESEGURANÇA UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 SAE 1045 1,12 3,36 105 INDICADOR DE NIVEL DE ÓLEO UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 PA 66 10,99 32,9 PEÇAS PARA BOMBAS MARCA KSB/ MODELO MEGANOR 150 -200/EEAT R12	101	PLAMENTO	UND	3,00	HDA	GRANDE	KSB	125-400	SAE 1045	19,36	58,08			
104 ANELDESEGURANÇA UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 SAE 1045 1,12 3,36 105 INDICADOR DE NIVEL DE ÓLEO UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 PA 66 10,99 32,9 PEÇAS PARA BOMBAS MARCA KSB/ MODELO MEGANOR 150 -200/EEAT R12	103	SIONEIRO APERTA	UND	6,00	HDA	GRANDE	KSB	125-400	INOX	10,68	64,08			
NIVEL DE ÓLEO UND 3,00 HDA GRANDE KSB 125-400 PA 66 10,99 32,9 PEÇAS PARA BOMBAS MARCA KSB/ MODELO MEGANOR 150 -200/EEAT R12	104		UND	3,00	HDA	GRANDE	KSB	125-400	SAE 1045	1,12	3,36			
PEÇAS PARA BOMBAS MARCA KSB/ MODELO MEGANOR 150 -200/EEAT R12	105		UND	3,00	HDA	GRANDE	KSB	125-400	PA 66	10,99	32,97			
	<u> </u>	NIVEL DE OLEO								,- ,-				
		'	SAS MA	ARCA KS	BB/ MODELO	MEGANO	₹ 150 -20	U/EEAT R1	12					
108 PE DE APOTO DA BOMBA UND 1,00 HDA GRANDE KSB 150-200 SAE 1020 219,60 219,60	108	PÉ DE APOIO DA BOMBA	UND	1,00	HDA	GRANDE	KSB	150-200	SAE 1020	219,60	219,60			

28	TERÇA-FEIRA, 23	- JUL	HO - 20	19			D.O. PU	JBLICAÇÕES I	DE TERO	CEIROS
112	TAMPA DE MANCAL	UND	1,00	HDA	GRANDE	KSB	150-200	A48 CL 30 B	181,24	181,24
113	JOGO DE JUNTAS PLANA	UND	3,00	HDA	GRANDE	KSB	150-200	KLINGERSIL	48,88	146,64
114	RETENTOR	UND	4,00	HDA	GRANDE	KSB	150-200	NBR	31,65	126,60
115	APERTA GAXETA	UND	3,00	HDA	GRANDE	KSB	150-200	A536 GR	105,82	317,46
117	GAXETA	UND	10,00	HDA	GRANDE	KSB	150-200	TEFLON	98,04	980,40
118	ANEL DE DESGAS- TE DO CORPO	UND	3,00	HDA	GRANDE	KSB	150-200	A48 CL 30 B	151,46	454,38
120	ANEL CENTRIFU- GADOR	UND	3,00	HDA	GRANDE	KSB	150-200	PA 66	9,94	29,82
122	ARRUELA DIS- TANCIADORA DO ROTOR	UND	3,00	HDA	GRANDE	KSB	150-200	FST	1,52	4,56
126	INDICADOR DE NIVEL DE ÓLEO	UND	3,00	HDA	GRANDE	KSB	150-200	PA 66	13,05	39,15
	PEÇAS PARA BOMB						1			
135	Retentor	UND	1,00	HDA	GRANDE	KSB	125-500	ST GUMMI	303,21	303,21
137	Rolamento 7313 BUA	UND	2,00	HDA	GRANDE	KSB	125-500	ST	980,28	1.960,56
139	chaveta eixo do motor	UND	1,00	HDA	GRANDE	KSB	125-500	SAE 1045	59,29	59,29
140	chaveta eixo da bomba	UND	1,00	HDA	GRANDE	KSB	125-500	SAE 1045	89,22	89,22
	PEÇAS PARA BOMB	_			1				T	
146	GAXETAS	UND	10,00	HDA	GRANDE	KSB	250-33	TEFLON	100,99	1.009,90
147	RETENTORES	UND	6,00	HDA	GRANDE	KSB	250-33	ST NBR	181,73	1.090,38
148	ANEL CADEADO	UND	3,00	HDA	GRANDE	KSB	250-33	A48 CL 30 B	74,87	224,61
149	ANEL DE DESGAS- TE DO ROTOR	UND	3,00	HDA	GRANDE	KSB	250-33	A48 CL 30 B	450,92	1.352,76
150	TAMPA DO MANCAL	UND	4,00	HDA	GRANDE	KSB	250-33	A48 CL 30 B	280,90	1.123,60
151	PORCA DO ROTOR	UND	3,00	HDA	GRANDE	KSB	250-33	AISI 304	349,74	1.049,22
152	LUVA DE PROTE- ÇÃO DO EIXO	UND	3,00	HDA	GRANDE	KSB	250-33	A48 CL 30 B	309,44	928,32
	PEÇAS PARA BOMB						·			
159	TAMPA DO MANCAL	UND	4,00	HDA	GRANDE	KSB	50-200	A48 CL 30 B	128,27	513,08
160	APERTA GAXETA	UND	2,00	HDA	GRANDE	KSB	50-200	A536 GR	26,10	52,20
162	INDICADOR DE N'VEL DE OLEO	UND	2,00	HDA	GRANDE	KSB	50-200	PA 66	12,89	25,78
163	GAXETAS	UND	10,00	HDA	GRANDE	KSB	50-200	TEFLON	154,13	1.541,30
	PEÇAS PARA BOMB	A KSB	/KWPK	125-500/EEE	COHAJAP					
167	ROLAMENTOSESFERA	UND	8,00	HDA	GRANDE	KSB	125-500	ST	851,04	6.808,32
170	PARAFUSO DE FI- XACÇÃO DO RO- TOR SAE 1045	UND	4,00	HDA	GRANDE	KSB	125-500	SAE 1045	340,54	1.362,16
171	CHAVETAS	UND	4,00	HDA	GRANDE	KSB	125-500	SAE 1045	58,77	235,08
172	MANCAL DE RO- LAMENTOS	UND	1,00	HDA	GRANDE	KSB	125-500	A48 CL 30 B	1.700,00	1.700,00
173	RETENTORES	PAR	4,00	HDA	GRANDE	KSB	125-500	GUMMI	48,65	194,60
	PEÇAS PARA BOMB							001/11/11		, , , , , , ,
176	INDICADOR DE NIVEL DE ÓLEO	UND	3,00	HDA	GRANDE	KSB	300-35	PA 66	200,04	600,12
187	JOGO DE JUNTAS PLANAS	UND	4,00	HDA	GRANDE	KSB	300-35	KLINGERSIL	113,35	453,40
189	ANEL CENTRIFU- GADOR	UND	4,00	HDA	GRANDE	KSB	300-35	SAE 1045	9,96	39,84
191	APERTA GAXETA	UND	4,00	HDA	GRANDE	KSB	300-35	AISI 304	123,35	493,40
192	CHAVETA DO RO- TOR SAE 1045	UND	6,00	HDA	GRANDE	KSB	300-35	SAE 1045	33,12	198,72
193	CHAVETA DO ACO- PLAMENTO SAE 1045	UND	6,00	HDA	GRANDE	KSB	300-35	SAE 1045 30,86		185,16
194	GAXETA	UND	10,00	HDA	GRANDE	KSB	300-35	GRAFITE	99,32	993,20
	1				I	<u> </u>	ı	TOTAL DOS	ITENS	73.221,98

São Luís/MA, 18 de Junho de 2019. LUCAS COELHO RODRIGUES HDA AGUA E EFLUENTES LTDA LEONARDO LIMA DE MDEIROS Dir. de Op., Manut. e Atend. ao Cliente DO/CAEMA CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO Diretor-Presidente PR/CAEMA



FERTGROW S.A. CNPJ/MF N° 14.267.717/0001-09 NIRE 21300009825

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RE-ALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2019 1. DATA, HORÁRIO E LO-CAL: 13 de junho de 2019, às 14:30 horas, na sede social da FERTGROW S.A ("Companhia"), situada na Avenida Eng. Emiliano Macieira, nº 12, BR-135, KM 12,6, Pedrinhas, CEP 65095-603, cidade de São Luís, Estado do Maranhão. 2. PRESENCA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia; 3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Mitsuro Kawamata-Presidente; e Sr. Luiz Vinicius Silva Machado-Secretário; 4. CONVOCAÇÃO: Dada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, considera-se plenamente regular a presente reunião, independentemente da realização de convocação, conforme autorizado pelo artigo 21 do Estatuto Social. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) contratação de linha de crédito junto ao Banco Safra S.A.; 6. DE-**LIBERAÇÕES:** Os Conselheiros presentes, por unanimidade: **6.1**. Aprovaram a contratação ou renovação de linha de crédito no valor total de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) junto ao Banco Safra S.A., por meio de operação de crédito de NCE - Nota de Crédito à Exportação. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo para ser deliberado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que foi lida e assinada por todos os presentes. Presidente: Mitsuro Kawamata; Secretário: Luiz Vinicius Silva Machado. Conselheiros: Mitsuro Kawamata, Antônio Prado Galvão de Barros Neto, Ziya Melih Keyman e Anthony Francis Bruce Jezzi. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Luís, 13 de junho de 2019. Mitsuro Kawamata Presidente da mesa Luiz Vinicius Silva Machado Secretário CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 12:46 SOB Nº 20190841923. PROTO-COLO: 190841923 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903197298. NIRE: 21300009825. FERTGROW S/A Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 12/07/2019 www.empresafacil.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 015/2019 PROCESSO Nº 0656/2019. Prefeitura Municipal de Buriticupu -MA, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. Elias Rocha de Souza, CPF Nº 249.658.803-82, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens elencados (planilha em anexo), conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços oferecidos pela Empresa MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 01.703.806/0001-09, com sede na Av. Ana Jansen, 100 - Loja 2 - São Francisco, CEP 65.076-200, São Luís - MA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Representante: Marines Rebonatto, portador(a) da Cédula de Identidade 0358482920086 – SEGUSP - MA, CPF 751.217.943-04, cuja proposta foi classificada em 1º Lugar no certame. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. DO OBJETO - O objeto desta Ata é a Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu – MA. ORGÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Saúde e DOS ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei 10.520/02, no Decreto 3.555/00, na Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93. DA VIGENCIA DA ATA: 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: até 31 de Dezembro, do exercício do respectivo credito orçamentário, a contar da sua assinatura. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços. FORO: Fica eleito o Foro de Buriticupu - Ma para dirimir questões relativas a presente Ata. Buriticupu - MA, 22 de maio de 2019 - Elias Rocha de Souza - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marines Rebonatto - MED HOSPITALAR LTDA.

QUADRO 1: PREÇOS REGISTRADOS PELA EMPRESA: MED HOSPITALAR LTDA

	EPI (EQUIPAMENTOS	DE PROTEÇÃO IND	IVIDUA	L)		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	AVENTAL DE CHUMBO 0,50MM MASC. 110X60	NEW RADIOLOGIA	UNID	5	R\$ 1.442,00	R\$ 7.210,00
2	AVENTAL DE PANO	ELO7	UNID	30	R\$ 86,91	R\$ 2.607,30
3	AVENTAL DE PVC NA COR BRANCA	ART LIMP	UNID	150	R\$ 70,71	R\$ 10.606,50
4	BOTA DE COURO COM PROTEÇÃO N°34	SAFETY FLEX	PAR	100	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00
5	BOTA DE COURO COM PROTEÇÃO N°35	SAFETY FLEX	PAR	100	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00
6	BOTA DE COURO COM PROTEÇÃO Nº36	SAFETY FLEX	PAR	100	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00
7	BOTA DE COURO COM PROTEÇÃO N°37	SAFETY FLEX	PAR	100	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00
8	BOTA DE COURO COM PROTEÇÃO N°38	SAFETY FLEX	PAR	100	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00
9	BOTA DE COURO COM PROTEÇÃO N°39	SAFETY FLEX	PAR	100	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00
10	BOTA DE COURO COM PROTEÇÃO Nº40	SAFETY FLEX	PAR	100	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00
11	BOTA DE COURO COM PROTEÇÃO Nº41	SAFETY FLEX	PAR	100	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00
12	BOTA DE COURO COM PROTEÇÃO N°42	SAFETY FLEX	PAR	100	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00
13	BOTA DE COURO COM PROTEÇÃO Nº43	SAFETY FLEX	PAR	100	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00
14	BOTA DE PVC NA COR BRANCA N°35	GRANDENE	PAR	150	R\$ 61,60	R\$ 9.240,00
15	BOTA DE PVC NA COR BRANCA Nº36	GRANDENE	PAR	150	R\$ 61,60	R\$ 9.240,00
16	BOTA DE PVC NA COR BRANCA Nº37	GRANDENE	PAR	150	R\$ 61,60	R\$ 9.240,00
17	BOTA DE PVC NA COR BRANCA N°38	GRANDENE	PAR	150	R\$ 61,60	R\$ 9.240,00

30	TERÇA-FEIRA, 23 - JULHO - 2019		D.O. P	UBLICA	ÇÕES DE T	ER	CEIROS
18	BOTA DE PVC NA COR BRANCA N°39	GRANDENE	PAR	150	R\$ 61,60	R\$	9.240,00
19	BOTA DE PVC NA COR BRANCA Nº40	GRANDENE	PAR	150	R\$ 61,60		9.240,00
20	BOTA DE PVC NA COR BRANCA Nº41	GRANDENE	PAR	150	R\$ 61,60		9.240,00
21	CAPA DE CHUVA	PLASTSEG	UNID	100	R\$ 29,99		2.999,00
22	CARRO MULTIFUNCIONAL COMPLETO	BRALIMPIA	UNID	10	R\$ 1.591,00		15.910,00
23	CARROS COLETORES DE LIXO DE 120 LTS. COR BRANCA	LAR PLASTICOS	UNID	50	R\$ 260,70		13.035,00
24	CARROS COLETORES DE LIXO DE 120 LTS. COR VERMELHA	LAR PLASTICOS	UNID	20	R\$ 260,70	R\$	5.214,00
25	CARROS COLETORES DE LIXO DE 120 LTS.COR AZUL	LAR PLASTICOS	UNID	20	R\$ 260,70	R\$	5.214,00
26	CARROS COLETORES DE LIXO DE 120 LTS.COR VERDE		UNID	20	R\$ 260,70		5.214,00
27	COLETA DE LIXO SELETIVA	LAR PLASTICOS	UNID	10	R\$ 200,70		4.425,00
28	CONTEINER DE LIXO DE QUATRO RODAS DE 1.000 L	BRALIMPIA	UNID	50	R\$ 2.750,00		137.500,00
29	DISPENSER PARA ALCOOL GEL	BIOVIS	UNID	300	R\$ 46,25		13.875,00
30	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO		UNID	300	R\$ 46,15		13.845,00
31	ENCERADEIRA INDUSTRIAL	DEEP CLEAN	UNID	2	R\$ 2.197,80		4.395,60
32	LANTERNAS G. COM PILHA	FORTLUX	UNID	100	R\$ 2.197,80 R\$ 83,60		8.360,00
	LIXEIRAS COM PEDAL DE 20LT. BRANCA (LIXO		UNID	100			
33	INFECTANTE)	LAR PLASTICOS	UNID	200	R\$ 99,90	R\$	19.980,00
34	LIXEIRAS COM PEDAL DE 50LT. BRANCA (LIXO INFECTANTE)	LAR PLASTICOS	UNID	200	R\$ 125,40		25.080,00
35	LIXEIRAS SELETIVAS DE 50 LTS. COR AZUL	LAR PLASTICOS	UNID	100	R\$ 125,40		12.540,00
36	LIXEIRAS SELETIVAS DE 50 LTS. COR BRANCA	LAR PLASTICOS	UNID	100	R\$ 125,40	_	12.540,00
37	LIXEIRAS SELETIVAS DE 50 LTS. COR VERDE	LAR PLASTICOS	UNID	100	R\$ 125,40		12.540,00
38	LIXEIRAS SELETIVAS DE 50 LTS. COR VERMELHA	LAR PLASTICOS	UNID	100	R\$ 125,40	R\$	12.540,00
39	LUVA DE LATEX G C/100 UND	DESKARPACK	UNID	100	R\$ 29,90	R\$	2.990,00
40	LUVA DE LATEX M C/100 UND	DESKARPACK	UNID	500	R\$ 29,90	R\$	14.950,00
41	LUVA DE LATEX P C/100 UND	DESKARPACK	UNID	500	R\$ 29,90	R\$	14.950,00
42	LUVA DE MALHA DE AÇO	VALCAN	UNID	10	R\$ 560,00	R\$	5.600,00
43	LUVA DE PVC CANO LONGO	DESKARPACK	UNID	200	R\$ 19,90	R\$	3.980,00
44	LUVA NITRILICA M C/100 UND	SUPERMAX	UNID	300	R\$ 33,00	R\$	9.900,00
45	LUVA NITRILICA P C/100 UND	SUPERMAX	UNID	300	R\$ 33,00	R\$	9.900,00
46	LUVAS DE PVC EMBORRACHADA CANO LONGO	DESKARPACK	PAR	50	R\$ 15,40	R\$	770,00
47	LUVAS DE VAQUETA	VALCAN	PAR	100	R\$ 38,70	R\$	3.870,00
48	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTES	OPTEK	UNID	200	R\$ 19,90	R\$	3.980,00
49	OCULOS PUBLIFEROS	NEW RADIOLOGIA	UNID	5	R\$ 1.150,00	R\$	5.750,00
50	PÁ COLETORA DE LIXO	BRALIMPIA	UNID	50	R\$ 44,75	R\$	2.237,50
51	PLACA DE SINALIZAÇÃO NÃO FUME	SINALIZE	UNID	50	R\$ 21,00		1.050,00
52	PLACA DE SINALIZAÇÃO ELETRICA	SINALIZE	UNID	50	R\$ 21,00		1.050,00
53	PLACA DE SINALIZAÇÃO, PERIGO / PRODUTO INFLAMAVEL	SINALIZE	UNID	50	R\$ 21,00		1.050,00
54	PLACA DE SINALIZAÇÃO, PERIGO ELETRICIDADE SOMENTE PESSOA AUTORIZADA	SINALIZE	UNID	50	R\$ 52,00	R\$	2.600,00
55	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	SINALIZE	UNID	20	R\$ 52,00	R\$	1.040,00
56	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	SINALIZE	UNID	20	R\$ 32,00	_	640,00
57	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	SUPERMEDY	UNID	20	R\$ 4,50		90,00
58	PROTETOR DE TIREOIDE	NEW RADIOLOGIA	UNID	5	R\$ 265,00		1.325,00
59	RESPIRADOR FACIAL COM FILTRO	ALIANCE	UNID	50	R\$ 203,00		275,00
60				 	1	_	
	RODO ALUMINIO 60CM	ROTTERMAN	UNID	600			23.940,00
61	SACO LEITOSO 30L PACOTES COM 100UNID	ZEPLAST	PCT	250	R\$ 48,75	_	12.187,50
62	SACO LEITOSO 50L PACOTES COM 100UNID	ZEPLAST	PCT	300 DODOSTA	R\$ 58,15		17.445,00
		TOTAL GLOBA	AL DA P	KUPUSTA	1	K\$	654.880,40

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110 553/2019 CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 - CSL/SINFRA - A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA realizará às 09:30 horas do dia 26 de agosto de 2019, no seu Auditório,

no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE DO MARANHÃO-MACMA, NA CAPITAL



SÃO LUÍS, NO ESTADO DO MARANHÃO., de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/ e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, cd, dvd ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem iteresse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8015 ou pelo email <u>licitação@sinfra.ma.gov.</u> br. São Luís (MA), 18 de julho de 2019. ATHOS CARVALHO DE MELO E ALVIM Presidente em Exercício CSL/SINFRA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Ratifico o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação, a favor A B XAVIER TREINAMENTOS, CNPJ: 11.669.032/0001-09 pelo valor global de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) localizado na Rua das Pipiras nº 08, Bairro: Ponta do Farol, São Luis - MA, referindo-se à inscrição da Servidora Silmayre da Costa Vieira Siqueira no "Curso de Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros", totalizando o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 0128313/2019 SINFRA, e em obediência ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações. São Luís, 17 de julho de 2019. Jonas Alves dos Reis Dias Subsecretário de Estado da Secretaria de Estado da Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO Nº 120/2018 - POE/MA PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 274848/2018 - CCL, O SECRE-TÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇO torna pública, para o conhecimento de todos os interessados, a ANULAÇÃO de atos do Pregão nº. 120/2018-CCL/MA, objetivando o Registro de Preços para a prestação de serviços voltados ao preparo, transporte e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço, lanche e jantar), com disponibilização de todos os insumos, acompanhamento técnico e supervisão necessária, sendo os alimentos providos em self-service e/ou quentinhas, de interesse da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, a partir da republicação do Edital, decorrente da ausência de disciplina acerca da subcontratação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em conformidade com a disciplina da Lei Complementar 123/2006 e da Lei Estadual 10.403/2015, em seu art. 8°. O processo de licitação se encontra com vista franqueada aos interessados na Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SARP, durante o prazo legal de recurso de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste ato na imprensa oficial. São Luís, 19 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2019-UGCAC/SEC-MA. A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA torna público o credenciamento para contratações de serviços artísticos para compor a programação da QUARTA DO TAMBOR 2019, apoiada pelo Governo do Estado do Maranhão, a ser executada pela Secretaria de Estado da Cultura—SECMA, cujas inscrições se darão no período de 31 à 02 de agosto de 2019, com fundamento na Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu Artigo 25, *caput*. Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto ao setor de Credenciamento Artístico e Cultural, situada na Sede da Secretaria de Estado da Cultura-SECMA, localizada na Av. dos Holandeses, nº 1803, São Marcos, CEP

65.077-357, São Luís - MA, ou na página da internet www.sectur. ma.gov.br. O formulário de inscrição devidamente preenchido, bem como a documentação para o Credenciamento, conforme regulamento, deverão ser entregues na Secretaria de Estado da Cultura— SECMA, conforme endereço já informado; nos horários das 14:00 às 18:00h, período indicado no Edital. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Credenciamento. São Luís — MA, 23 de Julho de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA Secretário de Estado da Cultura do Maranhão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0150486/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da Contratação do SHOW DO GRUPO XAMA TEATRO, através do GRUPO XAMA TEATRO, inscrita no CNPJ nº 10.375.001/0001-74, para show a ser na programação do PROJETO MAIS CULTURA FÉRIAS 2019, empresa estabelecida à Rua das Sucupiras 30, QD 41, Jardim Renascença, CEP: 65.045-400, representada por RENA-TA ABREU LIMA DE FIGUEIREDO, CPF 043.034.127-08, para show a ser realizado, na cidade de São Luís - MA, na programação do PROJETO MAIS CULTURA FÉRIAS 2019, totalizando um valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.0101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECUR-SOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4706 - FOMENTO E PROMOÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 376 – FOMENTO; VALOR: R\$3.000,00. São Luís - MA, 12 de julho de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. REFERÊN-CIA: Processo nº 080036/2018-SSP. ASSUNTO: Pregão Presencial para a prestação de forma contínua de serviços auxiliares, gestão de mão de obra (copeiro, atendente, pedreiro, pintor, técnico eletricista e encarregado de serviços), com fornecimento de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 24.629/2008, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 1.129.916,40 (Um milhão, cento e vinte e nove mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos). O Secretário de Estado da Segurança Pública no uso das atribuições que lhes são conferidas, Adjudica e Homologa o procedimento licitatório à empresa Global Serviços & Comércio Ltda. São Luís, 22 de julho de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva-Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 0292.557/2018-SEDUC, oriundo da Supervisão de Gestão do Patrimônio Escolar - SGPE, e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 31.553/2016 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações: RESOLVEHOMOLOGAR E ADERIR a Ata de Registro de Preços - ARP nº 014/2018, oriunda do Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP nº 005/2018, da Secretaria de Estado de Administração - SEAD/PA, cujo objetivo é a contratação da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS



E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.358.170/0001-21, para aquisição de aparelhos de ar condicionado de 30.000 BTU'S, para atender as escolas da Rede Pública Estadual de Educação, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, sendo 256 (duzentos e cinquenta e seis) unidades do item 85, (Condicionador de ar, Split, tipo piso-teto, capacidade 30.000 Btus), no valor unitário de R\$ 4.350.00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor de R\$ 1.113.600,00 (um milhão cento e treze mil seiscentos reais). Determino a publicação de acordo com a legislação vigente. São Luís - MA, 19 de julho de 2019. FELIPE COSTA CAMARÃO Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019/ CS/SEFAZ. A Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ, através da Comissão Setorial de licitação-CSL realizará licitação na MO-DALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço. OBJETO: aquisição de Leitores de Código de Barras e Leitores de QR CODE, de forma atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme ANEXO I, parte integrante deste Edital. DATA DE ABERTURA: 02 de agosto de 2019 HORARIO: 14:30:00 h. LOCAL: Sala da Comissão Setorial de Licitação -CSL/SEFAZ, sito na Avenida Carlos Cunha s/n Edificio Deputado Luciano Moreira, Calhau São Luis-MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal N° 3.555 de 08 de agosto de 2000, e pela Lei Estadual nº 10.297, de 19 de agosto de 2015 e suas alterações e a Lei Estadual nº10.403 de 29 de dezembro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DISPONIBLIDADE DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13h00min às 18h00min horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00(dez reais), feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, emitido "via internet", no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 214 - Licitações, podendo ser quitado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A e da Caixa Econômica Federal (inclusive Casas Lotéricas) em qualquer Unidade da Federação. São Luís, 18 de Julho de 2019. Elyda Santos Ricci da Silva Pregoeira da SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. DISPENSA DE LI-CITAÇÃO Nº 001/2019-SEDEL. PROCESSO Nº. 0088559/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, DO TIPO APLICATIVO MOBILE, PARA OS JOGOS ESCOLA-RES MARANHENSES 2019 (JEMS). EM VERSÕES ANDROI E IOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO DO MESMO PELO PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SE-CRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER-SEDEL/MA. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme parecer jurídico emitido, RATIFICO a decisão da Comissão Setorial de Licitações, que adjudicou o objeto acima à empresa abaixo descrita. EMPRE-SA: NIELSON DE JESUS LIMA ROCHA 00711407355 (NR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), CNPJ: 29.803.290/0001-93 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER-SEDEL, EM CONFOR-MIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE RE-FERÊNCIA. O valor total será de R\$16.567,89 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos). São Luís, 16 de julho de 2019. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA-Secretário de Estado do Esporte e Lazer-CPF 330.930.323-34

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº 0088559/2019-SEDEL. Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de solução tecnológica, do tipo Aplicativo Mobile, para os Jogos Escolares Maranhenses 2019 (JEMS 2019), em versão Android e IOS, incluindo manutenção do mesmo para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer-SEDEL, CNPJ: 05.506.465/0001-32. Prazo de Contratação: da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18 de junho de 2018). O Secretário de Estado do Esporte e Lazer homologa a presente dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, para que a Adjudicação realizada pela Comissão Setorial de Licitação/SEDEL, em favor da empresa NIEL-SON DE JESUS LIMA ROCHA 00711407355 (NR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), CNPJ nº 29.803.290/0001-93, no valor total de R\$16.567,89 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), produza seus efeitos jurídicos. São Luís (MA), 16 de julho de 2019. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA-Secretário de Estado do Esporte e Lazer-CPF: 330.930.323-34

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 99227/2019-SES ORGÃO: Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão CNPJ nº 02.973.240.0001-06 FAVORECIDO:-FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO CNPJ nº 05.292.982/0001-56 REPRESENTANT LEGAL: ANTONIO DINO TAVARES CPF nº618.993.303-30. OBJETO: Contratação da Fundação Antônio Jorge Dino, CNPJ n° 05.292.982/0001-56, CNES 2697696, para prestação de serviços especializados na realização do tratamento de radioterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, objetivando garantir a cobertura assistencial necessária para atender a demanda de pacientes oncológicos em todo o Estado do Maranhão. VALOR TO-TAL:R\$ 307.839,36 (trezentos e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA:12 (doze) meses. DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 4793 PLANO INTER-NO: CONTRATPRIV FONTE DE RECURSO: 121 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.50 INEXIGIBILIDADE DE LICITA-CÃO AMPARO LEGAL: Artigo 25,caput, cumulado com o art. 26da Lei nº 8.666/93 RATIFICAÇÃO: Carlos Eduardo de Oliveira Lula – Secretário de Estado da Saúde CPF nº912.886.063-20 São Luís(MA), 18 de julho de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº48 877/2019/SES/MA Pregão Eletrônico nº018/2019/CSL/SES (SRP). **OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo / expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: 390.153,50(Trezentos e noventa mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Homologo o procedimento licitatório na modalidade PregãoEletrônico nº 018/2019/CSL/SES (SRP), atravésda Adjudicação, realizada em17de junho de 2019, em favor dasempresas abaixo relacionada, para que produza seus efeitos jurídicos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	VIP DISTRIBUIÇÃO E	200	R\$ 0,13	R\$ 26,00
02	LOGISTICA EIRELI	200	R\$ 1,43	R\$ 286,00
03	LADO C COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI	60	R\$ 15,45	R\$ 927,00



04	VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI	400	R\$ 0,15	R\$ 60,00
05	LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	50	R\$ 17,99	R\$ 899,50
06	JOSÉ CARLOS FARIAS PEREIRA 07772782357	50	R\$ 19,65	R\$ 982,50
07	L & E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA	15000	R\$ 2,51	R\$ 37.650,00
08		15000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
09		10000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
10		2500	R\$ 0,79	R\$ 1.975,00
11		100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
12		300	R\$ 5,63	R\$ 1.689,00
13]	400	R\$ 1,40	R\$ 560,00
14]	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00
15]	200	R\$ 1,04	R\$ 208,00
16	VIP DISTRIBUIÇÃO E	400	R\$ 0,59	R\$ 236,00
17	LOGISTICA EIRELI	400	R\$ 0,89	R\$ 356,00
18		200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
19]	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
20]	2000	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
21]	10000	R\$ 2,09	R\$ 20.900,00
22	1	300	R\$ 0,69	R\$ 207,00
23]	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
24]	15000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
25		5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
26	MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA	50	R\$ 81,03	R\$ 4.051,50
27	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	200	R\$ 0,86	R\$ 172,00
28	VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
29	LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	130	R\$ 35,68	R\$ 4.638,40
30	VIP DISTRIBUIÇÃO E	2000	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
31	LOGISTICA EIRELI	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
32	T. BARROS GOMES	100	R\$ 33,95	R\$ 3.395,00
33	LAZARO BEZERRA SOARES	300	R\$ 18,20	R\$ 5.460,00
34	VID DISTRIBUTOÃO E	300	R\$ 2,93	R\$ 879,00
35	VIP DISTRIBUIÇÃO E	4000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
36	LOGISTICA EIRELI	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
<u> </u>	1		/ . *	

	MAXIM QUALITTA					
37	COMÉRCIO LTDA	200	R\$ 7,31	R\$ 1.462,00		
38	COMERCIO EI DI	100	R\$ 21,70	R\$ 2.170,00		
39	VIP DISTRIBUIÇÃO E	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00		
40	LOGISTICA EIRELI	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00		
41		100	R\$ 0,46	R\$ 46,00		
	HELIO MASASHI			·		
42	SAITO & CIA LTDA	100	R\$ 41,69	R\$ 4.169,00		
43	VIP DISTRIBUIÇÃO E	15000	R\$ 15,04	R\$ 225.600,00		
44	,	1000	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00		
45	LOGISTICA EIRELI	500	R\$ 2,07	R\$ 1.035,00		
4.6	HELIO MASASHI	100	D.O. 0.0	P. 0.00.00		
46	SAITO & CIA LTDA	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00		
47	VIP DISTRIBUIÇÃO E	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00		
48	LOGISTICA EIRELI	1500	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00		
	SUCESSO COMÉRCIO					
49	E SERVICOS EIRELI	2500	R\$ 2,21	R\$ 5.525,00		
50	T. BARROS GOMES	7000	R\$ 1,09	R\$ 7.630,00		
	VIP DISTRIBUIÇÃO E			R\$ 4.280,00		
51	LOGISTICA EIRELI	200	R\$ 21,40			
50	VIP DISTRIBUIÇÃO E	100		R\$ 2.765,00		
52	LOGISTICA EIRELI	100	R\$ 27,65			
52	EBL ELETRONICOS	120	D¢ 1.02	D# 122 (0		
53	LTDA	120	R\$ 1,03	R\$ 123,60		
5.4	VIP DISTRIBUIÇÃO E	100	D. 1. 20	D# 120.00		
54	LOGISTICA EIRELI	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00		
55	LADO C COMÉRCIO E	1800	R\$ 0,98	R\$ 1.764,00		
56	IMPORTAÇÃO HOME	200	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00		
30	OFFICE EIRELI	200	K\$ 3,13	K\$ 1.030,00		
57		100	R\$ 2,94	R\$ 294,00		
58	VID DISTRIBUTION OF	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00		
59	VIP DISTRIBUICAO E	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00		
60	LOGISTICA EIRELI	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00		
61		100	R\$ 3,84	R\$ 384,00		
62	MAXIM QUALITTA	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00		
52	COMÉRCIO LTDA	100	ΙΨ 1,55	10,155,00		
	LADO C COMÉRCIO E					
63	IMPORTAÇÃO HOME	1000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00		
	OFFICE EIRELI TOTAL					
	390.153,50					

São Luís-MA, 15de julho de 2019.Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 247 de 22 de maio de 2019, destinada a processar e julgar o Chamamento Público nº 001/2019, torna público o resultado preliminar da fase de seleção:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM		ISEC R\$ 17.24 6.997,91	FSADU R\$ 16.483. 769,88	JOSUÉ MONTELLO R\$ 16.46 4.932,94	IADVH R\$ 15.79 2.957,81
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento da metas.	Grau pleno de atendimento(2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0)	2,0	1,5	1,5	2,0	1,5	1,5

34 TERÇA-FEIR		D.	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS				
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	de adeguação (1.0)	2,0	1,0	1,0	2,0	1,0	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da	Grau pleno de descrição (1,0) Grau satisfatório de descrição(0,5)						

1,0

1,00

2,0

2,0

0,5

1,0

2,0

0,0

0.0

0,5

2,0

1,0

(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.

parceria e do nexo

proposto.

entre essa realidade e

a atividade ou projeto

- O valor global proposto é mais de 10% (dez por cento) abaixo do valor de referência (1,0). - O valor global proposto é igual ao valor de referência ou até 10%

(dez por cento), mais baixo do que

- O valor global proposto é superior

o valor de referência (0,5).

ao valor de referência (0,0).

O não atendimento ou o

atendimento insatisfatório do

requisito de adequação(0,0).

(E) Capacidade técnicooperacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da pareceria ou de natureza semelhante.

 Grau pleno de capacidade técnicooperacional (2,0); Grau satisfatório de capacidade

técnico operacional (1,0); -O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico operacional (0,0)

(F) Experiência comprovada de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados no âmbito da Vigilância Epidemiológica.

- Grau pleno de atendimento: experiência comprovada na área de saúde pública no âmbito da Vigilância Epidemiológica (2,0). - Grau satisfatório de capacidade:

experiência comprovada na área de Saúde Pública (1,0)

- Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). TOTAL

1.0

0,5

2,0

2,0

1,0

0,5

2,0

2,0

0,5

1,0

2,0

2,0

10 6,0 6,0 9,5 8,0 8,0 OBS: Valor de Referência nº 17.668.993,10. São Luís (MA),17 de julho de 2019. Chrisane Oliveira Barros ID 00314435-2Thyanne de Aquino Damasceno ID 848782 Antônio Froes Neto ID 00361633-1 Fábio Reis de Carvalho ID 303680000 AVISO DE LICITAÇÃO. A Defensoria Pública do Estado do Ma-

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE MODIFICAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após alterações no Edital Pregão Presencial 012/2019 conforme publicado inicialmente no DOE/MA e Jornal O Imparcial de 26/06/2019, pag. 039 e 010 respectivamente, a licitação marcada para o dia 09/07/2019 destinada à aquisição de suprimentos de informática (Toners e Kits Fotocondutores) foi remarcada para o dia 24/07/2019 na forma pregão eletrônico conforme publicações no DOE/MA e Jornal O Imparcial de 11/07/2019 pag.019 e 010 respectivamente. Acrescente-se que o certame teve a data de sua abertura novamente adiada por problemas técnicos no cadastro dos itens do objeto no sistema Comprasnet. A nova data da licitação será em 05/08/2019 às 09:00 no portal www.comprasgovernamentais.com.br. Os comunicados sobre o certame acima mencionado se encontraram à disposição dos interessados nas páginas defensoria.ma.def.br, www.comprasgovernamentais.com.br e www.tce.ma.gov.br . São Luís, 19/julho/2019. Hilton Rafael Carvalho Costa – Pregoeiro CPL/DPE.

ranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará na forma da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes Pregão Presencial nº 014/2019, contratação de empresa para execução de serviços comum de engenharia com fornecimento de mão de obra e materiais, nos ambientes internos da sala de Atendimento Do Fórum Desembargador Sarney Costa, em conformidade com o Termo de Referência e Anexos, parte integrante deste Edital. Data/Hora de Abertura: dia 07/08/2019 às 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido gratuitamente através dos endereços eletrônicos https://defensoria.ma.def.br/dpema/index.php/Publicacoes/aviso licitação e www.tce.ma.gov.br. Esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL no horário de expediente. São Luís, 19/julho/2019. Hilton Rafael Carvalho Costa. Pregoeiro da CPL.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS **HOSPITALARES - EMSERH**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELE-TRÔNICA Nº 056/2019-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 80.143/2019-EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos automo-



tores com quilometragem livre, seguro total e todos os equipamentos de série exigidos por lei, visando suprir às necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão - HEMO-MAR, administrado pela EMSERH. CRITÉRIO DE JULGA-MENTO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA DA ABERTURA: Anteriormento marcada para o dia 26/07/2019 às 09h00min, a licitação fica ADIADA para o dia 15/08/2019 às 09h00min, horário local. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. O Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov. br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh. ma.gov.br e/ou igor.rocha@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 19 de julho de 2019. Igor Manoel Sousa Rocha Agente de Licitação da EMSERH Matricula nº 515

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019 - PRE/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3658/2019 - CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão -CAEMA, UASG: 926291, realizará por meio do sistema Comprasnet às 10 horas (horário de Brasília) do dia 15 de agosto de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, que tem por objeto o registro de preços para prestação dos serviços de transporte coletivo, incluindo veículo, com georreferenciamento, manutenção, combustível, seguro e motorista devidamente habilitado, para a condução de funcionários da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto Estadual nº 33.488, de 19 de outubro de 2017, e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caema.ma.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 19 de julho de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA Pregoeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONÇÃO - IPSPM

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019. CONTRATO 05/2019. PARTES: Instituto de Previdência Municipal de Monção/MA, CNPJ 22.331.738/0001-74 e a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO COMTÁBIL LTDA, CNPJ 09.295.258/0001-37, OBJETO: Locação de sistema de contabilidade e folha de pagamento. VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 4.800,00** (Quatro mil e oitocentos reais). AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: Fonte de Recurso: 09.122.0046.2098.0000 Manutenção e Funcionamento do IPSPM. **GUTEMBERG RAMOS PEREIRA** – Diretor Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019. CONTRATO 06/2019. PARTES: Instituto de Previdência Municipal de Monção/MA, CNPJ 22.331.738/0001-74 e a empresa W.W. DE MELO MUNIZ, CNPJ 20.538.841/0007-50, OBJETO: Reforma do prédio do Instituto de Previdência Municipal de Monção. VIGÊNCIA: 20/06/2019 a 31/12/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: Fonte de Recurso: 09.122.0046.2098.0000 Manutenção e Funcionamento do IPSPM. GUTEMBERG RAMOS PEREIRA – Diretor Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019.

A Câmara Municipal de Pirapemas/MA, por intermédio do pregoeiro designado, conforme portaria nº 012/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS, E CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR, LEITE, AGUA MINERAL), do tipo menor preço POR LOTE, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e da documentação de habilitação prevista para as 08h00min, do dia 02 de agosto de 2019. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Desembargador Joaquim Santos, nº 118 - Centro – Pirapemas – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na seda da CPL no endereço e horário supracitado. Pirapemas/MA, 19 de julho de 2019. Raimundo Fagner da Silva Carvalho, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019.

A Câmara Municipal de Pirapemas/MA, por intermédio do pregoeiro designado, conforme portaria nº 012/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, para LOCAÇÃO DE VEÍCULO, do tipo menor preço POR ITEM, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e da documentação de habilitação prevista para as 11h00min, do dia 02 de agosto de 2019. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Desembargador Joaquim Santos, nº 118 - Centro – Pirapemas – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na seda da CPL no endereço e horário supracitado. Pirapemas/MA, 19 de julho de 2019. Raimundo Fagner da Silva Carvalho, Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019.

A Câmara Municipal de Pirapemas/MA, por intermédio do pregoeiro designado, conforme portaria nº 012/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, do tipo menor preço POR ITEM, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e da documentação de habilitação prevista para as **14h00min**, do dia 02 de agosto de 2019. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Desembargador Joaquim Santos, nº 118 - Centro – Pirapemas – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na seda da CPL no endereço e horário supracitado. Pirapemas/MA, 19 de julho de 2019. Raimundo Fagner da Silva Carvalho, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 01/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para elaboração do diagnóstico ambiental municipal de bacias hidrográficas e na proteção e conservação dos mananciais de abastecimento superficiais e/ou subterrâneos do município de Trizidela do Vale/MA, conforme proposta nº 060516/2018 do Ministério do Meio Ambiente, foi considerada FRACASSADA em razão da inabilitação e desclassificação dos licitantes presentes, motivos que consta nos autos do processo. Trizidela do Vale - MA, em 16 de julho de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: Processo nº 019.01 4.01 4.2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de 01(um) núcleo do Projeto Seleções do Futuro, para o atendimento de beneficiários com idade de 06 a 17 anos, através da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002. PRAZO DE FOR-NECIMENTO: A execução do objeto, terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" expedida pela Secretaria Municipal de Planej. Finanças e Gestão Pública, e vigorará pelo período de 01 (Um) ano a contar de sua assinatura. VALOR MENSAL: 195.831,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: I ALVES BEZERRA SERVIÇOS-EPP-CNPJ N.º 12.085.100/0001-47. VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA, 15 de Julho de 2019. EDSON RODRIGUES CHAVES: ORDENADOR DA DESPESA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 035/2019. A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, através da Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Juventude, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais, profissionais e peças para reposição dos instrumentos danificados, destinados às fanfarras municipais do Município de Esperantinópolis/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 001/2017 e 002/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizarse às 10:00 horas do dia 02 de agosto de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98437-9054 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. Esperantinópolis - MA, 18 de Julho de 2019. Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude Maria das Graças Lima Corrêa CPF: 438.011.373-68 Portaria: 114/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

RETIFICAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.E. Publicação de Terceiros, Ano XLIII, Nº 134, São Luís, 18 de julho de 2019, pagina 58, AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ADIA-MENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019, onde se lê: adiase, para nova data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes da se no dia 06/08/2019 às 08h30min, leia-se: adia-se, para nova data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes da se no dia 06/08/2019 às 08h30min, JUSTIFICATIVA: Após questionamentos dos Bancos: Santander (Brasil) S.A, Bradesco S.A e Itaú Unibanco S.A em 12 de Julho de 2019, via e-mail, solicitando esclarecimentos sobre o Edital Pregão Presencial nº. 32/2019, oriundo do Processo Administrativo. 19243/2019, observamos entre os vários questionamentos apresentados, informação da inexistência da Pirâmide Salarial detalhada e divergências de datas e valores. Após análise técnica do Setor de Licitações, conjuntamente com a Procuradoria Jurídica deste Município, decide pela correção dos subitems 10.2 alínea 'n.1', n.2 e n.3, bem como inclusão do item 5.10, do termo de referencia anexo ao edital. Sendo assim foram realizadas as devidas alterações a fim de oferecer aos participantes, condições de apresentarem propostas que contemplem o objeto licitado ofertando ampla concorrencia às instituições financeiras evitando-se assim equívocos na elaboração das propostas. Permanece inalterado o numero do pregão e o valor mínimo ofertado, podendo as instituições questionar após estas alterações no Edital. Balsas - MA, 18 de Julho de 2019. Higino L. dos Santos Neto/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - SRP- A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, através de sua pregoeira designada pela portaria 002 de 02 de Janeiro de 2019, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 07 de agosto de 2019, na Dsala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça da Matriz, nº 42, Centro, São Mateus do Maranhão/MA, licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto Registro de Preços para a Eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, para o exercício 2019. Conforme Edital e Anexos nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2015, Decreto Municipal nº 030/2015, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar 155/2016, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser adquiridos gratuitamente pelo site www. saomateus.ma.gov.br. Informações no mesmo endereço. São Mateus do Maranhão - MA, 19 de julho de 2019. Carla Dayane Macedo de Oliveira - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, através de sua pregoeira designada pela portaria 002 de 02 de Janeiro de 2019, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 08 de agosto de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praca da Matriz, nº 42, Centro, São Mateus do Maranhão/ MA, licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto Aquisição de um trator de jardim, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de São Mateus do Maranhão - MA. Conforme Edital e Anexos nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2015, Decreto Municipal nº 030/2015, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar 155/2016, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser adquiridos gratuitamente pelo site <u>www.</u> saomateus.ma.gov.br. Informações no mesmo endereço. São Mateus do Maranhão - MA, 19 de julho de 2019. Carla Dayane Macedo de Oliveira - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, através de sua pregoeira designada pela portaria 002 de 02 de Janeiro de 2019, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 09 de julho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça da Matriz, nº 42, Centro, São Mateus do Maranhão/MA, licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo Registro de Preços para Eventual Aquisição de câmaras frias para a conservação de carnes embaladas, frutas, alimentos congelados entre outros, atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de educação do município de são Mateus do Maranhão/MA. Conforme Edital e Anexos nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2015, Decreto Municipal nº 030/2015, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar 155/2016, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de-



mais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser adquiridos gratuitamente pelo site www.saomateus.ma.gov.br. Informações no mesmo endereço. São Mateus do Maranhão - MA, 19 de julho de 2019. Carla Dayane Macedo de Oliveira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 040/2019-SRP, tendo como objeto a futura e eventual aquisição de kits para os Agentes de Combate á Endemias (ACE) do município de Pinheiro, no dia 06 de agosto de 2019, às 09:00 hs (nove horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 19 de julho de 2019. Silvano José Moraes Ribeiro - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2019-SRP, do tipo menor preço para futura e eventual aquisição parcelada de urnas funerárias (adulto e infantil), incluindo o translado fúnebre, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), do município de Pinheiro-MA, no dia 07 de agosto de 2019, às 09:00 hs (nove horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 19 de julho de 2019. Silvano José Moraes Ribeiro - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023-2019. A Prefeitura Municipal de Cantanhede— Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 17h00 (dezessete horas) do dia 07 de Agosto de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 023-2019, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Uma Ambulância. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados das 8h00 às 12h00, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de duas resmas de papeis Através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Endereço: Prefeitura Municipal de Cantanhede, localizada na Praça Paulo Rodrigues nº 01 — Centro — Cantanhede- Ma — Cep.: 65.465-000. Cantanhede- MA, 15 de Julho de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024-2019. A Prefeitura Municipal de Cantanhede— Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00 (dez horas) do dia 07 de Agosto de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 024-2019, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em Geral. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados das 8h00 às 12h00, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de duas resmas de papeis Através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Endereço: Prefeitura Municipal de Cantanhede, localizada na Praça Paulo Rodrigues nº 01 — Centro — Cantanhede- Ma — Cep.: 65.465-000. Cantanhede- MA, 15 de Julho de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA RE-GISTRO DE PREÇO Nº 025-2019. A Prefeitura Municipal de Cantanhede- Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h00 (quatorze horas) do dia 07 de Agosto de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 025-2019, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Equipamentos da Saúde. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados das 8h00 às 12h00, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de duas resmas de papeis Através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Endereco: Prefeitura Municipal de Cantanhede, localizada na Praça Paulo Rodrigues nº 01 – Centro – Cantanhede- Ma – Cep.: 65.465-000. Cantanhede- MA, 15 de Julho de 2019.

Tomada de Preços TP-006-2019. A Prefeitura Municipal de Cantanhede—Ma, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que o processo acima, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Serviços de Assessoria Jurídica, em apoio ao município de Cantanhede do Maranhão, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal. Modalidade: Tomada de Preços (art. 22 § 2° da Lei 8.666/93) e suas alterações. Tipo: Menor Preço Global. Edital: à disposição dos interessados de segunda a sexta, de 08h00 às 12h00, pelo custo de duas resmas de papeis — Através de DAM (documento de Arrecadação Municipal). Endereço: Prefeitura Municipal de Cantanhede, localizada na Praça Paulo Rodrigues nº 01 — Centro — CEP: 65.465-000 — Cantanhede- Ma. Abertura será dia 09-08-2019, às 08h00, para apresentação da documentação e das Propostas. Cantanhede-Ma, 15 de Julho de 2019 Prefeito Municipal Marco Antônio Rodrigues de Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019-A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 08 de julho de 2019, às 09h (nove horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL — EDITAL 051/2019 - tendo como objeto a Aquisição eventual e futura de Material de Expediente consumo de Escritório para atender as necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e suas Coordenações, foram vencedoras as empresas: AD DE SOUSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI— ME; BATISTA E COELHO LTDA; COMERCIAL DO Ó LTDA; DISTRIBUIDORA F BARBOSA LTDA; F. L. SAMPAIO DE ABREU; LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI EPP; S. SCHNEIDER EPP. Shamara Gomes de Sousa Leal — Pregoeira.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019-Em atendimento ao Oficio n° 379/2019 – SINFRA, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, suspende a CONCOR-RÊNCIA PÚBLICA N° 006/20s19, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de

vias públicas no município de Imperatriz do Maranhão, por tempo indeterminado, com a finalidade de que sejam revistas e tomadas as providencias e realizados os devidos ajustes necessários. Zigomar Costa Avelino Filho-Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material Odontológico de consumo e permanente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 07 de Agosto de 2019. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20.00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda – MA. 19 de Julho de 2019. Sara Ferreira Costa Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços contábeis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 08 de Agosto de 2019. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda – MA. 19 de Julho de 2019. Sara Ferreira Costa Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e mobiliários, Termo de compromisso PAR nº 201305477, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 09 de Agosto de 2019. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda – MA. 19 de Julho de 2019. Sara Ferreira Costa Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0900/2019 <u>AVISO DE CON-VOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES</u> Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS ELÉTRI-COS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA. O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público que, encerrada as diligências e publicação do resultado de vencedores do pregão em epígrafe, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, vencedora para os itens: 4, 26, 36, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 62, 68, 76, 77, 78, 79, 83, 86, 97, 98, 99, 101, 112, 113, 114, 119, 120 e 121, não apresentou proposta readequada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas concedido após publicação do resultado, dessa forma tendo em vista o previsto no item 6.17 e subitem 6.17.1 do edital tem sua proposta de preços DESCLASSIFICADA, procedendo-se com a convocação dos licitantes remanescente na ordem de classificação, quais sejam: empresas O J CONSTRUTORA LTDA, M J BARROQUEIRO FILHO e MSA SERVICOS ENGENHA-RIA EIRELI, para os procedimentos legais atinentes ao pregão, em sessão a realizar-se no dia 25/07/2019, às 15:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitações, à Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA. Santa Înês - MA., 22 de julho de 2019. ANTO-NIO JACKSOM LOPES DA SILVA Pregoeiro:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

ADJUDICAÇÃO. O(A) presidente da Comissão Central de Licitações e Contratos - CCLC da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 009/2019-GAB, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2019, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 780/2019, que deu origem a licitação na modalidade Dispensa nº 001/2019, objetivando Contratação de instituição para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos efetivos de Nível Superior e de Nível Médio, e formação de cadastro de reserva, para o quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Arari, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, bem como a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, avaliação de títulos, análise de recursos, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, de interesse de Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à(s) empresa(s):

NOME	NOME EMPRESARIAL: FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA							
CNPJ:	CNPJ: 07.060.718/0001-12							
Endere	ço: R DAS JUCARAS QUADRA: 44;, 28, JARDIM RENASCENCA,	CEP 65.075-2	30, SAO LU	JIS, MA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)			
1	Prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos efetivos de Nível Superior e de Nível Médio, e formação de cadastro de reserva, para o quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Arari, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, bem como a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, avaliação de títulos, análise de recursos, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, de interesse d Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira	INSCRIÇÃO	3524	R\$ 50,00	R\$ 176.200,00			
	VALOR TOTAL R\$ 176.200,00							
	VALOR GLOBAL R\$ 176.200,00							



Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Arari-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá- la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Arari-MA, 16 de Julho de 2019. SÍLVIA REGINA DOS SANTOS CRUZ. PRESIDENTE DA CCLC.

RATIFICAÇÃO. O MUNICÍPIO DE ARARI- MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. João da Conceição Brito Sousa, portador da cédula de identidade nº 89910931 SSP/MA e do CPF nº 516.629.733-49, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 033/2017 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na Dispensa nº 001/2019 objetivando Contratação de instituição para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos efetivos de Nível Superior e de Nível Médio, e formação de cadastro de reserva, para o quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Arari, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, bem como a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, avaliação de títulos, análise de recursos, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, de interesse de Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado à(s) empresa(s):

	NOME EMPRESARIAL: FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA CNPJ: 07.060.718/0001-12								
	eço: R DAS JUCARAS QUADRA: 44;, 28, JARDIM RENASCENC	CA, CEP 65.07	5-230, SAC	D LUIS, MA					
ITEM	PRECO PRECO								
1	Prestação de serviços de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos efetivos de Nível Superior e de Nível Médio, e formação de cadastro de reserva, para o quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Arari								
	VALOR TOTAL R\$ 176.200,00								
	VALOR GLOBAL R\$ 176.200,00								

Dê- se ciência e publique- se na imprensa oficial – art. 6°, XIII da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www. arari.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Gabinete da Prefeitura Municipal de Arari- MA, 18 de Julho de 2019. JOÃO DA CONCEIÇÃO BRITO SOUSA. CHEFE DE GABINETE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

- SRP. A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici/MA, torna público que no dia 06 de agosto de 2019, às 08h00min, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais laboratoriais para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Presidente Médici/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 016/2015 e nº 005/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o que couber a Lei Federal n 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP: 65.279-000, Presidente Médici/MA, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e retirado gratuitamente ou através do sitio oficial www.presidentemedici.ma.gov.br maiores informações pelo telefone (098) 3326-1116 ou pelo e-mail cpl-2017presidentemedici@hotmail.com. Presidente Médici - MA, em 16 de julho de 2019. Gil Layon de Sena Carvalho - Secretário Municipal de Saúde - Portaria nº 04/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, através da Secretaria Municipal de Educação torna público que no dia 06 de agosto de 2019, às 14h00min, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos didáticos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Presidente Médici – MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016/2015, Lei Complemen-

tar n° 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar n° 155/2016 e o que couber a Lei Federal n 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP: 65.279-000, Presidente Médici/MA ou pelo sitio oficial www.presidentemedici.ma.gov.br, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e retirado gratuitamente, maiores informações pelo telefone (098) 3326-1116 ou pelo e-mail cpl2017presidentemedici@hotmail.com. Presidente Médici/MA, 17 de julho de 2019. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Sr. Adailton José Ferreira Pereira - Portaria nº 03/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA torna público que no dia 07 de agosto de 2019, às 08h00min, realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Potável em Comunidades Rurais do Município de Presidente Médici/MA conforme convênio Funasa 019319/2017, nos Povoados São Joaquim (trecho 01 e 02) e Urubuçu, Zona Rural de Município de Presidente Médici/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Municipal nº 009/2017 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP: 65.279-000, Presidente Médici/MA, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e retirado gratuitamente ou pelo sitio oficial www.presidentemedici.ma.gov.br, maiores informações pelo telefone (098) 3326-1116 ou pelo e-mail cpl2017presidentemedici@hotmail. com. Presidente Médici, 16 de julho de 2019. Gil Layon de Sena Carvalho - Secretário Municipal de Saúde - Portaria nº 04/2017.



COMUNICAÇÕES

CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE IMPERATRIZ CNPJ 05.407.764/0001-10

A CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE IMPERATRIZ torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 24 de junho de 2019 **Autorização para Diluição de Efluentes** situado na Avenida Pedro Neiva de Santana nº 85, Bairro Parque das Palmeiras, no município de Imperatriz estado do Maranhão, para fins de **lançamento** dos efluentes pós tratamento, conforme dados constantes no processo nº 133937/2019.

CONSTRUTORA ÂNGULO LTDA CNPJ.: 12.546.008/0001-37

CONSTRUTORA ÂNGULO LTDA, CNPJ.: 12.546.008/0001-37, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH, o pedido de Autorização para Limpeza de Área do CONDOMÍNIO VILLAGE DO BOSQUE III, localizado na Avenida Bayma Júnior, S/N, Bom Jesus, Imperatriz - MA, conforme processo SEMMARH nº 4115/2019.

CONSTRUTORA ÂNGULO LTDA, CNPJ.: 12.546.008/0001-37, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH, o pedido de Autorização para Limpeza de Área do CONDOMÍNIO VILLAGE DO BOSQUE IV, localizado na Avenida Bayma Júnior, S/N, Bom Jesus, Imperatriz - MA, conforme processo SEMMARH nº 4131/2019.

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 06.699.029/0001-90

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ.: 06.699.029/0001-90, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 17/07/2019 a Outorga de Água, situado no CONDOMINIO VILLAGE DAS PALMEIRAS PRIME II, Rua 04 de Janeiro, Turu, São Luís - MA, com finalidade de consumo humano, conforme os dados constantes no processo 154855/2019.

SBA TORRES BRASIL LTDA CNPJ: 16.587.135/0001-35

A empresa **SBA Torres Brasil LTDA** inscrita no CNPJ 16.587.135/0001-35 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanização, Indústria e Comércio, Turismo e Ciência e Tecnologia a **Dispensa de Licenciamento Ambiental,** processo 022/2019/SEMMA, para regularização da Estação de Rádio Base/Torre de Telefonia Móvel (site MASUA06) localizado na Rodovia MA – 119, SN, Bairro Ramal-CEP 65390-000 no município de Santa Luiza – MA.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ N° 16.404.287/0191-74

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ nº 16.404.287/0191-74 pessoa jurídica, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Outorga de Direito de Uso da Água Superficial, sob as coordenadas geográficas ponto 01 (05°17'43,05"S e 47°27'20,0"W), com vazão requerida 60,00 m³/h, com período de bombeamento de 10h/dia e ponto 02 (05° 17'06,75"S e 47°23'15 situada na Fazenda Cruzeiro, localizada na Zona Rural no município de Imperatriz, Bacia Hidrográfica do Rio Tocantins, Estado do Maranhão, com finalidade para irrigação, molhamento de estradas, combate à incêndios, molhamentos de mudas, aplicação de defensivos, conforme dados constantes no processo n°65214/18.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ N° 16.404.287/0341-30

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ nº 16.404.287/0341-30, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA/MA, a Outorga de Direito de Uso da Água Superficial, sob as coordenadas geográficas 04°21'03,04"S e 46°53'57,09"W com vazão requerida de 15 m³/h e período de bombeamento de 10 horas na Fazenda Cajazeira II, Mat. 1106, localizada no município de Bom Jardim/MA, Bacia Hidrográfica Rio Pindaré, Estado do Maranhão, para fins de molhamento de mudas, umectação de estradas, combate a incêndios e aplicação de defensivos, conforme dados constantes no processo nº 141851/19.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A CNPJ N°16.404.287/0358-89

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A, CNPJ nº 16.404.287/0358-89, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Outorga de Direito de Uso da Água Superficial, sob as coordenadas geográficas 04°16'31,606" S e 47°17'26,195"W com vazão requerida de 60 m³/h e período de bombeamento de 10 horas no Bloco Boca Rica (Grupo Helder), Mat. nº 821, 659 e 819, localizada no município de Itinga do Maranhão, Bacia Hidrográfica do Gurupi, Estado do Maranhão, para fins de molhamento de mudas, umectação de estradas, combate a incêndios e aplicação de defensivos, conforme dados constantes no processo nº 141845/2019.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A CNPJ n°16.404.287/0358-89, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão-SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização-LUAR para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril: Plantio, Tratos Culturais, Colheita e toda infraestrutura de apoio a operação do empreendimento na Fazenda Serra Grande localizada no município de Itinga do Maranhão/MA, conforme Processo 147863/2019.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A CNPJ n°16.404.287/0358-89, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão –SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril: Plantio, Tratos Culturais, Colheita e toda infraestrutura de apoio a operação do empreendimento na Fazenda Nova Esperança (José) localizada no município de Itinga do Maranhão/MA, conforme Processo 147874/2019.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A CNPJ N°16.404.287/0187-98

SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A CNPJ n°16.404.287/0187-98, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão –SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril: Plantio, Tratos Culturais, Colheita e toda infraestrutura de apoio a operação do empreendimento na Fazenda Lua Cheia localizada no município de São Francisco do Brejão/MA, conforme Processo 151431/2019.

PENÍNSULA NORTE FERTILIZANTES/ FERTGROW S/A CNPJ: 14.267.717/0001-09

A PENÍNSULA NORTE FERTILIZANTES / FERTGROW S/A, inscrita no CNPJ: 14.267.717/0001-09, torna publico que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Renovação da Outorga (ROU), para a atividade fabricação de adubos e fertilizantes, situado na Avenida Eng. Emiliano Macieira N° 12, BR-135 KM 12.6 Distrito Industrial, Pedrinhas-MA, conforme os dados constantes no processo n° 60849/2018.



ELBRUS CONDICIONADORES DE AR INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

ELBRUS CONDICIONADORES DE AR INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, endereço de funcionamento na Av. Engenheiro Emiliano Macieira nº1028, Rio Grande, São Luis - MA torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMAM a Licença de Operação – LO para atividade de Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios, conforme Previsto em Lei Municipal nº4.730/2006 e Resolução CONAMA 237/97.

ALINE NADLER DE FREITAS ROCHA CPF N° 268.458.653-53

ALINE NADLER DE FREITAS ROCHA, CPF nº 268.458.653-53, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Renovação de Licença Única Ambiental - RELUA para a atividade Agrossilvipastoril, situada na fazenda Gleba de Terras Olho D'Água, município de Colinas/MA, conforme dados constantes no processo nº 91452/2019.

ANA GABRIELA BORGES PARREIRA

Ana Gabriela Borges Parreira-Engenheira Ambiental credenciada no CREA n° 1016612150 – D/GO visto MA/TO declara que Jaino Gerson Parreira inscrito no CPF n°. 218.256.531-00 torna pública que requereu à IBAMA a Licença Ambiental Única , para regularização ambiental e supressão vegetal, na Fazenda Atoladeira situada na Fazenda Prazeres, zona rural de São João do Paraíso – MA

BRUNO CESÁR HOBOLD

Bruno Cesár Hobold torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 16/07/2019, Outorga Subterrânea, coordenadas 7º28'50.1"S e 46°33'17.6"W, vazão solicitada 5m³/h, com período de bombeamento de 5hs/dia, situado a Fazenda Bom Retorno, Gleba Refresco, Data Muquem, Zona Rural, município de Riachão/MA, na bacia hidrográfica do Rio Parnaíba, finalidade para consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 153135/2019

DUILIO JOSÉ DE MOURA CPF N° 133485741-53

A DUILIO JOSÉ DE MOURA, CPF № 133485741-53, Pessoa Física, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, à Renovação da Licença Única Ambiental-LUAR, situada na Fazenda São Pedro I - Zona Rural, no município de Ribamar Fiquene-MA, para fins da atividade agrossilvipastoril conforme dados constantes no E-Processo de № 154365/2019.

GILBERTO BONINI

GILBERTO BONINI, e Domiciliado na cidade de São Luis--MA, Informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Renovação de Licença Única Ambiental , RELUA, da Fazenda Riacho de Fora e outras, Município de Sambaiba-MA sob o numero de Processo SEMA- Nº 123376/2019

LUÍS CARLOS DA SILVA SANTOS

Luis Carlos da Silva Santos torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 07/05/2019, Outorga Subterrânea, coordenadas 7°12'24.58"S e 46°30'20.22"W, vazão solicitada 5m³/h, com período de bombe-

amento de 2hs/dia, situado a Fazenda Gleba Malhada Velha, Data Malhada Redonda, Zona Rural, município de Riachão/MA, na bacia hidrográfica do Rio Parnaíba, finalidade para consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 94757/2019

MARIA ELZIMAR PINTO DA COSTA CPF N° 892.557.043 – 20

MARIA ELZIMAR PINTO DA COSTA, portadora do CPF sob nº 892.557.043 – 20, torna público, que RECEBEU na Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMAM, a Licença Instalação para Construção de Posto de Combustível para Revenda de Derivados do Petróleo, situado na RODOVIA BR 135 / AVN. ENG. Emiliano Macieira, km 02 nº 1800-Vila Itamar, na cidade de São Luís – Estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº. 120.63.244/2017.

MARCELLO VITOR SANDRI EICKOFF

MARCELLO VITOR SANDRI EICKOFF, e Domiciliado na cidade de São Luis--MA, Informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Renovação de Licença Única Ambiental, LUAR, da Fazenda Umbigudo, Município de Riachão -MA sob o Processo SEMA- Nº 109381/2019

PAULO JOSÉ NAUE JUNIOR

PAULO JOSE NAUE JUNIOR, e Domiciliado na cidade de São Luis--MA, Informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Renovação de Licença Única Ambiental, RELUA, da Fazenda Modelo e Medalha, Município de Barra do Corda -MA sob o numero de Processo SEMA- Nº 137021/2019

TALLES DE JESUS RIBEIRO DANTAS

Talles de Jesus Ribeiro Dantas torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 10/07/2019, Outorga Subterrânea, coordenadas 7º12'24.69"S e 45º19'11.79"W, vazão solicitada 6m³/h, com período de bombeamento de 2hs/dia, situado a Fazenda Tomás, s/n, Zona Rural, município de Sambaíba/MA, na bacia hidrográfica do Rio Parnaíba, finalidade para consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 149315/2019

VALERIO MATTHEI

VALERIO MATTHEI, e Domiciliado na cidade de São Luis--MA, Informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental ,de Regularização LUAR, da Fazenda Alto Tapuio Município de Balsas -MA sob o numero de Processo SEMA- Nº 142426/2019

ZENO ASSIS SEPULDARO

ZENO ASSIS SEPULDARO, e Domiciliado na cidade de São Luis-MA, Informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Renovação de Licença Única Ambiental de Regularização-LUAR, da Fazenda Grota Funda, Município de São Domingos do Azeitão-MA sob o numero de Processo SEMA- Nº 142426/2019

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 83709/2019-SEGEP. CONTRATO Nº 11.2019-ASSEJUR/SEGEP. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS



SERVIDORES – SEGEP, CNPJ N° 15.553.806/0001-84. CONTRATADA: EMPRESA CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 01.841.416/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio para o Centro Administrativo do Estado e seus anexos, Almoxarifado e Arquivo Central e Escola de Governo do Estado do Maranhão- EGMA, todos vinculados à Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores- SEGEP. VIGÊNCIA: Será de 03 (três) meses, a vigência do contrato, a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 10.025,00 (dez mil e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚMERO: 2019NE000109; UG: 580101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58101; FUNÇÃO: 04;

SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0411 APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457; SUBAÇÃO: 001395; FONTE RECURSO: 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 33903999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA. **BASE LEGAL**: Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **FORO**: Comarca de São Luís/MA. **DATA DE ASSINATURA**: 16 de julho de 2019. **ASSINATURAS**: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF Nº 405.873.393-49 e Raimundo Nonato Franca de Almeida Filho, CPF Nº 124.281.403-53. **ARQUIVAMENTO**: Pasta n.º 01/2019 sob n.º 39, em 18.07.2019, da Assessoria Jurídica/SEGEP. **Cauê Ávila Aragão-**Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 030/2019. REF. Processo Administrativo nº 43781/2019/SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: FELIPE COSTA CAMARÃO; CPF: 836-419-983-87. CONTRATADO: TEIXEIRA VIANA COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. CNPJ; 22.906.038/0001-60. REPRESENTANTE: GABRIEL TEIXEIRA VIANA; CPF: 082.361.706-83. CLÁUSULA SEGUNDA — O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo — utensílios de cozinha para atendimento da demanda da rede estadual de educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificamente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (unidades)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	CONCHA 50 CM	600	21,62	R\$ 12.972,00
70	PEGADOR 28 CM	600	7,75	R\$ 4.650,00
VALOR GLOBAL				R\$ 17.622,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL - O valor total deste Contrato é de R\$ 17.622,00 (dezessete mil seiscentos e vinte e dois reais). CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

N° DE ORDEM PROGRAMA		ACÃO		SUBAÇÃO	FONTE	NATUREZA
N DE OKDEM	PROGRAMA	AÇAU	CÓDIGO	NOME	FUNIE	NATUKEZA
01	0595	4748		FORTALECIMENTO E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO ESTADO DO MARANHÃO (GESTAEDUC)	0310263771	33.90.30.21

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. BASE LEGAL - com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, IN 02/2010-SLTI-MPOG e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 33.434/2017, aplicando subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 031/2019. REF. Processo Administrativo nº 43809/2019/SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: FELIPE COSTA CAMARÃO; CPF: 836-419-983-87. CONTRATADO: TEIXEIRA VIANA COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. CNPJ; 22.906.038/0001-60. REPRESENTANTE: GABRIEL TEIXEIRA VIANA; CPF: 082.361.706-83. CLÁUSULA SEGUNDA — O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo — utensílios de cozinha para atendimento da demanda da rede estadual de educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	Caneca de Aço inox	360	8,47	3.049,20
VALOR TOTAL				R\$ 3.049,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL - O valor total deste Contrato é de R\$ 3.049,20 (três mil e quarenta e nove reais e vinte centavos). CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA	0595
AÇÃO	4748
SUBAÇÃO	Código: 0633 Nome: Fortalecimento e Universalização do Ensino Médio no Estado do Maranhão (GESTAEDUC)
FONTE	0310263771
NATUREZA	33.90.30.21



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. BASE LEGAL - com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, IN 02/2010-SLTI-MPOG e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 33.434/2017, aplicando subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 19-A/2019. REF. Processo Administrativo nº 50790/2019/SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Suporte ao Sistema Educacional, o Sr. ANDERSON FLAVIO LINDOSO SANTANA; CPF: 039.975.783-03. CONTRATADO: RV FERREIRA ROCHA-ME. CNPJ; 25.345.598/0001-81. REPRESENTANTE: RITLEY VICENTE FERREIRA ROCHA; CPF: 012.926.432-69. CLÁUSULA SEGUNDA — O presente instrumento tem por objeto a aquisição de material permanente — Equipamento Industrial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificamente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD (unidades)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX	144	R\$ 1.678,00	R\$ 241.632,00
VALOR TOTAL				R\$ 241.632,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O presente contrato tem o valor global de R\$ 241.632,00 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais), referente ao objeto especificado na Cláusula Segunda). CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, conforme Nota de Empenho 2019NE004754:

N° DE ORDEM PROGRAMA		ACÃO		SUBAÇÃO	FONTE	NATUREZA
N DE OKDEM	FROGRAMA	AÇAU	CÓDIGO	NOME	FONIE	NATUKEZA
01	0595	3255	572	Ampliação e Modernização da Rede Física do Ensino Médio no Estado do Maranhão (EQUIPA)	310263771	44.90.52.42

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. BASE LEGAL - com fundamento nos termos na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, IN 02/2010-SLTI-MPOG e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 33.434/2017, aplicando subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 13 de Junho de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARA-GÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONTRATO DE COMODATO. RESENHA de Contrato de Comodato Nº 11/2019 - ASSEJUR/SSP. CONTRATO **DE COMODATO** N° 11/2019 – SSP, de 16/07/2019. **PROCESSO:** N° 147586/2019 – SSP, de 09/07/2019. PARTES: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, Como Comodante e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, de CNPJ nº 06.082.820/0001-56, Como Comodatária. OBJETO: A transferência pelo Comodante à Comodatária, dos direitos de uso e gozo de 01 (um) veiculo, RENAULT DUSTER, ANO: 2014/2015, PLACA: OXS-3761, COR: BRANCA, CHASSI: 93YHSR6R3FJ354833, RENAVAN: 1014612303. BASE LEGAL: Art. 579 e seguintes, do Código Civil Brasileiro e pela Lei Federal n° 8.666/93. **SIGNATARIOS:** Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP, de CPF n° 251.637.953-68, pela COMODANTE e o Sr. Fábio José Gentil Pereira Rosa, de CPF n° 324.989.503-20, pela COMODATÁRIA. AVERBAÇÃO: O presente Termo de Contrato de Comodato consta averbado em livro próprio desta Assessoria Jurídica/SSP. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2019. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 17 DE JULHO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHADE CONTRATO. RESENHADE CONTRATO Nº 61/2019-AS-SEJUR/SSP. PROCESSO Nº 60890/2019-SSP, de 26/03/2019. ESPÉ-CIE: CONTRATO Nº 63/2019 – SSP, de 16/07/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08

e a Empresa EMBRAMÉDICA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA., de CNPJ nº 00.992.657/0001-82. **OBJETO:** Aquisição de materiais específicos diversos para utilização nos laboratórios forenses dos Institutos de Criminalística de São Luís, Imperatriz, Timon/MA e no Instituto de Genética Forense. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 14/2019-CSL/SSP, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93. VALOR GLOBAL R\$ 10.401,00 (dez mil, quatrocentos e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.101-Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101-SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 685; Natureza da Despesa: 33.90.30.35; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE e o Sr. Rogério de Freitas Dutra, de CPF nº 225.888.503-59, pela CONTRATADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, que ocorrerá nos termos da Cláusula Quinta, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente. DATA DA AS-SINATURA: 16 de julho de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 17 JULHO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA Nº 62/2019 – ASSEJUR/ SSP. **PROCESSO** Nº 60890/2019 – SSP, de 26/03/2019. **ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 64/2019 – SSP, de 16/07/2019. **PARTES:** Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ N° 06.354.500/0001-



08 e a Empresa T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, de CNPJ № 21.130.412/0001-16. **OB-JETO:** Aquisição de materiais específicos diversos para utilização nos laboratórios forenses dos Institutos de Criminalística de São Luís, Imperatriz e Timon/MA e no Instituto de Genética Forense. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 14/2019 - CSL/SSP, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais). DOTA-ÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Gestora: 190.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 -SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 685; Natureza da Despesa: 33.90.30.35; Fonte de Recurso: 0101. **SIGNATÁRIOS:** Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE e o Sr. Felipe Pacheco Serra, de CPF nº 005.877.153-08, pela CONTRATADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, que ocorrerá nos termos da Cláusula Quinta, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDI-CA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLI-CA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 17 DE JULHO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2019. PARTES: ASSEM-BLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e CEN-TRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços resultante de dispensa de licitação, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 3167/2018 - ALEMA. OBJETO: Contratação de agente de integração sem fins econômicos objetivando a administração (que abrange as atividades de recrutamento, seleção, contratação, capacitação de estagiários e administração do processo de estágio) do programa social de estágio não obrigatório da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, com a concessão de até 84 (oitenta e quatro) vagas remuneradas de estágio a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior, de educação profissional técnica de nível médio, de ensino médio regular e da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular do Estado do Maranhão, com o propósito de consecução de política pública de inserção social de estudantes para aprendizado da vida profissional no Poder Legislativo. VALOR: R\$ 1.374.912,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e doze reais). DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa. Gestão:00001 - Gestão Geral; Função: 01- Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0318 - Gestão Legislativa; Natureza de despesa: 33.90.39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Ação:4628 - Atuação legislativa; Subação: 000011 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO). Fonte de Recursos: 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários - Tesouro - 0101000000. Histórico: contratação de agente de integração sem fins econômicos, objetivando a administração do programa social de estágio obrigatório da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, pelo prazo de vigência de 12 meses. VIGÊN-CIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. DATA DE AS-SINATURA: 17 de julho de 2019. BASE LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 3167/2018-AL. ASSINATURAS: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputado Othelino Nova Alves Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ n.º 61.600.839/0018-01 - CON-TRATADA. São Luís (MA), 18 de julho de 2019. TARCÍSIO AL-MEIDA ARAÚJO Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 347/2019. CONTRATO Nº 046/2019 - PROCES-SO Nº 605/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ES-TADO DO MARANHÃO e EAT ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 22.564.047/0001-10. **OBJETO DO CONTRATO**: contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para elaboração de projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) para o Núcleo Regional do Itaqui Bacanga, no município de São Luís. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.3223.000165; Elemento de Despesa: 3339039-05 e FR:0101000000. VALOR TOTAL: O valor total do contrato é de R\$ 1.000,00 (um mil reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: Pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão - Dr. Alberto Pessoa Bastos e pela empresa: Eduardo da Cunha Batista. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas - Contratos 2019. São Luís, 19 de julho de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges- Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 348/2019. CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 047/2019 - PROCESSO Nº 352/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLI-CA DO ESTADO DO MARANHÃO e A. B. CAMPOS JÚNIOR-ME. CNPJ: 07.753.250/0001-41. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de impressora de cupom não fiscal, RASBERRY PI3 B e bobina térmica 80x40, para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, visando ampliar a instalação do Sistema Novo SGA. **BASE LEGAL**: Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02. **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.0341.2656.000165; ND: 39030.16- Material de Consumo/ Material de Expediente; ND: 449052.35- Material Permanente/ Equipamentos de processamento de dados; FR: 0101000000. VALOR **TOTAL:** O valor total estimado para o contrato é de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais). DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início na data de sua assinatura até a entrega definitiva do objeto, ou com a entrega do bem licitado, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo da Garantia, conforme especificado para cada item. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão em e pela empresa A. B. CAMPOS JÚNIOR: Walbino Antonio Braga Campos. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas - Contratos 2019. São Luís, 19 de julho de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges Assessoria Jurídica – DPE/MA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 04/2019-IPREV. PROCESSO Nº 114487/2019-IPREV. CONTRATO Nº 04/2019-IPREV.CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV, CNPJ Nº 29.127. 690/0001-26. CONTRATADO: CZAR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.015.572/0001-60. OBJE-TO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de material permanente (equipamentos de informática- scanner), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Proposta apresentada e Termo de Adesão da Contratante. VIGÊNCIA: entra em vigor na data da sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Estadual 31.553/06, Lei Estadual 10.403/15, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. MODA-LIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº



006/2018-TJ/GO, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2017 – TJ/GO. **FORO:** Comarca de São Luís (MA). **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Julho de 2019. **ASSINATURAS:** MAYCO MURILO PINHEIRO, CPF nº 609.471.01268 e GILBERTO CEZAR, CPF: 658.213.431-00. **MARCIO DIAS CARNEIRO** Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - IPREV

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019-INMEQ-MA EX-TRATO DO CONTRATO Nº 006/2019; REF. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº: 133748/2019; PARTES: INSTITUTO DE ME-TROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ - CNPJ Nº 01.596.450/0001-51 e a empresa VIP DISTRI-BUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI, CNPJ n.º 29.522.457/0001-48; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente (papéis); VIGÊNCIA: até 31/12/2019, contatos a partir da data de sua assinatura; VALOR: R\$ R\$5.789,00 (cinco mil setecentos e oitenta e nove reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares à espécie; MO-DALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço n. 061/2019 - SEGEP-MA, pregão presencial nº 002/2018 - SARP-MA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE: 0211; Elemento de Despesa: 33.90.30.16 – Material de expediente; SUBAÇÃO: 000985 Serviços técnicos metrológicos no Estado do Maranhão. FORO: Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de julho de 2019; SIGNA-TÁRIOS: pelo INMEQ-MA, assina o seu Presidente, José de Ribamar Mendes, CPF n° 109.249.813-34, e, pela contratada, assina seu Representante Legal, Daniela Gomes de Santana, CPF sob o nº 881.758.041-49. São Luís, 19 de julho de 2019. José de Ribamar Mendes Presidente do INMEQ/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-TENCIA SOCIAL e a empresa E ARRUDA PINHO - ME, CNPJ: 08.401.802/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás LP em botijões 13 kg e 45 kg, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Buriticupu-MA. VIGENCIA: será de 03 (três) meses, a contar da sua assinatura. VA-LOR DO CONTRATO: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais). MO-DALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 ADMINISTRA-ÇÃO GERAL 08 122 0018 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08 122 0018 2040 0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (943) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CON-SUMO -0.1.00.0-400 000 R\$ 19.222,19. 02 18 00 FUNDO MUNI-CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMU-NITÁRIA 08 244 0029 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 0029 2051 0000 MANUT. DO SERV. DE PROTEÇÃO E ATEND. INT A FAMÍLIA(PAIF)/(CRAS) (1068) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO -0.1.00.0-400 000- R\$ 44.164,84. 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0029 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 0029 2132 0000 MANUTENÇÃO DO SCFV - CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS (1083) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSU-MO -0.1.00.0-400 000- R\$ 79.727,24. BURITICUPU-MA, 03 DE JULHO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES - SECRETA-RIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 074/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-MENTO SOCIAL e a empresa E ARRUDA PINHO - ME, CNPJ: 08.401.802/0001-15. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gás LP em botijões 13 kg e 45 kg, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Buriticupu-MA. VIGENCIA: será de 03 (três) meses, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECUR-SOS: 02 10 00 SEC MUN DE DESENV SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 08 122 0002 2030 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIS-TENCIA SOCIAL (467) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO -0.1.00.0-081 001- R\$ 57.269,96. BURITICUPU-MA, 03 DE JU-LHO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 1245/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 039/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN-CIA SOCIAL e a empresa L. C. DE J. MELO-COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ sob o número 17.200.548/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. VIGENCIA: será de até 31 de dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.104,00 (oito mil cento e quatro reais). MODALIDADE: PREGAO PRE-SENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA 08 244 0029 PRO-TEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 0029 2051 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE PROT. E ATEND. INT A FAMILIA(PAIF)/(CRAS) $(1068)\ 3\ 3\ 90\ 30\ 00\ MATERIAL\ DE\ CONSUMO\ -NV\ 0.1.00\ 0-400$ 000-R\$ 45.933,84. 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN-CIA SOCIAL 08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA 08 244 0029 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 0029 2132 0000 MANUT. DO SCFV - CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS (1083) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO -NV 0.1.00 0-400 000-R\$ 82.596,74. 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA 08 244 0030 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08 244 0030 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO CREAS (1108) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSU-MO -NV 0.1.00 0-400 000-R\$ 126.132,85. BURITICUPU-MA, 03 DE JULHO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES. SECRE-TARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 1245/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 039/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-MENTO SOCIAL e a empresa L.C. DE J. MELO-COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o número 17.200.548/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. VIGENCIA: será de até 31 de dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CON-TRATO: R\$ 1.985,00 (mil novecentos e oitenta e cinco reais). MO-DALIDADE: PREGAO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 00 SEC. MUN DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 08 122 0002 2030 0000 MANUT. E



FUNC. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (467) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.00 0-081 001 - R\$ 62.804,96. BURITICUPU-MA, 03 DE JULHO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES. SECRETARIA MUNICIPAL DE DE-SENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2019.PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 0713/2019. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBA-NISMO e a empresa A. F. DE SOUSA-COMERCIO E SERVI-ÇOS EIRELI, CNPJ: 22.954.367/0001-87. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção de uma casa de abrigo para atender as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no município de Buriticupu - MA. VIGENCIA: será de 06 (seis) meses, contado do recebimento da Ordem de Serviço, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. VALOR DO CONTRATO: R\$ 341.576,65 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECUR-SOS: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU 02 PODER EXECUTIVO 02 06 00SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15 URBANISMO 15 451 INFRA-ESTRUTURA UR-BANA 15 451 0010 CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO 15 451 0010 1121 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUT. DE PRÉDIOS PÚBLICOS (174) 4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALA-ÇÕES-NV 0.1.00-001 001/ R\$ 368.700,00. BURITICUPU-MA, 17 DE JULHO DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA – ORDENA-DOR DE DESPESA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 002/PP/001/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: NAP - NETTO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 00.201.593/0001-54, ESPÉCIE: Contrato de fornecimento/serviço. OBJETO: aquisição de Pneus Peças e Serviços, de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2018. BASE LE-GAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 326.552,00 (Trezentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 16/03/2018; Término: 31/12/2018. FONTE DE RECURSOS: manut. e func. da secretaria de faz. e infraestrutura 04.122.0017.2006.0000, material de consumo 3.3.90.30.00, sec. Administração e planejamento, manutenção da secretaria 04.122.0017.2032.0000, manut. E func. Da secretaria de faz. E infraestrutura 04.122.0017.2006.0000, outros serviços de terceiros – p. Jurídica 3.3.90.39.00, sec. Administração e planejamento, manutenção da secretaria 04.122.0017.2032.0000, outros serviços de terceiros – p. Jurídica 3.3.90.39.00, SIGNATÁRIOS: Sr. Fernando Cals Mota Coimbra, Secretario Municipal de Adm. e Planejamento pela Contratante e o Sr. Atanazio Mariano de Almeida Neto, pela Contratada. Cedral – MA, em 16 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 003/PP/001/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: NAP - NETTO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 00.201.593/0001-54, ESPÉCIE: Contrato de fornecimento/serviço. OBJETO: aquisição de Pneus Peças e Serviços, de interesse da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 101.246,00 (Cento e um mil duzentos e quarenta e seis reis). Vigência do contrato: Início: 16/03/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos: manut. Fundo municipal de saúde 10.301.0032.2044.0000, material de consumo 3.3.90.30.00, manut. Fundo municipal de saúde 10.301.0032.2044.0000, outros serviços de terceiros - p. Jurídica 3.3.90.39.00, signatários: Srº Atanazio Mariano de Almeida Neto, pela Contratada e a Sra. Eliziane Passinho Gonçalves, Secretaria Municipal de Saúde pela Contratante, Cedral - MA, em 16 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 005/PP/001/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA a empresa: NAP-NETTO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 00.201.593/0001-54ES-PÉCIE: Contrato de fornecimento/serviço. OBJETO: aquisição de Pneus Peças e Serviços, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 246.270,00 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta reais). Vigência do contrato: Início: 16/03/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos: secretaria municipal de educação, manut. Secretaria, 12.122.0038.2017.0000, material de consumo, manutenção do qse 12.361.0022.2027.0000, material de consumo, manut. Desenv. Do ensino - mde 12.361.0043.2037.0000, material de consumo, manutenção fundeb 40, 12.361.0043.2036.0000, material de consumo, manut. Educ. Infantil 40 12.365.0052.2039.0000, material de consumo, secretaria municipal de educação, manut. Secretaria 12.122.0038.2017.0000, outros serviços de terceiros - p. Jurídica, manutenção do qse 12.361.0022.2027.0000, outros serviços de terceiros - p. Jurídica, manut. Desenv. Do ensino - mde 12.361.0043.2037.0000, outros serviços de terceiros – p. Jurídica, orgão 06 f u n d e b, manutenção fundeb 40, 12.361.0043.2036.0000, outros serviços de terceiros - p. Jurídica, manut. Educ. Infantil 40 12.365.0052.2039.0000, outros serviços de terceiros - p. Jurídica, signatários: Atanazio Mariano de Almeida Neto, pela Contratada, e a Srª Delma Nogueira Gonçalves, Secretaria Municipal de Educação pela Contratante Cedral - MA, em 16 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 002/PP/002/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: FEITOSA E SILVA LTDA - ME, CNPJ: 17.323.606.0001-60 ESPÉCIE: Contrato de serviços. OBJETO: Serviços de limpeza de fossas sépticas em órgão da Prefeitura de Cedral, de interesse da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. ValoR: R\$ 11.826,47 (onze mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos). Vigência do contrato: Início: 09/03/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos:órgão 08 fundo municipal de saúde, manut. Fundo municipal de saúde 10.301.0012.2044.0000, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, SIGNATÁRIOS: Sra. Maysa da Silva Feitosa, pela Contratada e o Sr Douglas Silva Rabelo, Secretário Municipal de Saúde pela Contratante Cedral – MA, em 09 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001/PP/002/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: FEITOSA E SILVA LTDA-ME, CNPJ: 17.323.606.0001-60 ESPECIE: Contrato de serviços. OBJETO: Serviços de limpeza de fossas sépticas em órgão da Prefeitura de Cedral, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 1.747,44 (um mil setecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos). Vigência do contrato: Início: 09/03/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos: sec. Administração e planejamento, manutenção da secretaria 04.122.0017.2032.0000, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Signatários: Sra. Maysa da Silva Feitosa, pela Contratada, Sr Fernando Cals Mota Coimbra, Secretário Municipal de Administração e Planejamento pela contratante, Cedral-MA, em 09 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 004/PP/002/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: FEITOSA E SILVA LTDA - ME, CNPJ: 17.323.606.0001-60 ESPÉCIE: Contrato de serviços. OBJETO: Serviços de limpeza de fossas sépticas em órgão da Prefeitura de Cedral, de interesse da Secretária Municipal de Educação, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR:



R\$ 20.498,88 (vinte mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). Vigência do contrato: Início: 09/03/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos: secretaria municipal de educação, Manut. Secretaria 12.122.0018.2017.0000, Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, Manutenção do qse 12.361.0022.2027.0000, Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, Manut. Desenv. Do ensino-mde 12.361.0043.2037.0000, Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, Manutenção fundeb 40 12.361.0043.2036.0000, Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 3.3.90.39.00, Manut. Educ. Infantil 40 12.365.0052.2039.0000, signatários: Srª. Maysa da Silva Feitosa, pela Contratada, e a Srª Delma Nogueira Gonçalves, Secretária Municipal de Educação pela contratante, Cedral-MA, em 09 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 001/PP/002/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: FEITOSA E SILVA LTDA – ME, CNPJ: 17.323.606.0001-60 ESPÉCIE: Contrato de serviços. OBJETO: Serviços de limpeza de fossas sépticas em órgão da Prefeitura de Cedral, de interesse da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 3.424,44 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 09/03/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos: fundo mun. De assistencia social, manutencao do fundo 08.122.0017.2056.0000, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica signatários: Srª. Maysa da Silva Feitosa, pela Contratada e a Srª Gisele Gonçalves Coimbra, Secretaria Municipal de Assistência Social pela conratante. Cedral – MA, em 09 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 018/PP/005/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA, e a empresa: E. DA SILVA FEITOSA - ME, CNPJ: 01.862.891/0001-58, ES-PÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: aquisição materiais de expediente de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 82.944,00 (oitenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais), vigência do contrato: Início: 30/03/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos: secretaria de educação – mde, manut. Secretaria 12.122.0018.2018.0000, material de consumo, manutenção do pdde 12.361.0021.2026.0000, material de consumo, manutenção do QSE 12.361.0022.2027.0000, material de consumo 3.3.90.30.00, f u n d e b, manutenção FUNDEB 40 12.361.0043.2036.0000, material de consumo 3.3.90.30.00, Signatários, Sr^a. Elbania da Silva Feitosa, pela Contratada e a Sra Delma Nogueira Gonçalves, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante Cedral-MA, em 30 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 007/PP/005/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL – MA, e a empresa: E. DA SILVA FEITOSA - ME, CNPJ: 01.862.891/0001-58, ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: aquisição materiais de expediente de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 39.731,00 (trinta e nove mil setecentos e trinta e um reais), vigência do contrato: Início: 30/03/2018; Término: 31/12/2018. FONTE DE RECURSOS: Sec. De Administração e Planejamento, 04 122 00172032 0000, 33903000- Material de Consumo, Signatários, a Srª. Elbania da Silva Feitosa, pela Contratada, e o Sr. Fernando Cals Mota Coimbra, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pela Contratante, Cedral-MA, em 30 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 005/PP/005/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL – MA, e a empresa: E. DA SILVA FEITOSA - ME, CNPJ: 01.862.891/0001-58, ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: aquisição materiais de expediente de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, confor-

me especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 20.107,90 (vinte mil cento e sete reais e noventa centavos), vigência do contrato: Início: 30/03/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos: manut. Fundo municipal de saúde 10.301.0012.2044.0000, material de consumo, manutenção do pab 10.301.0056.2048.0000, material de consumo, Signatários, Sr. Srª. Elbania da Silva Feitosa, pela Contratada, e as Srª Eliziane Passinho Gonçalves, Secretaria Municipal de Saúde, Cedral – MA, em 30 de março de 2018,

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 03/PP/005/2018, . PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL – MA, e a empresa: E. DA SILVA FEITOSA - ME, CNPJ: 01.862.891/0001-58, ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente de interesse da Secretaria de Assistência Social. conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 1.090,25 (um mil, noventa reais e vinte e cinco centavos). Vigência do contrato: Início: 30/03/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos: fundo mun. de assistência social, manutenção do fundo 08.122.0017.2056.0000, material de consumo, manut. de prog. Federais - FNAS 08.244.0047.2086.0000, material de consumo, Signatários, Srª. Elbania da Silva Feitosa, pela Contratada e as Srª. Gisele Gonçalves Coimbra, Secretária Municipal de Assistência Social pela Contratante, Cedral-MA, em 30 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 021/PP/005/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA, e a empresa: ELPASSO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 24.061.713/0001-23, ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: aquisição materiais de expediente de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 70.740,00 (setenta mil setecentos e quarenta reais), vigência do contrato: Início: 30/03/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos: secretaria de educação - mde, manut. Secretaria 12.122.0018.2018.0000, material de consumo manutenção do pdde 12.361.0021.2026.0000, material de consumo, manutenção do QSE 12.361.0022.2027.0000, material de consumo, f u n d e b, manutenção FUNDEB 40 12.361.0043.2036.0000, material de consumo 3.3.90.30.00, Signatários, Sr. Sra. Graciele Moreira Barbosa, pela Contratada e as Sa Delma Nogueira Gonçalves, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante, Cedral – MA, em 30 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 006/PP/005/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL – MA, e a empresa: ELPASSO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 24.061.713/0001-23, ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: aquisição materiais de expediente de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2018. Base legal: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 46.565,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), vigência do contrato: Início: 30/03/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos:Sec. De Administração e Planejamento, 04 122 00172032 0000, 33903000- Material de Consumo, Signatários, Sra Graciele Moreira Barbosa, pela Contratada e o Sr. Fernando Cals Mota Coimbra, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pela Contratante, Cedral – MA, em 30 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 006/PP/005/2018,. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL – MA, e a empresa: ELPASSO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 24.061.713/0001-23, ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: aquisição materiais de expediente de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas licitação mo-



dalidade Pregão Presencial nº 005/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 19.786,25 (dezenove mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), vigência do contrato: Início: 30/03/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos: manut. Fundo municipal de saúde 10.301.0012.2044.0000, material de consumo, manutenção do pab 10.301.0056.2048.0000, material de consumo Signatários, Sra. Graciele Moreira Barbosa, pela Contratada e a Sra. Eliziane Passinho Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante, Cedral-MA, em 30 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 004/PP/005/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA, e a empresa: ELPASSO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 24.061.713/0001-23, ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente de interesse da Secretaria de Assistência Social. conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2018. Base legal: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 1.533,50 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 30/03/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos: fundo mun. de assistência social, manutenção do fundo 08.122.0017.2056.0000, material de consumo manut. de prog. Federais - FNAS 08.244.0047.2086.0000, material de consumo Signatários, Sra. Graciele Moreira Barbosa, pela Contratada e a Sra. Gisele Gonçalves Coimbra, Secretária Municipal de Assistência Social pela Contratante Cedral - MA, em 30 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 019/PP/005/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA, e a empresa: F. C. C. ABREU - EPP, CNPJ: 10.256.071/0001-03, ES-PÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: aquisição materiais de expediente de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 45.743,50 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) vigência do contrato: Início: 30/03/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos: secretaria de educação - mde, manut. Secretaria 12.122.0018.2018.0000, material de consumo manutenção do pdde 12.361.0021.2026.0000, material de consumo, manutenção do QSE 12.361.0022.2027.0000, material de consumo 3.3.90.30.00, manutenção FUNDEB 40 12.361.0043.2036.0000, material de consumo 3.3.90.30.00, Signatários, Sr. Francisco Carlos Cavalcante Abreu, pela Contratada e a Sr^a. Delma Nogueira Gonçalves, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante, Cedral – MA, em 30 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 008/PP/005/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA, e a empresa: F. C. C. ABREU - EPP, CNPJ: 10.256.071/0001-03, ES-PÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: aquisição materiais de expediente de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 12.170,90 (doze mil cento e setenta reais e noventa centavos), vigência do contrato: Início: 30/03/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos:Sec. De Administração e Planejamento, 04 122 00172032 0000, 33903000 Material de Consumo, Signatários, Sr. Francisco Carlos Cavalcante Abreu, pela Contratada e o Sr. Fernando Cals Mota Coimbra, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pela Contratante, Cedral - MA, em 30 de março de 2018

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 007/PP/005/2018,. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA, e a empresa: F. C. C. ABREU - EPP, CNPJ: 10.256.071/0001-03, ES-PÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: aquisição materiais de expediente de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 25.248,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais), vigência do contrato: Início: 30/03/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos: Fundo municipal de saúde 10.301.0012.2044.0000, material de consumo, manutenção do pab 10.301.0056.2048.0000, material de consumo, Signatários, Sr. Francisco Carlos Cavalcante Abreu, pela Contratada e a srª Eliziane Passinho Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante, Cedral – MA, em 30 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 005/PP/005/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA, e a empresa: F. C. C. ABREU - EPP, CNPJ: 10.256.071/0001-03, ES-PÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente de interesse da Secretaria de Assistência Social. conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 2.299,65 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CON-TRATO: Início: 30/03/2018; Término: 31/12/2018. FONTE DE RE-CURSOS: fundo mun. de assistência social, manutenção do fundo 08.122.0017.2056.0000, material de consumo, manut. de prog. Federais - FNAS 08.244.0047.2086.0000, material de consumo, Signatários, Sr. Francisco Carlos Cavalcante Abreu, pela Contratada e a Sra. Gisele Gonçalves Coimbra, Secretária Municipal de Assistência Social pela Contratante Cedral – MA, em 30 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 013/PP/006/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA, e a empresa: Bentes Sousa & Cia Ltda., CNPJ: 63.424.121/0001-80, ESPÉ-CIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de Medicamentos Materiais Hospitalares e Materiais Odontológicos de interesse da Secretaria de Saúde. conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 006/2018. Base legal: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 480.836,90 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: Início: 04/04/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos: fundo municipal de saúde, 10 301 0012 2044 0000 manut. Fundo municipal de saúde, equipamentos e material permanente, 10 302 0055 1036 0000 aquis. Equip.hospital e postos, equipamentos e material permanente, fundo municipal de saúde, 10 301 0012 2044 0000 manut. Fundo municipal de saúde, material de consumo, 10 301 0056 2048 0000 manutenção do pab, material de consumo, 10 301 0056 2053 0000 manutenção do psb, 3.3.90.30.00 material de consumo, suporte profilático e terapêutico, 10 303 0055 gestão das ações da saúde, material de consumo, Signatários, Sr. Raimundo Edson Fernandes Rodrigues de Sousa, pela Contratada e a Sra. Eliziane Passinho Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde pela Contratante Cedral – MA, em 04 de abril de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 011/PP/006/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA, e a empresa: Gonçalves de Araújo e Sebastião de Sousa Ltda - EPP, CNPJ: 28.259.887/0001-56ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de Medicamentos Materiais Hospitalares e Materiais Odontológicos de interesse da Secretaria de Saúde. conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 006/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 396.237,20 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Vigência do contrato: Início: 04/04/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos: fundo municipal de saúde, suporte profilático e terapêutico, 10 303 0055 gestão das ações da saúde, 10 303 0055 2045 0000 manutenção da farm. Básica estadual, material de consumo, 10 303 0056 ações básica de saúde, 10 303 0056 2050 0000 ações da farmácia básica, 3.3.90.30.00material de consumo, Sr. Jackson Douglas Gonçalves de Araújo, pela Contratada e a Sra. Eliziane Passinho Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde pela Contratante, Cedral - MA, em 04 de abril de 2018.



EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 012/PP/006/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA, e a empresa: Recoprel Comercial Ltda-EPP, CNPJ 63.568.984/0001-21 ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de Medicamentos Materiais Hospitalares e Materiais Odontológicos de interesse da Secretaria de Saúde. Conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 006/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 260.891,52 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). Vigência do contrato: Início: 04/04/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos: fundo municipal de saúde, 10 303 suporte profilático e terapêutico, 10 303 0055 gestão das ações da saúde, 10 303 0055 2045 0000 manutenção da farm. Básica estadual, 3.3.90.30.00 material de consumo, 10 303 0056 ações básica de saúde, 10 303 0056 2050 0000 ações da farmácia básica, 3.3.90.30.00 material de consumo, Signatários Sr. José Raimundo Borges, pela Contratada e aSra. Eliziane Passinho Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde pela Contratante Cedral – MA, em 04 de abril de 2018, Gisele Gonçalves Coimbra, Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 010/PP/006/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA, e a empresa: São Jorge Distribuidora Hospitalar Ltda. - EPP, CNPJ 10.258.066/0001-30, ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJE-TO: Aquisição de Medicamentos Materiais Hospitalares e Materiais Odontológicos de interesse da Secretaria de Saúde. Conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 006/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 433.688,12 (quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos). Vigência do contrato: Início: 04/04/2018; Término: 31/12/2018. fundo municipal de saúde, 10 301 0012 2044 0000 manut. Fundo municipal de saúde, 10 301 0056 2048 0000 manutenção do pab, 3.3.90.30.00 material de consumo, Sra. Doha Georges Saad, pela Contratada e a Sra. Eliziane Passinho Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde pela Contratante Cedral – MA, em 04 de abril de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 006/PP/07/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: M. DE JESUS RIBEIRO - ME, CNPJ: 05.533.367/0001-94 ESPÉCIE: Contrato de serviços. OBJETO: Serviços de confecção de impressos gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 006/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. valor: 20.910,00 (vinte mil novecentos e dez reais). Vigência do contrato: Início: 06/05/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos: secretaria municipal de educação, manut. Secretaria 12.122.0018.2017.0000, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, manutenção do qse 12.361.0022.2027.0000, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Manut. Desenv. Do ensino - mde 12.361.0043.2037.0000, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3.3.90.39.00, manutenção fundeb 40 12.361.0043.2036.0000, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica manut. Educ. Infantil 40, 12.365.0052.2039.0000, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Signatários: Sra. Marcone de Jesus Ribeiro, pela Contratada e a Sra Delma Nogueira Gonçalves, Secretária Municipal de Educação pela Contratante Cedral – MA, em 10 de maio de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 013/PP/006/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: M. DE JESUS RIBEIRO - ME, CNPJ: 05.533.367/0001-94 ESPÉCIE: Contrato de serviços. OBJETO: Serviços de confecção de impressos gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 007/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. valor: 5.982,30 (cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). Vigência do contrato: início:

06/05/2018; término: 31/12/2018. Fonte de recursos: fundo mun. de assistência social, manutenção do fundo 08.122.0017.2056.0000, outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, signatários: Srª. Marcone de Jesus Ribeiro, pela Contratada. e a Srª Gisele Gonçalves Coimbra, Secretária Municipal de Assistência Social pela Contratante Cedral – MA, em 10 de maio de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 008/PP/006/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: M. DE JESUS RIBEIRO - ME, CNPJ: 05.533.367/0001-94 ESPÉ-CIE: Contrato de serviços. OBJETO: Aquisição de impressos gráficos de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento., conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 006/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. valor: 14.643,50 (quatorze mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: Início: 10/05/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos: sec. Administração e planejamento, manutenção da secretaria 04.122.0017.2032.0000, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, signatários: Srª. Marcone de Jesus Ribeiro, pela Contratada e o Sr Fernando Cals Mota Coimbra, Secretário Municipal de Administração e Planejamento pela Contratante Cedral – MA, em 10 de maio de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 010/PP/006/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: M. DE JESUS RIBEIRO - ME, CNPJ: 05.533.367/0001-94 ESPÉCIE: Contrato de serviços. OBJETO: Aquisição de impressos gráficos de interesse da Secretaria de Saúde., conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 006/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. valor: 67.091,79 (sessenta e sete mil noventa e um reais e setenta e nove centavos). Vigência do contrato: Início: 10/05/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos: poder fundo municipal de saude, manut. Fundo municipal de saúde, 10.301.0012.2044.0000, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica signatários: o Srª. Marcone de Jesus Ribeiro, pela Contratada e a Srª Eliziane Passinho Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde pela Contratante Cedral – MA, em 10 de maio de 2018

Extrato do contrato: contrato Nº 008/PP/007/2018. PARTES: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: D. R. SO-ARES - ME, CNPJ: 00.214.324/0001-32 ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para veículos da Frota Municipal, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 007/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 380.280,00 (trezentos e oitenta mil duzentos e oitenta reais). Vigência do contrato: Início: 03/05/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos: secretaria municipal de educação,12 122 0018 2017 0000 manut. Secretaria, material de consumo, secretaria municipal de educação, 12 361 0020 2025 0000 manut. Transporte escolar pnate, material de consumo, f u n d e b, 12 361 0043 2036 0000 manutenção fundeb 40, material de consumo, signatários: Sr. Dayvison Ribeiro Sares, pela Contratada e a Sr^a Delma Nogueira Gonçalves, Secretaria Municipal de Educação pela Contratante, Cedral - MA, em 03 de maio de 2018

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 09/PP/007/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: D. R. SOARES - ME, CNPJ: 00.214.324/0001-32 ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para veículos da Frota Municipal, de interesse da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 007/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 230.940,00 (duzentos e trinta mil novecentos e quarenta reais). Vigência do contrato: Início: 03/05/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos: fundo municipal de saúde, 10 301 0012 2044 0000 manut. Fundo municipal de saude, 30.00material de consumo, signatários: Sr. o Sr. Dayvison Ribeiro Sares, pela Contratada e a Srª Eliziane Passinho Gonçalves, Secretaria Municipal de Saúde pela Contratante, Cedral – MA, em 03 de maio de 2018.



EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 008/PP/007/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: D. R. SOARES - ME, CNPJ: 00.214.324/0001-32 ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para veículos da Frota Municipal, de interesse da Secretaria de Fazenda e Infraestrutura, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 007/2018. Base legal: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 380.280,00 (trezentos e oitenta mil duzentos e oitenta reais), vigência do contrato: Início: 03/02/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos: Sec. De fazenda e infra estrutura, 04 122 0017 2006 0000 manut. e func. Da secretaria, 3.3.90.30.0 0material de consumo, signatários: Sr. Dayvison Ribeiro Sares e o Sr Claudinev Neves Cutrim Secretário de Fazenda e Infraestrutura pela Contratada. Cedral – MA, em 03 de mio de 2018

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 011/PP/008/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: S. LUZIA FERREIRA BAETA-ME, CNPJ: 13.087.430/0001-34 ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétricos e Hidráulicos, de interesse da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 74.802,80 (setenta e quatro mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos). Vigência do contrato: Início: 18/05/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos: fundo municipal de saúde, 10 301 0012 2044 0000 manut. Fundo municipal de saúde, material de consumo, signatários: Sra. Sandra Luzia Ferreira Baeta, pela Contratada e a Sra. Eliziane Passinho Gonçalves, Secretaria Municipal de Saúde pela Contratante Cedral - MA, em 18 de maio de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 010/PP/008/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: S. LUZIA FERREIRA BAETA-ME, CNPJ: 13.087.430/0001-34 ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e Hidráulicos, de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2018. Base legal: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 105.354,60 (cento e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência do contrato: Início: 18/05/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos: sec. De fazenda e infra estrutura, 04 122 0017 2006 0000 manut. E func. Da secretaria, 3.3.90.30.00 material de consumo, signatários: Sra. Sandra Luzia Ferreira Baeta, pela Contratada, e o Sr. Claudiney Neves Cutrim, Secretário Municipal de fazenda e Infraestrutura pela Contratante, Cedral – MA, em 18 de maio de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 015/PP/008/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: S. LUZIA FERREIRA BAETA-ME, CNPJ: 13.087.430/0001-34 ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétricos e Hidráulicos, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 240.265,00 (duzentos e quarenta mil duzentos e sessenta e cinco reais). Vigência do contrato: Início: 18/05/2018; Término: 31/12/2018. secretaria municipal de educação, 12 122 0018 2017 0000 manut. Secretaria, material de consumo, f u n d e b, 12 361 0043 2036 0000 manutenção fundeb, material de consumo, signatários: Sra. Sandra Luzia Ferreira Baeta pela contratada e a Sra. Delma Nogueira Gonçalves Secretaria Municipal de Educação pela Contratante Cedral - MA, em 18 de maio de 2018

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 017/PP/12/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: Bentes Sousa & Cia Ltda, CNPJ: 63.424.121/0001-80ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de Instrumentais cirúrgicos e equipamentos odontológicos de interesse da Secretaria

de Saúde, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2018. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 96.500,50 (noventa e seis mil quinhentos reais e cinquenta centavos), vigência do contrato: Início: 16/11/2018; Término: 31/12/2018. Fonte de recursos: 02 – poder executivo, 02 08 - fundo municipal de saúde, 10.301.0012 2044 0000 manut. Fundo municipal de saúde, 4.4.90.5.00 - equipamentos e material permanente, 10.302 0055 1036 0000 aquis. Equip. Hospitalar e postos 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente, signatários: Sr. Antonio Carlos Araújo Costa, pela Contratada e a Sr Eliziane Passinho Gonçalves Secretária de Saúde pela contratante Cedral-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019-SINFRA. ESPÉCIE: Contrato nº 009/2019 - SINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e Canal Express Ltda. OBJETO - O presente Contrato tem como objeto aquisição de materiais de consumo para realização das atividades de publicidade e padronização das praias do município de Imperatriz destinados a atender as necessidades da Superintendência de Proteção e Defesa Civil através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.10.00.036/2019-SINFRA. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 043/2019-CPL. **VIGÊNCIA:**17/07/2019 a 31/12/2019. VALOR: R\$88.660,00 (Oitenta e oito mil seiscentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Ação: 06.182.135.2558 – Estruturação das Atividades Administrativas Alusivas ao Projeto Veraneio nas praias; Natureza: 3.3.90.30 - Material de consumo; Ficha: 730, Fonte: 001-Tesouro Municipal. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2019. Signatários:Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura Zigomar Costa Avelino Filho e pela empresaValdênia Alves de Vasconcelos. OR-DENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz-MA. CONTRATADA: A D DE SOUSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 048/2019-CPL-SRP. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO: Nº 31.01.7337/2018-SEMUS. CONTRATO: Nº: 082/2019-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de material de consumo e permanente de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações. VIGÊNCIA: O contrato vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. **DATA DE ASSINATURA:** 17/07/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 57.313,52 (cinquenta e sete mil trezentos e treze reias e cinquenta e dois centavos). Ordenador de Despesas/ SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz-MA. CONTRATADA: LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EI-RELI - EPP. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 048/2019-CPL -SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.01.7337/2018-SE-MUS. CONTRATO: Nº: 083/2019-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de material de consumo e permanente de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações. VIGÊNCIA: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSI-NATURA: 17/07/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 157.278,60 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e oito reias e sessenta centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº **209/2019-PMP** - REF.: Processo nº 4.675/2019; PREGÃO PRESEN-CIAL nº 021/2019 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa LEO- NARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA - ME - OBJETO: execução dos serviços efetivos e regulares, de forma parcelada, de limpeza de fossas sépticas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ORGÃO: ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNI-DADE: 26 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, SUB UNIDA-DE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Projeto/Atividade: 10.301.0316.1759.0000 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO/PAB VARIÁVEL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OU-TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; OR-GÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 26 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, SUB UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Projeto/Atividade: 10.301.0318.1758.0000 – CONS-TRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 26 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ-DE-FMS, SUB UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Projeto/Atividade: 10.302.0315.2036.0000 - FUNCIONA-MENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 26 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, SUB UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Projeto/Atividade: 10.122.0315.1768.0000 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 12/07/2019; Término: 12/07/2020 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRA-TANTE e Leonardo Oliveira Pinheiro Costa, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 12 de julho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA – 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2019-PMP - REF.: Processo nº 5.190/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ADEQUA MÓVEIS LTDA-ME - OBJETO: fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheiro - MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 212.985,00 (duzentos e doze mil, novecentos e oitenta e cinco reais) - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 25 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, SUB UNIDADE: 00 FUNDO DE DESENVOLVIMEN-TO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Projeto/Atividade: 12 361 0311 1751 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN-TE; ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 27 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, SUB UNIDADE: 00 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Projeto/Atividade: 12 361 0310 1731 0000 CONSTRUÇÃO, RE-FORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 16/07/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LE-GAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/ MA pela CONTRATANTE e Shenia Figueiredo Marques, pela CON-TRATADA. Pinheiro (MA), 16 de julho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2019-PMP - REF.: Processo nº 5.190/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019 SRP - PAR-TES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRE-TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa E M COSTA MOVEIS EIRELI-EPP - OBJETO: fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheiro - MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 128.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 25 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, SUB UNIDADE: 00 FUNDO DE DESENVOLVIMEN-TO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Projeto/Atividade: 12 361 0311 1751 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN-TE; ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 27 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, SUB UNIDADE: 00 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Projeto/Atividade: 12 361 0310 1731 0000 CONSTRUÇÃO, RE-FORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 16/07/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LE-GAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/ MA pela CONTRATANTE e Gian Maykon Lobato Souza, pela CON-TRATADA. Pinheiro (MA), 16 de julho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2019-PMP - REF.: Processo nº 5.190/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019 SRP - PAR-TES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa L P S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - OBJETO: fornecimento de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheiro - MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 128.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais) - DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 25 FUN-DO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUN-DEB, SUB UNIDADE: 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Projeto/Atividade: 12 361 0311 1751 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCA-ÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 27 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, SUB UNIDADE: 00 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Projeto/Atividade: 12 361 0310 1731 0000 CONSTRUÇÃO, RE-FORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 16/07/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LE-GAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/ MA pela CONTRATANTE e Luis Pedro Soares Carvalho, pela CON-TRATADA. Pinheiro (MA), 16 de julho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2019-PMP - REF.: Processo nº 5.190/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa I-NOVE EMPRE-



ENDIMENTOS EIRELI-ME - OBJETO: fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheiro - MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 965.333,00 (novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais) - DO-TAÇAO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNI-DADE: 25 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, SUB UNIDADE: 00 FUNDO DE DESENVOL-VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Projeto/Atividade: 12 361 0311 1751 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN-TE; ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 27 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, SUB UNIDADE: 00 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Projeto/Atividade: 12 361 0310 1731 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPA-MENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PRAZO DE VIGÊN-CIA: Início: 16/07/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Jacqueline da Conceição Ribeiro Mendes, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 16 de julho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2019-PMP - REF.: Processo nº 5.190/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - OBJETO: fornecimento de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheiro - MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 627.880,00 (seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 25 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, SUB UNIDADE: 00 FUNDO DE DESENVOLVIMEN-TO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Projeto/Atividade: 12 361 0311 1751 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN-TE; ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 27 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, SUB UNIDADE: 00 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Projeto/Atividade: 12 361 0310 1731 0000 CONSTRUÇÃO, RE-FORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 16/07/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LE-GAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Alberto Alves Cancissu, pela CON-TRATADA. Pinheiro (MA), 16 de julho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2019-PMP - REF.: Processo nº 5.190/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa SELMA REGINA L SOUSA-ME - OBJETO: fornecimento de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheiro - MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de

Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 25 FUNDO DE DESEN-VOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, SUB UNI-DADE: 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Projeto/Atividade: 12 361 0311 1751 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO FUN-DAMENTAL-FUNDEB 40%, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 27 MANUTENÇÃO DE DESEN-VOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, SUB UNIDADE: 00 MANU-TENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Projeto/ Atividade: 12 361 0310 1731 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPA-MENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PRAZO DE VIGÊN-CIA: Início: 16/07/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Selma Regina Lisboa Sousa, pela CONTRATA-DA. Pinheiro (MA), 16 de julho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA 10.640 - Procurador Geral do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 041/2019. PREGÃO PRESEN-**CIAL:** Nº 014/2019. **Processo Administrativo:** nº 019.014.014.2019. PARTES: O Município de Vila Nova dos Martírios - MA., através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e a empresa I. ALVES BEZERRA SERVIÇOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.085.100/0001-47. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para implantação de 01(um) núcleo do Projeto Seleções do Futuro, para o atendimento de beneficiários com idade de 06 a 17 anos, através da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. DATA DE ASSINA-TURA: 17/07/2019. Dotações Orçamentárias: 27.122.0018.2.044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte: 0100000000. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1014 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. BASE LEGAL: Lei Federal n^{o} 8.666/ 93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 195.831,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais). VI-GÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 01 (um), a contar da data de sua assinatura, encerrando assim em 17 de Julho de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93. ORDENA-DOR DA DESPESA - Edson Rodrigues Chaves.

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019-SEMAP A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, Estado do Maranhão, através da Secretaria de Administração e Planejamento; Considerando decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 1301-68.2016.8.10.0130 (13092016); Torna público a convocação do candidato ANDRÉ CARVALHO LEITE, professor do ensino fundamental – 1º ao 5º ano (localização 38 – Santa Rita de Cássia), aprovado no concurso público de que trata o Edital de Concurso Público nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 01/2016, ambos publicados na edição nº 19 do Diário Oficial do Estado do Maranhão de



28/01/2016, para nomeação e posse no respectivo cargo. O candidato convocado deverá comparecer no prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, situado na Praça da Matriz nº 4, centro, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, devendo apresentar a documentação exigida no item 7 do Edital de Concurso Público nº 01/2015. Corre prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para apresentação do candidato ora convocado. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de julho de 2019. GILSON JORGE COSTA SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL

EDITAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Edital n°. 001/2019-DPGE I PROCESSO SELETIVO SIMPLI-FICADO PARA PROFISSIONAIS PROJETO EM DEFESA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-a, I, da lei complementar nº. 80, de 12 de janeiro 1994, pelo art. 17, VI, da lei complementar do estado do maranhão nº. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 5°, IV, "h", faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da constituição federal e artigo 19, inciso IX, da constituição do estado do maranhão, respectivamente combinados com a lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria, ficam abertas no período de 24 a 25 de julho de 2019, as inscrições do I processo seletivo simplificado para contratação temporária e por prazo determinado de Assistente Social e Psicólogo para atuação no PROJETO EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO, CONVÊNIO Nº 001/2019/ SEMCAS, CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS, O CONSELHO MUNI-CIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN-TE – CMDCA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital terá validade de 12(doze) meses, de acordo com a execução do PROJETO EM DE-FESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO, CONVÊNIO Nº 001/2019/SEMCAS, CE-LEBRADO COM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DI-REITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO 1.2. O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos para provimento, em caráter provisório e por tempo determinado para profissionais nas áreas de Serviço Social e Psicologia, com a finalidade de executar o projeto acima citado. 1.3. Para inscrição do processo seletivo os profissionais deverão apresentar os documentos elencados no item 3.2. 1.4. Somente poderão ser admitidos como profissionais se, no momento da convocação, os candidatos preencherem os requisitos da inscrição. 2. DAS VAGAS E RE-MUNERAÇÃO 2.1. A contratação de que trata o presente Edital, destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

Cargo	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO / BOLSA
Assistente Social	01	04	R\$ 2.290,00
Psicólogo	01	04	R\$ 2.290,00

2.2 A remuneração dos cargos dos profissionais será de acordo com o previsto no Plano de Trabalho do PROJETO EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO. 2.2.1. Os profissionais receberão a remuneração acima

estabelecida no período de 12 meses. 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 24/07/2019 a 25/07/2019, na Sala do Núcleo Psicossocial, localizada na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com endereço na Rua da Estrela nº 421-Centro – Praia Grande/Projeto Reviver - São Luís - MA, no horário das 8h às 11h e 14h às 16h. 3.2. No ato da inscrição deverá o candidato, ou seu procurador – munido de procuração com poderes especiais e firma reconhecida, apresentar documentos originais com foto e cópias das seguintes documentações:

	~
CARGOS	DOCUMENTAÇÃO (cópia)
	a) Curriculum vitae;
	 b) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso expedida pela mesma autoridade competente a expedir o diploma;
Assistente Social	c) Cópia dos títulos (cursos, experiência de estágio e profissional). As informações referentes aos títulos deverão constar no currículo;
	d) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo fornecido no local e na internet, no site da Defensoria (www.defensoria.ma.def.br), firmando, ainda, pleno conhecimento e sujeição às regras do presente edital.
	a) Curriculum vitae;
	 b) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso expedida pela mesma autoridade competente a expedir o diploma;
Psicólogo	c) Cópia dos títulos (cursos na área afim, experiência de estágio e profissional na área afim). As informações referentes aos títulos deverão constar no currículo;
	d) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo fornecido no local e na internet, no site da Defensoria (www.defensoria.ma.def.br), firmando, ainda, pleno conhecimento e sujeição às regras do presente edital.

3.3. Não será aceita solicitação de inscrição via correio ou por meio eletrônico. 3.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de duas etapas: a) Análise de Currículo de caráter eliminatório e classificatório; b) Entrevista de caráter eliminatório e classificatório; b) Entrevista de caráter eliminatório e classificaciónio; b) Entrevista de caráter eliminatório e classificaciónio. 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO 4.1. Solicita-se no ato da inscrição, a doação de 01 (um) brinquedo novo ou um livro infantil (novo ou usado) para ser disponibilizado na brinquedoteca da Defensoria Pública – SEDE. 5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA 5.1. O processo seletivo simplificado consistirá em análise de currículo e entrevista individual, pela comissão do processo seletivo designado pela Portaria nº 751-DPGE, de 18 de julho de 2019.

ANÁLISE DO CURRÍCULO	ENTREVISTA
40 (quarenta) pontos	60 (sessenta) pontos

5.2. Serão avaliados na análise curricular, os critérios citados no item 3.2. 5.3. Serão classificados para a fase da entrevista: 5.3.1. Para a vaga de assistente social os 10 (dez) melhores candidatos da fase de análise curricular; 5.3.2. Para a vaga de psicólogo os 10 (dez) melhores candidatos da fase de análise curricular. 5.4. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. 5.5. Etapas do processo simplificado de seleção dos candidatos:



CRONOGRAMA						
ETAPAS	PERÍODO					
Publicação do Edital do Processo Seletivo.	23/07/2019					
Período de Inscrições.	24 e 25 de julho de 2019, das 8h às 11h e 14h às 16h					
Homologação das inscrições deferidas	01/08/2019					
Divulgação do Resultado para entrevista.	01/07/2019					
Período para recurso quanto à divulgação do resultado para a entrevista.	Até as 17h do dia 02/08/2019					
Divulgação do resultado do recurso e lista definitiva dos convocados para entrevista.	08/08/2019					
Entrevista individual com a comissão de seleção.	Assistente Social: 12/08/2019, das 9h às 11h, e das 14h às 16h. Psicólogo: 13/08/2019, das 9h às 11h e das 14h às 16h.					
Divulgação do resultado final dos classificados e cadastro de reserva.	19/08/2019					
Convocação dos classificados para entrega dos documentos para contratação.	20/08/2019					
Início da Contratação.	02/09/2019					

5.6. O processo seletivo simplificado será constituído de 02 (duas) etapas: Análise Curricular e Entrevista, sendo que as duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório. 5.7. Os candidatos aprovados terão seus resultados publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, jornal de grande circulação e no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (defensoria.ma.def.br). 5.8. Os candidatos classificados além do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão, no decorrer da vigência do PROJETO EM DEFE-SA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO, poderão ser convocados caso haja vacância de cargo. 5.9. È de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (defensoria.ma.def.br). 5.10. Caberá ao Subdefensor Público-Geral do Estado, a homologação do resultado do processo seletivo, após a finalização de suas fases. 6. DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS NA ANÁLISE CURRICULAR 6.1 Na inscrição, deverá ser apresentada via original e cópia do título; 6.2 Os seguintes títulos terão a seguinte pontuação:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Diploma, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado.	3 (três) pontos
Diploma, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão acompanhado do respectivo histórico.	2 (dois) pontos
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização e reconhecido pelo MEC, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	1 (um) ponto
Certificado de cursos em suas respectivas áreas de atuação profissional.	1 (um) ponto
Experiência de estágio na área de atuação profissional	1 (um) ponto a cada ano laborado

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 7.1. Ocorrendo empate no resultado final, serão critérios de desempate: 7.1.1 Idade mais avançada 7.1. 2. Experiência de estágio na Defensoria Pública; 7.1.3. Melhor nota na entrevista; 7.1.4. Melhor nota na análise curricular; 7.1.5. Experiência profissional na Defensoria Pública 8. DA CAR-GA HORÁRIA 8.1. O Assistente Social cumprirá a carga horária de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, e cronograma previsto no projeto 8.2. O Psicólogo cumprirá a carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira no horário do funcionamento desta Instituição, e cronograma previsto no projeto. 8.3. Os profissionais serão supervisionados pelos Coordenadores do Projeto, designados pela Portaria nº 1014, DPGE, de 11 de outubro de 2018. 9. DA CONTRATAÇÃO 9.1. Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas e necessidades do PROJETO EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO 9.2. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto a Coordenação do Projeto, enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados. 10. DOS RECURSOS 10.1. O prazo para entrega dos pedidos de impugnação do resultado das etapas do processo seletivo simplificado será de 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente após a divulgação do resultado. 10.2. Os recursos deverão ser entregues por escrito no Setor de Protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE/MA, situado na Rua da Estrela, nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver, São Luís-MA. 10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele cujo teor desrespeite a banca, será preliminarmente indeferido. 10.4. Todos os recursos serão analisados e o resultado estará à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. 11. DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital. 11.2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do certame, porventura suscitados, deverão ser encaminhados, por escrito, à Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE/MA, situada na Rua da Estrela, nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver, São Luís-MA, no prazo de 02 (dois) dias da publicação deste Edital. 12. DA COMISSÃO ORGA-NIZADORA E DE AVALIAÇÃO 12.1 A Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado é composta pelos seguintes membros, designados pela Portaria nº 751-DPGE, de 18 de julho de 2019: Davi Rafael Silva Veras - Defensor Público Titular do Núcleo de Criança e do Adolescente; Joaquim Gonzaga de Araújo Neto - Defensor Público Titular do Núcleo de Criança e do Adolescente; Ana Lourena Moniz Costa - Defensora Público Titular do Núcleo de Criança e do Adolescente; Isabella Miranda - Defensora Pública e Diretora da Escola Superior da DPE-MA Marlene Brito Pinheiro - Assistente Social DPE/MA; Silene Ferreira Gomes de Brito - Assistente Social - Coordenadora do Núcleo Psicossocial da DPE/MA; Márcia Regina Mendes Serra – Psicóloga DPE/MA. São Luís (MA), 18 de julho de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão

API SPE 20 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES Angela Pecini Silveira - Leiloeira Oficial – Jucesp nº 715 - CPF: 095.973.048-64 - EDITAL 1º e 2º LEILÕES online. 1º Leilão: 30/07/2019, 10:00h; 2º Leilão: 30/07/2019, 11:00. API SPE 20 – PLANEJAMENTO E DESENV. DE EMPREEND. IMOB. LTDA. - CNPJ: 08.861.275/0001-21, venderá - art. 63 - Lei 4.591/64, art. 1º Lei 4.864/65, os direitos dos imóveis do Empreend. VITE CONDOMINIUM, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, Angelim, São Luís/MA: •01- APTO 1104, 11º PAV., T 04 - JEQUITIBÁ. FIT: 0,001059%. Matrícula nº 112.989 – 1º CRI de São Luís/MA. OCUPADO. 1º LEILÃO: R\$ 195.335,24. 2º LEILÃO: R\$ 152.101,63. •02- APTO 103, 1º PAV., T 07 - IPÊ. FIT:



0,001450%. Matrícula nº 113.196 – 1º CRI de São Luís/MA. OCUPADO. 1º LEILÃO: R\$ 373.153,00. 2º LEILÃO: R\$ 308.806,58. •03- APTO 408, 4º PAV., T 08 – CASTANHEIRA. FIT: 0,001059%. Matrícula nº 113.321 – 1º CRI de São Luís/MA. OCUPADO. 1º LEILÃO: R\$ 211.322,47. 2º LEILÃO: R\$ 178.901,12. •04- APTO 1106, 11º PAV., T 08 - CASTANHEIRA. FIT: 0,001062%. Matrícula nº 113.375 – 1º CRI de São Luís/MA. OCUPADO. 1º LEILÃO: R\$ 187.359,57. 2º LEILÃO: R\$ 155.842,31. •05- APTO 1004, 10º PAV., T 09 - PITANGUEIRA. FIT: 0,001059%. Matrícula nº 113.461 – 1º CRI de São Luís/MA. OCUPADO. 1º LEILÃO: R\$ 268.959,00. 2º LEILÃO: R\$ 226.453,21. •06- APTO 1206, 12º PAV., T 09 - PITANGUEIRA. FIT: 0,001062%. Matrícula nº 113.479 – 1º CRI de São Luís/MA. OCUPADO. 1º LEILÃO: R\$ 276.778,67. 2º LEILÃO: R\$ 245.200,31. Edital: www.pecinileiloes.com.br.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

ERRATA Processo nº 114465/2019. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019 - SAF. Publicado no D.O.E., São Luís, Segunda-Feira, 22 de julho de 2019, pág. 02. Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF **Contratada:** HPE Automotores do Brasil LTDA. **ONDE SE LÊ:** CLÁUSULA TERCEIRA – DA AL-TERAÇÃO O contrato nº 001/2019 fica alterado em 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento), passando o seu valor global de R\$ 2.147.400,00 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais) para R\$ 2.624.600,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais) LÊ-SE: CLÁUSULA TERCEIRA -DA ALTERAÇÃO O contrato nº 001/2019 fica alterado em 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento), passando o seu valor global de R\$ 2.147.400,00 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais) para R\$ 2.624.600,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais), o que corresponde a um adicional de 04 veículos, ficando assim um total de fornecimento de 22 veículos. Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 001/2019. WELQUER LIMA FRANÇA Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

ERRATA REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PRE-GÃO PRESENCIAL 034/2019. Errata referente ao aviso de licitação do PREGÃO PRESENCIAL 034/2019, publicada no Jornal o Imparcial no dia 15/07/2019, e no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE-MA, em 17 de julho de 2019, Sessão Terceiros, página 31. ONDE SE LÊ: Edital a realizar-se às 08:00 horas do dia 25 de Julho de 2019; AGORA LEIA – SE: Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 29 de Julho de 2019. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98437-9054 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. Esperantinópolis - MA, 18 de Julho de 2019. Rosângela Félix Soares, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Portaria: 102/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

ERRATA – A Publicação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101. 043 42.2019, PARA Contratação de Empresa Especializada para a Sinalização de Vias Urbanas do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Projeto Básico Anexo I do Edital, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 16 de julho de 2019, página 09, D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS. Onde se lê na publicação: "16 de Agosto de 2019, às 09:00h, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA", Leia-se: "20 de Agosto de 2019, às 09:00h, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA". Vargem Grande (MA), 17 de julho de 2019. Ricardo Barros Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2019. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.525/0001-40. Informa a presente ERRATA DE VALOR. ONDE SE LÊ: 3.790,00 (TRES MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS). LEIA-SE: 3.550,00 (TRES MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). BURITICUPU-MA, 15 DE JULHO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ESTATUTO

IGREJA BATISTA TORRE DO SOL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, NATUREZA, FINALIDADE, OBJETIVO E FINS. A Igreja Batista Torre do Sol, organizada em 12/05/1990 Pelo Pastor José Wiliiam Campelo, Inscrita no CNPJ sob o numero 35.186.501/0001-99,com sede na Rua 09,QD 13,n°31,no Conjunto Bequimão em São Luís ,no estado do Maranhão; é uma Organização Civil de Caráter Religiosa sem fins econômicos ,criada por tempo indeterminado, composta de número ilimitado de membros, regendo civilmente pelo estatuto. A igreja tem por finalidades: I. Reunir-se, regulamente, para prestar culto a Deus e proclamar a mensagem do Evangelho do Senhor Jesus Cristo; II. Estudar as Escrituras, visando o doutrinamento e á edificação espiritual de seus membros; III. Cultivar a comunhão. O bom relacionamento e a fraternidade cristã; IV. Promover, pelos meios adequados, a causa da ação social cristã; V. Promover, por todos os meios ao seu lance, o estabelecimento do Reino de Deus. A Igreja reconhece e proclama Jesus Cristo como seu único salvado e senhor, aceita a bíblia sagrada como única regra de fé e prática, adota a Declaração Doutrinaria Batista Brasileira seus pronunciamentos. ANDERSON FONSECA GOMES CPF: 785.099.123-00

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

LEI Nº 340/2019 Dispõe sobre a concessão de título de Utilidade Pública à Associação das Mulheres Cantanhedenses- AMC, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTA-NHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal de Cantanhede - MA aprovou e eu sanciono a seguinte lei:Art. 1º-Fica declarada de utilidade pública a Associação das Mulheres Cantanhedenses, devidamente constituída com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 18.570.989/0001-34, sediada à Rua Cajueiro, s/ nº, Centro, nesta cidade, para desenvolver atividades visando atingir sua finalidade estatutária. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

ORDEM DE SERVIÇO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO n.º 11/2019 referente à ARP n.º 003/2019, Pregão Presencial n.º 003/2019-CPL/ALEMA, processo administrativo n.º 3262/2019-ALEMA. OBJETO: Aquisição de "serviços de suporte logístico e operacional na organização de eventos em geral". CONTRATADA: LPH SILVA & CIA LTDA., CNPJ nº 41.520.594/0001-49. NOTA DE EMPENHO: 2019NE001569, emitida em 15/07/2019. VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Processo Administrativo n.º 3265/2019. PRAZO DE FORNECIMENTO:



24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019. ASSINATURAS: CON-TRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Vanuza Gomes Cabral – Fiscal do Contrato; Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral; LPH SILVA & CIA LTDA., CNPJ nº 41.520.594/0001-49 - CON-TRATADA. São Luís – MA, 19 de julho de 2019. TARCÍSIO AL-MEIDA ARAÚJO Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

PORTARIA Nº 39/GAB, DE 10 DE JULHO DE 2019.O PREFEI-TO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais constante do Art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e do que dispõe a Lei nº 238/2017 e suas alterações, INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS-CIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CA-JAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ARTIGO 209 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 196 /2013 QUE DISPOE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES CIVIS DO MUNICIPIO DE CAJAPIÓ (MA) E DEMAIS DIS-**POSIÇÕES LEGAIS.** Considerando: • A Portaria TCE/MA Nº360, de 03 de Abril de 2019, que aprimora procedimentos e práticas de Controle Externo, de forma a possibilitar resposta célere e efetiva às demandas da sociedade civil, observados os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial, da efetividade, da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia; denuncia acumulação indevida de cargo público pelos servidores abaixo qualificados, ALAINE CRISTINA RODRIGUES LIMA - MAT. Nº 651-1; WILLAMY FIGUEIREDO - MAT. Nº 265-1; CLAUDIANE DE JESUS MENDES SANTOS - MAT. Nº 50-1; LUCIMAR DAS NEVES COSTA ANDRADE - MAT. Nº 123-1; LUCIMAR DAS NEVES COSTA ANDRADE - MAT. Nº 123-2; BASILIO COSTA SERRA JUNIOR - MAT. Nº 29-1; BASILIO COSTA SERRA JUNIOR - MAT. Nº 29-2; ROSINETE SERRA ABREU - MAT. Nº 623-1. RESOLVE: Art.1º- DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR **ORDINARIO**, para apuração de infração administrativa, prevista no Artigo 173 da LEI COMPLEMENTAR Nº 196/2013, atribuído aos servidores da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: Art.2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, ELODIR SANTANA LISBOA COSTA, Matricula n.º 003-17, ASSISTENTE SOCIAL, que a presidirá, OZINEIDE MEIRELES COELHO, Matricula n.º 0031-17, cargo ENFERMEIRA, vogal e, IVANILDE SERRA SOUZA, Matricula n.º 0135-17, cargo ATENDENTE DE SAÚDE, Secretária, todos servidores efetivos e efetivados, integrantes do Quadro da Prefeitura Municipal de Cajapió (MA). Art.3°- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Art.4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior, podendo ser prorrogada por igual período. GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ. ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 JUIHO DE 2019. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Marcone Pinheiro Marques. Prefeito Municipal. Registrado e publicado pelo Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2019. Bernardino Nascimento Cardoso. Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº40/GAB, DE 11 DE JULHO DE 2019. O PREFEI-TO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais constante do Art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e do que dispõe a Lei nº 238/2017 e suas alterações, INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS-CIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CA-JAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ARTIGO 209 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 196 /2013 QUE DISPOE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDO-RES CIVIS DO MUNICIPIO DE CAJAPIÓ (MA) E DEMAIS **DISPOSIÇÕES LEGAIS.** Considerando: • A denúncia formalizada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA através do Oficio n.º 40/2019, datado de 06 de maio de 2019, que denuncia abandono de cargo pelos servidores abaixo qualificados, ARIMOSSENE MATOS CUTRIM, matrícula n.º 0076-17; JOELMA GOMES COSTA SILVA, matrícula n.º 0132-17: ELISANGELA FRAZÃO COSTA SILVA, matrícula n.º 0066-17.RESOLVE: Art.1º- DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁ-RIO, para apuração de infração administrativa, prevista no Artigo 195 da LEI COMPLEMENTAR Nº 196 /2013, atribuído aos servidores da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: Art.2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, ELODIR SANTANA LISBOA COSTA, Matricula n.º 003-17, ASSISTENTE SOCIAÇ, que a presidirá, OZINEIDE MEIRELES COELHO, Matricula n.º 0031-17, cargo ENFERMEIRA, vogal e, IVANILDE SERRA SOUZA, Matricula n.º 0135-17, cargo ATENDENTE DE SAÚDE, Secretária, todos servidores efetivos e efetivados, integrantes do Quadro da Prefeitura Municipal de Cajapió (MA). Art.3°- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Art.4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior, podendo ser prorrogada por igual período. GABIN-TE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 JULHO DE 2019. Dê-se Ciência. Publiquese e Cumpra-se. Marcone Pinheiro Marques, Prefeito Municipal. Registrado e publicado pelo Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2019. Bernardino Nascimento Cardoso. Chefe de Gabinete.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 751-DPGE, DE 18 DE JULHO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o Projeto em Defesa da Criança e do Adolescente em Situação de Acolhimento, Convênio Nº 001/2019/Semcas, Celebrado com o Município de São Luís, através da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - Semcas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cmdea e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Considerando o I Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, e por prazo determinado, de Assistente Social e Psicólogo para atuação no Projeto em Defesa da Criança e do Adolescente em Situação de Acolhimento; Considerando a necessidade de composição de Comissão responsável pelo aludido processo seletivo simplificado; RESOLVE: Art. 1º Designar para comporem a Comissão para a realização do I Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, e por prazo determinado, de Assistente Social e Psicólogo para atuação no Projeto em Defesa da Criança e do Adolescente em Situação de Acolhimento, os seguintes membros: Davi Rafael Silva Veras - Defensor Público Titular do Núcleo de Criança e do Adolescente; Joaquim Gonzaga de Araújo Neto - Defensor Público Titular do Núcleo de Criança e do Adolescente; Ana Lourena Moniz Costa - Defensora Pública Titular do Núcleo de Criança e do Adolescente; Isabella Miranda da Silva - Defensora Pública - Diretora da Escola Superior da DPE-MA; Marlene Brito Pinheiro - Assistente Social - DPE/MA; Silene Ferreira Gomes de Brito - Assistente Social -Coordenadora do Núcleo Psicossocial da DPE/MA; Márcia Regina Mendes Serra – Psicóloga - DPE/MA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de julho de 2019. 1. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão



PORTARIA Nº 752-DPGE, DE 18 DE JULHO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o I Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de reserva, de Estagiários de Administração, Direito, Engenharia, Informática, Psicologia e Serviço Social da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; Considerando a necessidade de composição de Comissão responsável pelo aludido processo seletivo simplificado; RESOLVE: Art. 1º Designar para comporem a Comissão para a realização do I Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de reserva, de Estagiários de Administração, Direito, Engenharia, Informática, Psicologia e Serviço Social da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, os seguintes membros: Thiago Josino Carrilho de Arruda Macedo – Defensor Público - Mat. 00805434; Isabella Miranda da Silva – Defensora Pública – Diretora da Escola Superior da DPE-MA - Mat. 00813922; Marcia Regina Mendes Serra- Psicóloga - Mat. 00239292; Silene Ferreira Gomes de Brito - Assistente Social -Mat. 00238628; Polliany Katriny Fonseca Gonçalves – Tecnóloga em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Mat. 00812336; Cesár Rafael Pimentel Esser – Engenheiro - Mat. 00851690; Aparecida Maria Brito Veiga – Administradora - Mat. 00308912 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de julho de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 758- DPGE, DE 19 DE JULHO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº. 19/1994, segundo o qual compete ao Defensor Público-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo; CONSIDERANDO o sorteio realizado em 18 de julho de 2019, conforme EDITAL Nº 038-DPGE, DE 15 DE JULHO DE 2019; CONSIDERANDO o recebimento do Oficio nº 35/2019 COMITÊ, solicitando a indicação de 02 (dois) membros (um titular e um suplente) para compor o Comitê de Monitoramento do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes de São Luís/MA; CONSIDERANDO a Resolução Nº 022 - CSDPEMA, DE 26 de outubro de 2018 que inseriu o artigo 5-A, à Resolução nº 013 CSDPE, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe que "vencido o prazo do Edital e não havendo habilitações, seja para vaga de titular ou para vaga de suplente, a designação de membro para composição da vaga ficará a cargo da Defensoria Geral, que o fará de acordo com a concordância do designado"; CONSIDERANDO a anuência do Defensor Público para participação do Conselho; RESOLVE: Art. 1º Designar Davi Rafael Silva Veras, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 00801118 e Joaquim Gonzaga de Araújo Neto, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 00391787, para atuarem como membro titular e suplente, respectivamente, do Comitê de Monitoramento do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de São Luís/MA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de julho de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

Extrato do Termo de Anulação do Pregão Presencial nº 048/2018 e dos Contratos nºs 036/2019, 037/2019 e 038/2019, firmados entre o Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa A L O Canavieira Eireli, que tem como objeto o Fornecimento de Água Mineral para as diversas secretarias do Município de Itapecuru-Mirim. Base Legal: Artigos 49 e 59, da Lei nº 8.666/93. Súmulas do STF nºs 346 e 473. Data da Assinatura: 30/04/2019. Graças de Maria de Sousa Fonseca – Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, Maria Francisca Teresa Bezerra Lauand Fonseca – Secretária Municipal de Assistência Social e Rita de Cássia Mendes Martins Silva – Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2019. REF. Documento Administrativo nº 54555/2019. CONCEDENTE: O ESTA-DO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836-419-983-87. CONVE-NENTE: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ. CNPJ: 05.342.086/0001-00. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regulamentar a cooperação técnica entre os partícipes, visando à operacionalização de Programa de Estágio Não-Obrigatório para alunos regularmente matriculados e frequentando a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Ensino Médio Regular e nas suas modalidades, por meio das Escolas Estaduais da Rede de Ensino do Maranhão, para o desenvolvimento de atividades conjuntas, nos termos estabelecidos pela Lei 9394/96 - LDB e Lei 11.788/2008 - Lei de Estágio. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA - O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos de tempo, mediante expressa concordância das partes, por meio de Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19 de Julho de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

TERMOS DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO DE COOPERA-ÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA – UEMA/SEAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA - SEAP, E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA. O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA - SEAP, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.127.340/0001-20, situada à Rua Antônio Raposo nº 405 – Outeiro da Cruz, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, Sr. Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador do RG de nº MG-5.915.827 e CPF nº. 976.346.386-68, denominada CONVENENTE; a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, Autarquia Estadual inscrita no CNPJ sob o nº 06.352.421/0001-68, localizada na Cidade Universitária Paulo VI, nº 1000, Jardim São Cristóvão, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, brasileiro, portador do RG de nº 047351292013-9 e CPF nº 685.613.773-72, denominada CONCEDENTE; e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEAD, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 06.145.017/0001-13, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, 12, Qd. 16, Vinhais, CEP: 65.071-135, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José de Ribamar Lisboa Moura, brasileiro, portador de RG nº 50411 e CPF nº 012.249.303-63, denominada INTERVENIENTE, RESOL-VEM rescindir o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FI-NANCEIRA celebrado entre os primeiros com a interveniência direta do terceiro, em estrita observância ao princípio constitucional da legalidade, previsto no artigo 37, caput, e inciso XXI, da Lei Maior c/c art. 166, V, 168, caput e 169, do Código Civil e art. 54, caput, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a **RESCISÃO** do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA que tem como objeto a oferta do Curso de Especialização em Gestão Prisional, na modalidade semipresencial, promovido pela UEMA por meio do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, em conformidade com o Projeto Pedagógico e Plano de Trabalho que o integrarão para todos os fins de fato e de direito. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EFEITOS Haja vista nulidade absoluta que inquina as cláusulas do instrumento aqui rescindido, que previam o repasse de dinheiros públicos de forma direta, da CONVENENTE para a INTERVENIENTE, não há que se falar em direitos creditórios reclamáveis e/ou oponíveis a quaisquer das partes em decorrência de eventuais atos de execução praticados, nos termos do artigo 169, do Código Civil c/c art. 54, caput, da Lei nº 8.666/1993. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A regra estampada no caput, não resvala em ato jurídico perfeito ou direito adquirido, donde exsurja direitos e obrigações com representação monetária, consoante resguarda o artigo 5°, XXXVI, da Constituição Federal c/c art. 6° e 6°, §§1° e 2°, do Decreto-Lei nº 4.657/1942. PARÁGRAFO SEGUN-DO: Na hipótese do parágrafo anterior, as partes deverão adotar as regras materiais e procedimentais previstas no Capítulo III, da Lei Estadual nº 8.959/2009, em fiel cumprimento à obrigação negativa estampada no artigo 884, do Código Civil. CLÁUSULA TERCEI-RA - DO FORO Fica eleito o foro da Cidade de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo. DATA E LOCAL DE ASSINATURA: São Luís, 09 de Julho de 2019. SUBSCRITORES: MURILO ANDRADE DE OLIVEI-RA Secretário de Estado de Administração Penitenciária GUSTA-VO PEREIRA DA COSTA Reitor da Universidade Estadual do Maranhão JOSÉ DE RIBAMAR LISBOA MOURA Superintendente da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão. São Luís, 19 de Julho de 2019. Mireilli Carvalho Miranda Marinho Gestora da Assessoria Jurídica – SEAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOAVISTA DO **GURUPI/MA**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATO Nº 042022/2019. Processo Administrativo nº 042.02.2.5/2019. Pelo presente instrumento particular de RESCISÃO CONTRATUAL, referente ao Fornecimento de Materiais de expediente, para atender as demandas da Administração Municipal, formalizada no contrato em epígrafe, tendo como CONTRATANTE a Secretaria Municipal de Administração de Boa Vista do Gurupi do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.331/0001-45, com sede na Av. Roseana Sarney, s/n, Centro, Boa Vista do Gurupi - MA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. ANTO-NIO BATISTA DE OLIVEIRA, RG nº 0341367420070 e do CPF nº 699.279.013-72, e como CONTRATADA a empresa W. J. S. PINHEI-RO EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.771.056/0001-33, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 20, Centro, Boa Vista do Gurupi – MA, neste ato representada pelo Sr. Wanderson José Santos

Pinheiro, RG nº 0181205620013 - SESEP-MA, CPF n.º 017.886.053-06, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, nos termos do art. 79, II, da Lei n 8.666/93, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: De comum acordo, com base na alínea 'b' do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima-sétima do Contrato nº 042022/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 042.02.2.5/2019, contratante e contratada resolvem, amigavelmente, rescindir a avença referente ao fornecimento de materiais de expediente. CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATAN-TE procederá à apuração de eventuais créditos da CONTRATADA, pelo que tiver sido executado até a data do presente termo de rescisão, adotando as providências necessárias ao pagamento de eventual montante apurado. CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é feita sem que haja qualquer multa ou penalidade para quaisquer das partes. CLAUSULA QUARTA: A presente rescisão foi solicitada pela parte contratada, devido os motivos constantes no oficio do dia 03 de julho de 2019 (juntado aos autos do Processo). CLÁUSULA QUINTA: O presente termo de rescisão amigável passa a fazer parte integrante do contrato originário. E por estarem justas e acertadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas. Boa Vista do Gurupi Maranhão/MA, 15 de julho de 2019. Antônio Batista de Oliveira - Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATO Nº 059045/ 2019. Processo Administrativo nº 059.04.5.5/2019. Pelo presente instrumento particular de RESCISÃO CONTRATUAL, referente a Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, formalizada no contrato em epígrafe, tendo como CON-TRATANTE a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista do Gurupi do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.331/0001-45, com sede na Av. Roseana Sarney, nº 87, Centro, Boa Vista do Gurupi - MA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, RG nº 0341367420070 e do CPF nº 699.279.013-72, e como CONTRATADA a empresa W. J. S. PINHEIRO EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.771.056/0001-33, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 20, Centro, Boa Vista do Gurupi – MA, neste ato representada pelo Sr. Wanderson José Santos Pinheiro, RG nº 0181205620013 - SESEP-MA, CPF n.º 017.886.053-06, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, nos termos do art. 79, II, da Lei n 8.666/93, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: De comum acordo, com base na alínea 'b' do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima-sétima do Contrato nº 059045/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 059.04.5.5/2019, contratante e contratada resolvem, amigavelmente, rescindir a avença referente à Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos. CLAUSULA SEGUN-DA: A CONTRATANTE procederá a apuração de eventuais créditos da CONTRATADA, pelo que tiver sido executado até a data do presente termo de rescisão, adotando as providências necessárias ao pagamento de eventual montante apurado. CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é feita sem que haja qualquer multa ou penalidade para quaisquer das partes. CLÁUSULA QUARTA: A presente rescisão foi solicitada pela parte contratada, devido os motivos constantes no oficio do dia 03 de julho de 2019 (juntado aos autos do Processo). CLÁUSULA QUINTA: O presente termo de rescisão amigável passa a fazer parte integrante do contrato originário. E por estarem justas e acertadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas. Boa Vista do Gurupi Maranhão/MA, 15 de julho de 2019. Antônio Batista de Oliveira – Prefeito Municipal.



CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 114397/2019-SE-GEP. CONTRATO Nº 004.2019 - ASSEJUR/NASSP. CONTRA-TANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do NÚ-CLEO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - NASSP/SEGEP, ente desconcentrado integrante da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, CNPJ Nº 300220642/0001-13. CONTRATADA: EMPRESA MARANHEN-SE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH, inscrita no CNPJ Nº 18.519.709/0001-63. OBJETO: contratatação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, especializada na administração de unidades hospitalares, para execução e operacionalização das Ações e Serviços Odontológicos Ambulatoriais e services auxiliaries de diagnostic e tratamento voltadas às atividades do Novo Hospital do Servidor de São Luís - MA, localizado na Av. Jerônimo de Albuquerque S/N, Calhau, São Luís/MA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato. VALOR GLO-BAL: R\$ 4.044.115,67(quarto milhões, quarenta e quatro mil, cento e quinze reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORCAMEN-TÁRIA: UG: 580201/58201 – FUNBEN, FONTE DE RECURSOS: 225, AÇÃO: 2833, PROGRAMA: 0431, SUBAÇÃO: 001403, ND: 33.90.39.50. BASE LEGAL: art. 5° da Lei n° 9.732/2012. Dispensa de Licitação, Processo administrativo nº 114397/2019-SE-GEP. FORO: Comarca de São Luís/MA. DATA DE ASSINATU- RA: 15 de julho de 2019. ASSINATURAS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF Nº 405.873.393-49 e Rodrigo Lopes da Silva, CPF Nº 822.800.023-53.Arthur de Carvalho Garrido Chefe da Assessoria Jurídica/NASSP

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 223/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVI-COS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA EXEMPLAR-MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **EPP. REF.** PROCESSO ADMINISTRATIVO № 169.606/2018/ EMSERH - OBJETO: Fornecimento de Soluções Parenterais de Grandes Volumes para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH - VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.428.750,00 (um milhão, quatrocentos e vinte oito mil, setecentos e cinquenta reais) – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.-DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2019. - DIS-PONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 1.1.10.01.02.0005 - Soluções Parenterais Almox CAF. - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica 09/2019, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CONTRATADA: Empresa EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA-LARES LTDA - EPP. - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. CASSIANO RODRIGO CHMIEL. São Luís (MA), 16 de julho de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

Edita, Imprime e Distribui qualidade ao público

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Site: www.diariooficial.ma.gov.br E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

















São cadernos dedicados aos Poderes Executivo, Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Governador

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco:
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

####